

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
FACULDADE DE DIREITO

GABRIELA SIMÕES PEREIRA

*HOSPÍCIO É NÃO SE SABE O QUÊ, PORQUE HOSPÍCIO É DEUS: CRÍTICA ÀS
PRÁTICAS ASILARES EM SAÚDE MENTAL E AOS DISCURSOS DE VERDADE
PERICIAIS A PARTIR DO TESTEMUNHO E DO ARQUIVO DE
MAURA LOPES CANÇADO*

RIO GRANDE
2015

GABRIELA SIMÕES PEREIRA

*HOSPÍCIO É NÃO SE SABE O QUÊ, PORQUE HOSPÍCIO É DEUS: CRÍTICA ÀS
PRÁTICAS ASILARES EM SAÚDE MENTAL E AOS DISCURSOS DE VERDADE
PERICIAIS A PARTIR DO TESTEMUNHO E DO ARQUIVO DE
MAURA LOPES CANÇADO*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Salah Hassan Khaled Jr.
Área de concentração: Processo Penal;
Criminologia; Controle Social; Violência.

RIO GRANDE
2015

TERMO DE APROVAÇÃO

GABRIELA SIMÕES PEREIRA

HOSPÍCIO É NÃO SE SABE O QUÊ, PORQUE HOSPÍCIO É DEUS: CRÍTICA ÀS PRÁTICAS ASILARES EM SAÚDE MENTAL E AOS DISCURSOS DE VERDADE PERICIAIS A PARTIR DO TESTEMUNHO E DO ARQUIVO DE MAURA LOPES CANÇADO

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Prof. Dr. Salah Hassan Khaled Jr. - FURG

Examinador: Bel. Bryan Alves Devos

Examinador: Bel. Otávio Pontes Corrêa

Aprovado em 21 de outubro de 2015.

RIO GRANDE
2015

*Aos meus pais, Ciça e Lauro, por tudo; principalmente, pela amizade.
Ao Volmar, pelo viver.*

AGRADECIMENTOS

Ao professor Dr. Salah Hassan Khaled Jr., orientador deste trabalho, pelas aulas e ensinamentos; sobretudo, por me mostrar que é possível fazer pesquisa acadêmica no Direito.

Aos meus pais, Ciça e Lauro, que sempre se dedicaram tanto a mim e me pediram tão pouco.

Ao meu companheiro, Volmar, pelos cafés nas noites de escrita de nossos trabalhos.

Aos meus amigos do *Obliquo: núcleo de estudos em Direito e Literatura* e de tantos outros projetos de vida: Alana, Haniel, Liane e Juliana.

À Alana, em especial, pelos seis anos de amizade durante o bacharelado em Direito. E por tantos outros anos que virão.

À Juliana, por me apresentar a Maura e por tornar possível enxergarmos o Direito, obliquamente, por meio da Literatura.

Ao Carlos, também pela amizade que o curso de Direito me proporcionou.

Confrontados com a ausência de tudo, os homens abstêm-se do sonho, desarmando-se do desejo de serem outros.

Existe no nada essa ilusão de plenitude que faz parar a vida e anoitecer as vozes. Estas estrias desar domeceram em mim sempre a partir de qualquer coisa acontecida de verdade mas que me foi contada como se tivesse ocorrido na outra margem do mundo. Na travessia dessa fronteira de sombra escutei vozes que vazaram o sol. Outras foram asas no meu voo de escrever. A uma e outras dedico este desejo de contar e de inventar.

Mia Couto

Pois não somos tocados por um sopro do ar que foi respirado antes? Não existem, nas vozes que escutamos, ecos de vozes que emudeceram?

Walter Benjamin

Porque nenhuma ética pode ter a pretensão de excluir do seu âmbito uma parte do humano, por mais desagradável, por mais difícil que seja de ser contemplada.

Giorgio Agamben

RESUMO

Em sentido amplo, esta pesquisa delinea uma crítica às práticas asilares em saúde mental que, no processo penal, encontram significação no instituto da medida de segurança de internação; assim como aos efeitos de poder decorrentes do encontro dos saberes jurídico-penal e psiquiátrico-psicológico no processo penal contemporâneo. Especificamente, este trabalho objetiva: a) a construção de uma crítica à lógica hospitalocêntrica em termos de experiência e de tratamento da loucura a partir do testemunho presente na obra diarística *Hospício é Deus – Diário I*, de Maura Lopes Cançado (1929-1993); b) a análise do discurso de verdade sobre Maura, bem como dos efeitos de poder de tal discurso, construído pelos exames psiquiátrico-psicológicos que compõem o processo judicial no qual a escritora foi considerada inimputável pela prática de homicídio contra outra asilada, vindo, em decorrência disso, a cumprir medida de segurança de internação. Esta pesquisa se justifica pela necessidade da tomada da palavra por aqueles que o discurso oficial emudece, uma vez que estigmatizados pelo símbolo da loucura e do crime. Metodologicamente, a primeira parte do trabalho é construída por meio de pesquisa bibliográfica, primando pela revisão de categorias do pensamento relevantes ao tema deste trabalho, principalmente, de Michel Foucault e de Giorgio Agamben. A segunda parte volta-se para a pesquisa documental tanto acerca do *testemunho* de Maura quanto do *arquivo* sobre Maura– os laudos psiquiátrico-psicológicos.

Palavras-chave: Manicômio; Loucura; Maura Lopes Cançado; Testemunho; Medida de segurança.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
PARTE I: <i>HOSPÍCIO É ESTE BRANCO SEM FIM</i>.....	10
1 O CAMPO, A EXCEÇÃO SOBERANA E A VIDA NUA.....	10
1.1 Uma leitura do manicômio e da vida asilar a partir do pensamento de Giorgio Agamben.....	16
2 EM TORNO DO TESTEMUNHO DA BARBÁRIE.....	23
2.1 História e memória.....	23
2.2 Testemunho e arquivo.....	26
2.3 O discurso da razão e o silêncio da loucura.....	33
PARTE II: <i>HOSPÍCIO É NÃO SE SABE O QUÊ, PORQUE HOSPÍCIO É DEUS</i>.....	39
1 HOSPÍCIO É DEUS – DIÁRIO I.....	39
1.1 A autobiografia de Maura Lopes Cançado.....	39
1.2 O testemunho de Maura Lopes Cançado.....	45
1.2.1 Uma topografia do hospício.....	54
1.2.2 Os rostos do outro lado dos muros do internamento.....	56
1.2.3 No hospício, a exceção é a norma.....	59
2 O ARQUIVO SOBRE MAURA LOPES CANÇADO.....	64
2.1 O limiar entre a instituição judiciária e os saberes psiquiátrico e psicológico: os exames de Maura Lopes Cançado.....	68
2.2 Medida de segurança e novas perspectivas a partir da Reforma Psiquiátrica no Brasil.....	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
REFERÊNCIAS.....	84
Anexo A – Relatório do delegado (10ª Delegacia Policial).....	87
Anexo B – Ficha de anamnese.....	88
Anexo C – Exame psíquico.....	93
Anexo D – Denúncia.....	97
Anexo E – Diligência do escrivão.....	98
Anexo F – Interrogatório de Maura.....	99
Anexo G – Oitiva de testemunhas.....	101
Anexo H – Sentença.....	102
Anexo I – Ofício da casa de saúde Dr. Eiras para 10ª delegacia distrital/RJ.....	103
Anexo J – Alvará de concessão de liberdade vigiada.....	105

INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe uma análise do *locus* de encontro dos saberes jurídico-penal e psiquiátrico-psicológico, assim como dos efeitos de poder decorrentes da intersecção desses saberes. Especificamente, delinea uma crítica: a) à lógica hospitalocêntrica em termos de experiência e tratamento da loucura representada pela figura da *instituição total* manicomial que, no campo jurídico-penal, ganha forma por meio do instituto da medida de segurança de internação; b) aos discursos de verdade sobre o louco-criminoso construídos pelos exames psiquiátrico-psicológico no contexto do processo penal moderno.

A crítica às nossas práticas asilares em saúde mental é construída a partir do *testemunho* de Maura Lopes Cançado, escritora mineira e vítima do sistema psiquiátrico brasileiro. O *testemunho* de Maura sobre o viver em uma *instituição total* manicomial, apresentado em sua obra diarística *Hospício é deus – Diário I*, é o material memorialístico sobre o qual repousamos não somente uma denúncia da barbárie cometida em relação ao tratamento/enclausuramento da loucura; mas, principalmente, tentamos dar voz a outra experiência da loucura compreendida para além do patológico. E para além da redução do “dito louco” ao patológico, o *testemunho* nos possibilita encontrar rostos de inúmeras pessoas com distintas histórias de vida que, por qualquer motivo, foram mortificadas pela vida asilar manicomial.

Por outro lado, a crítica aos discursos de verdade dos peritos, tanto psiquiatras quanto psicólogos, no contexto do processo penal, parte do *arquivo* sobre Maura Lopes Cançado. Em uma entre tantas internações psiquiátricas, Maura é acusada pelo homicídio de outra interna. Considerada inimputável, é absolvida sumariamente e “condenada” ao cumprimento de medida de segurança de internação. O que denominamos de *arquivo* sobre Maura são os documentos constantes no processo judicial, especialmente os laudos psiquiátrico-psicológicos. Eles buscam fixar uma biografia de uma vida infame a fim de dobrar o delito como criminalidade e construir um personagem: o louco-criminoso, também representado pela figura etiológico-evolucionista do homem delincente.

Este trabalho encontra sua justificativa, principalmente, sob duas perspectivas. Primeira: em oposição às narrativas tanto da dogmática jurídico-penal sobre a medida de segurança e o louco-criminoso quanto das grandes narrativas históricas sobre a loucura, pensamos que o *testemunho* transmuta o local de fala sobre o manicômio ao realocar quem emite o discurso. Trazendo ao centro da enunciação a própria vítima da barbárie – o “dito louco” –, o *testemunho* funda um contra discurso que questiona a vontade de verdade e a pretensão de imparcialidade dos discursos oficiais. Além disso, o teor *testemunhal*, por ser memorialístico, íntimo, repleto

de carga emocional sobre nossa história, abre a possibilidade de nos aproximar dos rostos, dos sofrimentos e das angústias das vítimas da barbárie, desassossegando-nos, questionando-nos sobre nossa história presente. Ao fundo, o testemunho traz consigo a possibilidade de uma tomada de consciência advinda do imperativo ético de modificar nossas práticas presentes.

A segunda perspectiva que também justifica a pesquisa é a necessidade de trabalhos acadêmicos no campo do direito que prezem pela transdisciplinaridade e, exatamente por isso, possam chegar mais próximo da complexidade dos fenômenos, na medida em que não possuem uma visão apenas jurídica e/ou normativa. Para tanto, buscamos inter-relacionar literatura, história, pensamento jurídico-penal, controle social, filosofia e psiquiatria.

O método de abordagem desta pesquisa é o analítico. A técnica de pesquisa utilizada para a primeira parte deste trabalho é a de revisão bibliográfica, a partir da leitura e do aprofundamento teórico de obras atinentes ao tema, principalmente dos pensadores Giorgio Agamben e Michel Foucault. Na segunda parte deste trabalho, em relação ao *testemunho* e ao *arquivo* de Maura Lopes Cançado, a técnica de pesquisa é a documental.

Esta pesquisa encontra-se dividida em duas partes. A primeira parte, intitulada “Hospício é este branco sem fim” destina-se à demarcação de nossa filiação teórica e tem por objetivo apresentar os conceitos e noções importantes a partir das quais enxergamos o manicômio, a loucura, o louco e o testemunho. Esta parte encontra-se dividida em dois capítulos: a) o primeiro, “O *campo*, a exceção e a vida nua”, é dedicado a uma leitura de categorias do pensamento de Giorgio Agamben – já especificadas no título do capítulo –, com o intuito de aplicá-la para pensar o espaço do manicômio e a vida de seus internos; b) o segundo capítulo, “Em torno do testemunho da barbárie”, busca situar as noções de *História*, *memória* e *testemunho*.

A segunda parte deste trabalho, intitulada “Hospício é não se sabe o quê, porque hospício é deus”, é igualmente dividida em dois capítulos: a) o primeiro, “Hospício é Deus – Diário I”, tem como cerne o *testemunho* de Maura Lopes Cançado, sustentando-se a partir dele uma crítica à *instituição total* manicomial; b) o segundo, “O *arquivo* sobre Maura Lopes Cançado”, volta-se para os documentos constantes no processo judicial em que Maura figurou como ré, em particular os laudos psiquiátricos e psicológicos, construindo-se a análise desses a partir do pensamento de Michel Foucault, especialmente em *Os anormais*. Por fim, nesse segundo capítulo, dedicamo-nos a uma breve análise da medida de segurança no contexto brasileiro atual, em que a Reforma Psiquiátrica, mesmo após quatorze anos da Lei 10.216/01, parece não atingir nossas práticas penais ainda voltadas à lógica hospitalocêntrica de tratamento da loucura.

PARTE I – HOSPÍCIO É ESTE BRANCO SEM FIM

1 O CAMPO, A EXCEÇÃO E A VIDA NUA

Neste capítulo, pretende-se fazer uma leitura dos conceitos de Giorgio Agamben aplicando-os para pensar o espaço do manicômio e a vida de seus internos. Para tanto, primeiro é necessário um aprofundamento nas categorias-chave do pensamento deste filósofo para, somente após, dimensioná-las a fim de pensar o objeto desta pesquisa.

Giorgio Agamben, em sua obra *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*¹, situa a vida humana no cerne de suas discussões sobre o direito e a política ocidentais. Influenciado pelo pensamento de Walter Benjamin, especialmente no ensaio *Zur Kritik der Gewalt (Para uma crítica da violência)*², Agamben volta-se ao problema do enclausuramento / captura da vida humana pelo direito e pela política ocidental, assim como para a implicação da vida nua na esfera política. Além disso, sendo leitor de Foucault, preocupa-se com a política ocidental enquanto biopolítica.

A temática da biopolítica na obra de Michel Foucault encontra lugar a partir de 1975, quando o autor ministra o curso *Em defesa da sociedade*³, no *Collège de France* – apesar de, já em 1974, ter utilizado este termo na conferência *O nascimento da medicina social*⁴ –, sobrevivendo outras obras de sua autoria em que os conceitos de biopoder e de biopolítica retornam como assunto central⁵. Para Foucault, a partir da segunda metade do século XVIII, desponta uma nova tecnologia de poder distinta daquela disciplinar, que não a suprime por ser de outro nível e propagar-se em outra escala, mas, sobretudo, complementa a técnica disciplinar e modifica-a parcialmente porque “vai utilizá-la implementando-se nela”⁶. Trata-se da

¹ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010

² BENJAMIN, Walter. *Para uma crítica da violência*. In *Escritos sobre mito e linguagem (1915-1921)*. Tradução de Ernani Chaves. Lisboa: Editora 34, 2011, p. 121-157.

³ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade – curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

⁴ FOUCAULT, Michel. *O nascimento da medicina social*. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1993, p. 79.

⁵ Por exemplo: o curso ministrado no interregno de 1977-1978, *Segurança, Território e População* (São Paulo: Martins Fontes, 2008); curso dentre 1978-1979, *Nascimento da biopolítica* (São Paulo: Martins Fontes, 2008).

⁶ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade (...)*, p. 203-204. No mesmo sentido, ainda: “Concretamente, esse poder sobre a vida desenvolveu-se a partir do século XVIII, em duas formas principais; que não são antitéticas e constituem, ao contrário, dois polos de desenvolvimento interligados por todo um feixe intermediário de relação. Um dos polos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento,

biopolítica.

A biopolítica lida com a *população* enquanto problema, ao mesmo tempo, científico e político; é a inscrição da vida puramente biológica da espécie humana (nascimento, óbitos, fecundidade, endemias, etc.) nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal, enquanto objeto a ser gerido em termos matemáticos – *estatísticos*. Segundo entende Foucault, a partir da segunda metade do século XVIII, o Estado reclamou para si uma função nunca antes exercida: a gestão da vida biológica dos homens. Ocorre a “assunção da vida pelo poder (...) uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico”⁷.

Conforme a teoria clássica da soberania, o direito de vida e de morte em face dos súditos é o atributo principal do poder soberano. Para Foucault, dizer que o soberano detém o direito de vida e de morte significa que ele pode *fazer morrer e deixar viver*⁸. Em antinomia, o novo direito que se instaura a partir do final do século XVIII, do qual é investido a biopolítica, define-se como direito de *fazer viver e de deixar morrer*⁹:

Aquém, portanto, do grande poder absoluto, dramático, sombrio que era o poder da soberania, e que consistia em poder de fazer morrer, eis que aparece agora, com essa tecnologia do biopoder, com essa tecnologia do poder sobre a “população” enquanto tal, sobre o homem enquanto ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de “fazer viver”. A soberania fazia e deixava morrer. E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e deixar morrer¹⁰.

Reportando-se à definição de Aristóteles quanto ao homem como *politikón zôon*, Foucault cunhou uma máxima da biopolítica. Nela, ele resume o processo pelo qual a polícia transpassou à biopolítica nos limiares da Idade Moderna e a vida biológica foi capturada enquanto elemento útil em termos de técnica de governo: “O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política sua vida de ser vivo está em

na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos – tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as *disciplinas: anátomo-política do corpo humano*. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-la variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma biopolítica da população*. FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I – a vontade de saber*. 21ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2011, p. 151-152.

⁷ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade* – curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 201.

⁸ Ibid., p. 202.

⁹ Ibid., p. 202.

¹⁰ Ibid., p. 207.

questão”¹¹.

Apesar de ser devoto de Foucault, Agamben dele diverge quanto ao nascimento da biopolítica. Para Foucault, a biopolítica é uma tecnologia de poder típica da Idade Moderna, que finca terreno a partir da segunda metade do século XVIII. Em contrapartida, Agamben defende que a biopolítica é uma característica inerente à política ocidental desde seus primórdios: “a política ocidental é, desde o início, uma biopolítica”¹². Não obstante a divergência quanto à gênese da biopolítica, Agamben concorda com Foucault no que diz respeito à expansão vertiginosa da biopolítica no cenário da modernidade.

Com o intuito de trazer à tona a característica biopolítica, a qual é imanente à política ocidental, Giorgio Agamben rememora uma figura obscura do direito romano arcaico: o *homo sacer*. No tratado *Sobre o significado das palavras*, Festo conservou a memória de quem fora o *homo sacer* – ou homem sacro ou, ainda, vida sacra: uma pessoa que qualquer um podia matar impunemente, uma vez que sua morte não constituía nem homicídio nem execução de uma condenação, mas que não podia ser levada à morte nas formas sancionadas pelo rito, ou seja, que não podia ser oferecida aos deuses¹³.

O *homo sacer*, ser matável por qualquer um e, ao mesmo tempo, insacrificável, define-se por sua dupla exclusão, pelo seu não-pertencimento, por ser uma vida a(bando¹⁴)nada, tendo em vista que está fora tanto do direito humano quanto do divino¹⁵. É pura “vida humana considerada em seu mero ser biológico, uma vida sem direitos, sem mais valor que sua materialidade corporal e biológica¹⁶” e, mais do que isto, é a vida que se define como tal unicamente por sua proximidade com a morte. À figura do *homo sacer* – da vida sacra – liga-se a *vida nua*, conceito criado por Walter Benjamin¹⁷:

¹¹ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade* – a vontade de saber I. 21ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2011, p. 156.

¹² AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* I. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 176.

¹³ *Ibid.*, p. 74.

¹⁴ *Bando* é um antigo termo germânico que designa tanto a exclusão da comunidade quanto o comando e a insígnia do soberano (Cf. *Ibid.*, p. 35)

¹⁵ *Ibid.*, p. 76.

¹⁶ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O *homo sacer*. O paradoxo da sacralidade da vida humana. In *A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem* – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 04.

¹⁷ Walter Benjamin utiliza, no original em alemão, o termo *blosse Leben*, o qual foi traduzido por Agamben por “vida nua”. Na tradução para português do ensaio *Para uma crítica da violência*, no qual aparece este conceito, o tradutor, em nota de rodapé, faz uma ressalva quanto à semântica do termo, por ele traduzido como “mera vida”: “O adjetivo *bloss* significa 'mero', 'simples', 'sem nenhum suplemento'. Há uma nuance entre *nackt*, que designa a nudez de uma criança que sai do corpo de sua mãe, e *bloss*, que designa o 'nu' no sentido de 'despido', em oposição a 'coberto' com roupa ou roupagem (retórica, por exemplo). Nesse contexto, é discutível a aproximação instigante, mas talvez apressada, que Giorgio Agamben estabelece entre este ensaio de Benjamin e o conceito de “vida nua”, base da biopolítica contemporânea, isto é, da intervenção da dimensão política e jurídica sobre a vida orgânica

no corpo do *homo sacer* o mundo antigo se encontra pela primeira vez diante de uma vida que, excepcionando-se em uma dupla exclusão do contexto real das formas de vida, sejam profanas ou religiosas, é definido apenas pelo seu ser em íntima simbiose com a morte, sem porém pertencer ainda ao mundo dos defuntos. E é na figura desta “vida sacra” que algo como uma vida nua faz sua aparição no mundo ocidental¹⁸.

O *homo sacer* é posto no limiar entre a vida e a morte, já que despido de toda e qualquer proteção ao ser entregue à vida nua. A vulnerabilidade em que a vida do *homo sacer* se encontra provém de um ato jurídico – a exceção jurídica – que a excluiu do direito incluindo-a em uma zona de anomia. Esta exclusão inclusiva Agamben denomina de *paradoxo da soberania*: a exceção é uma exclusão, já que se constitui enquanto retirada de uma vida – de uma etnia, de um grupo social, por exemplo – do ordenamento jurídico, suspendendo-se a aplicação da norma geral a esta vida, anulando “radicalmente todo o estatuto jurídico do indivíduo, produzindo, dessa forma, um ser juridicamente inominável e inclassificável”¹⁹; entretanto, não é a simples exclusão que caracteriza a exceção jurídica, mas o fato de que aquilo que foi excluído não é absolutamente exterior à norma, uma vez que a própria norma se mantém em relação à vida na forma de sua suspensão. Isto é o que leva Agamben a dizer: “O estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão (...) a exceção é verdadeiramente, segundo o étimo, *capturada fora (ex-capere)* e não simplesmente excluída”²⁰.

A partir do *paradoxo da soberania*, pode-se dizer que o *status* da vida *capturada fora* pela exceção não é simplesmente de uma vida excluída; mas de uma vida a(bando)nada, banida pelo direito. Em nome da lei, o soberano a(bando)na certa vida, deslocando-a para fora da lei:

A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente desta, mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno, se confundem. Dele não é possível dizer que esteja fora ou dentro do ordenamento (...). É neste sentido que o paradoxo da soberania pode assumir a forma: “não existe fora da lei”. A relação originária da lei com a vida não é a aplicação, mas o Abandono²¹.

natural (em grego, *zoé*) de cada cidadão, enquanto a dimensão propriamente política, para o pensamento grego clássico, só podia intervir na vida social e comum (*bíos*) dos homens.” CHAVES, Ernani. In BENJAMIN, Walter. *Para uma crítica da violência*. In *Escritos sobre mito e linguagem (1915-1921)*. Lisboa: Editora 34, 2011, p. 151.

¹⁸ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 100.

¹⁹ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 14.

²⁰ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 24.

²¹ *Ibid.*, p. 35.

A *sacralidade* da vida, além de deixar clara a vulnerabilidade de uma vida a(bando)nada pelo direito, expõe a relação íntima entre o *homo sacer* e o poder soberano, pois revela a decisão soberana que tornou possível a exclusão da vida humana do âmbito do direito mediante a suspensão da aplicação da norma geral. A vida nua do *homo sacer*, a qualquer momento exposta à morte e a decisão soberana são, para Agamben, os elementos políticos originários, isto porque é a partir da exclusão da vida nua por meio da decisão soberana que se funda a cidade dos homens (*pólis*)²². É esta exclusão de uma forma de vida e sua sujeição a um poder de morte advindo do soberano que constituiu a dimensão da política ocidental desde sua origem. A política desde sempre é biopolítica: desde o mundo clássico até o estado de direito, a vida nua, incluída na *pólis* unicamente por meio de sua exclusão, é o local por excelência da decisão soberana.

Assim, a vontade soberana que decide sobre a exceção jurídica, segundo Giorgio Agamben, não é característica restrita ao antigo regime; ela encontra seu lugar no estado de direito. A exceção jurídica é, para o estado de direito, uma forma biopolítica de governo, de gestão populacional de indesejados e perigosos para ordem social: “a presença da vontade soberana na sombra da ordem social coloca a vida humana, todas as vidas humanas, sobre a potencial ameaça da exceção²³”. Sucintamente, a transição do absolutismo para as democracias modernas ocorreu sem a necessidade de uma mudança profunda na lógica de governo, isto porque a apropriação da vida humana para o exercício de controle e exclusão dos indesejados também constitui elemento necessário do estado de direito: ameaça-se a vida ao preço de garanti-la:

O que emerge à luz, das solitárias, para ser exposto (...) é, mais uma vez, o corpo do *homo sacer*, é mais uma vez a vida nua. Esta é a força e, ao mesmo tempo, a íntima contradição da democracia moderna: ela não faz abolir a vida sacra, mas a despedaça e dissemina em cada corpo individual, fazendo dela a aposta em jogo do conflito político. Aqui está a raiz de sua secreta vocação biopolítica: aquele que se apresentará mais tarde como portador dos direitos e, com um curioso oxímoro, como o novo sujeito soberano (*subiectus superaneus*), isto é, aquilo que está embaixo e, simultaneamente, mais ao alto) pode constituir-se como tal somente repetindo a exceção soberana e isolando em si mesmo *corpus*, a vida nua²⁴.

²² AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 15.

²³ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O homo sacer. O paradoxo da sacralidade da vida humana. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem* – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 05.

²⁴ AGAMBEN, Giorgio. Op. Cit., p. 121.

Para compreender o que, ao cabo, distingue a política moderna daquela do absolutismo e – até mesmo da democracia clássica – é necessário, antes, retomar a etimologia da palavra vida. Para designar *vida*, os gregos possuíam dois termos distintos tanto semântico quanto morfológicamente: *zoé* e *bíos*. *Zoé* exprimia “o simples fato de viver comum a todos os seres vivos (almas, homens ou deuses)”²⁵, dizia respeito à vida privada restrita ao *oikos*; enquanto *bíos* “indicava a forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo”²⁶, relacionando-se à existência política na *pólis*. *Zoé* é a simples vida natural reprodutiva do homem enquanto vivente – como todos os outros animais –, do homem em sua materialidade corporal; já, *bíos* é a vida qualificada do cidadão, a qual pressupõe a ação política e o exercício da linguagem, do discurso.

A *zoé*, no mundo clássico, era excluída da política e, por conseguinte, não possuía lugar na *pólis*, local reservado ao *bíos*; já, no antigo regime, era uma vida politicamente indiferente e pertencia, como fruto da criação, a Deus²⁷; entretanto, na Idade Moderna, a *zoé* assume o primeiro plano na estrutura do Estado e torna-se o fundamento da sua legitimidade e da sua soberania. O que define a cidadania moderna é o nascimento, simples acontecimento natural, o que leva Agamben a afirmar que como fundamento do Estado Moderno “não está o homem como sujeito político livre e consciente, mas, antes de tudo, a sua vida nua, o simples nascimento que, na passagem do súdito ao cidadão, é investido como tal pelo princípio de soberania”²⁸.

As declarações de direitos politizaram a *zoé* e permitindo-lhe o amplo ingresso na esfera da *pólis*. A politização da vida natural – o enclausuramento de toda vida natural *pela* e *na* política – tornou necessário, à biopolítica, redefinir o limiar em que é possível separar a vida sacra da vida politicamente qualificada. Incessantemente, a biopolítica moderna redefine, como estratégia de governo, qual vida dever ser a(bando)nada, distinguindo “aquilo que está dentro daquilo que está fora”²⁹ por meio da suspensão do direito. Logo, o que define a biopolítica moderna é a indiscernibilidade da vida nua: devido à instabilidade dos limiares que definem a vida sacra, todos podemos nos tornar *homini sacri*, bastando que neguemos nos normatizar.

Aquilo que caracteriza a política moderna não é tanto a inclusão da *zoé* na

²⁵ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, 09.

²⁶ Ibid., p. 09.

²⁷ Ibid., p. 124.

²⁸ Ibid., p. 125.

²⁹ Ibid. p. 128.

pólis, em si antiquíssima, nem o fato de que a vida como tal venha a ser objetos dos cálculos de das previsões do poder estatal; decisivo é, sobretudo, o fato de que, lado a lado com o processo pelo qual a exceção se torna em todos os lugares a regra, o espaço da vida nua, situado originalmente à margem do ordenamento, vem progressivamente a coincidir com o espaço político, e a exclusão e inclusão, externo e interno, *bíos e zoé*, direito e fato entram em uma zona de irreduzível indistinção³⁰.

No cenário da biopolítica moderna, a possibilidade sempre latente de qualquer um de nós tornarmos-nos *homini sacri*, seja qual for a contingência sócio-histórica, revela que vivemos em um estado de exceção permanente. E o espaço em que o estado de exceção se torna a regra não pode mais ser caracterizado como a cidade dos homens (*pólis*), mas sim como o campo – o campo de concentração. O campo é um espaço fora do direito, uma instância excluída do ordenamento por sua inclusão em uma zona de anomia, em que a única lei que a governa é a vontade soberana. A vontade soberana se localiza naquele que possui o poder de decidir sobre a vida e a morte – o guarda, o torturador, o médico, o jurista. As vidas nuas banidas para o campo permanecem expostas à exceção: lá todos os horrores são permitidos. Para Agamben “o campo, longe de ser uma experiência pontual da barbárie nazista, é a figura jurídico-política inerente ao Estado Moderno”³¹.

Na medida em que os seus habitantes foram despojados de todo estatuto político e reduzidos integralmente a vida nua, o campo é também o mais absoluto espaço biopolítico que jamais tenha sido realizado, no qual o poder não tem diante de si senão pura vida sem qualquer mediação. Por isso o campo é o próprio paradigma do espaço político no ponto em que a política torna-se biopolítica e o homo sacer se confunde virtualmente com o cidadão³².

1.1 Uma leitura do manicômio e da vida asilar a partir do pensamento de Giorgio Agamben

Feito um apanhado das categorias-chave do pensamento de Agamben, cabe, agora, dimensioná-las a fim de lançar um olhar sobre o manicômio e a vida de seus internos.

³⁰ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 128.

³¹ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O campo: o paroxismo da tanatopolítica.. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 13.

³² AGAMBEN, Giorgio. Op. Cit., p. 166.

Os excluídos sociais (os loucos, os criminosos, os pobres, os povos originários, etc.) sobrevivem todo o dia à exceção – aliás, foi Walter Benjamin, na VIII de suas *Teses sobre o conceito de história*, quem disse: “A tradição dos oprimidos nos ensina que o 'estado de exceção' em que vivemos é na verdade a regra geral”³³. Todavia, como bem lembra Castor Bartolomé: “na condição de excluídos a exceção é a norma, porém de uma forma paradoxal e diferente daquela que opera no estado de exceção decretado por uma vontade soberana³⁴”. Castor ressalta o fato de que a exceção, para os excluídos sociais, não foi decretada pelo direito, inexistindo um decreto que, em algum momento, suspendeu a aplicação da norma geral e os ausentou de direitos e do estatuto de cidadãos.

Distintamente dos apátridas, por exemplo, os quais não dispõem de “proteção” jurídica de nenhum Estado, o “criminoso” estaria sob o escopo do direito penal enquanto o “louco” estaria inscrito, igualmente, em inúmeras legislações – p. ex.: Código Civil, Lei da “Reforma” Psiquiátrica, leis de caráter assistencial – que preveem a gestão de sua vida. Assim, formalmente, aos excluídos são garantidos direitos. E é exatamente por isso que a exceção por eles (sobre)vivida diariamente se mostra paradoxal:

A rigor, para eles não existe exceção jurídica. Porém, é precisamente a garantia formal dos direitos que torna os excluídos invisíveis para o direito. Ao não existir um ato soberano de direito que suspenda os direitos dos excluídos, sua condição de vida nua não é reconhecida pelo direito como um ato de exceção. Como consequência, ele – o direito – não se considera responsável pela sua condição de *homo sacer*³⁵.

A exceção em que vivem os internos em manicômios está além do direito³⁶ – apesar de ser auxiliada pela cegueira jurídica –, confundindo-se com a economia política e com efeitos de poder dos saberes médicos. No manicômio, a exceção não é de ordem jurídica; mas uma tecnologia de governo do homem, em que gestão da vida se transmuta em gestão da morte e a biopolítica em tanatopolítica. A instituição manicomial não é somente correccionalista, no sentido de primar pela vigilância e pelo “tratamento”; é, antes de tudo, um espaço de eliminação contínua e gradativa da vida indesejada pela *pólis*, daquela forma de vida desqualificada para habitar a cidade dos homens.

³³ BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. In *Magia e técnica, arte e política – ensaios sobre literatura e história da cultura* (Obras escolhidas, vol. I). 3ª ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 226.

³⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O estado de exceção como paradigma de governo. In *A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 24

³⁵ *Ibid.*, p. 24

³⁶ *Ibid.*, p. 24

Mas, qual a diferença entre um decreto jurídico – decisão soberana – que instaura o estado de exceção para uma *lei que vigora sem significar*³⁷ – no caso, a Lei 10.216/2001, denominada de *Lei da Reforma Psiquiátrica*? Ao cabo, a lei que se mantém unicamente como ponto zero de seu conteúdo e o estado de exceção produzem os mesmos efeitos de poder: reduzem a vida dos indesejáveis ao ponto de sua matabilidade, transformando-a em *vida sacra*. É por isso que o próprio Agamben afirma que “a vida sob uma lei que vigora sem significar assemelha-se à vida no estado de exceção, na qual o gesto mais inocente ou o menor esquecimento podem ter consequência mais extremas”³⁸.

Por outro lado, a existência de uma lei – mesmo aquela isenta de significado *no e para* o real – serve de subterfúgio para o direito e para a política, na medida em que os autorizam a eximirem-se de qualquer vida por eles a(bando)nada. A lei tem a pretensão de esgotar o real; basta que exista a lei, relegando-se o real como simples problema de “efetivação de Direitos Humanos”. Contudo, é necessário ter cuidado: não se pode falar em uma cegueira do direito quanto aos efeitos de seu poder sobre o real; mas, sim, de um encobrimento dos efeitos de poder por objetivos “bondosos” por ele eleitos e insculpidos, unicamente, no texto da lei que *vigora sem significar*. Pois a subsistência do direito a serviço da tanatopolítica depende de sua: “simultânea habilidade em escamotear, tanto suas *razões* reais quanto suas *reais* finalidades, ou seja, em escamotear a *realidade*, aquilo que dá o que pensar: a quantificação violenta do mundo e a anulação do tempo (...) a redução do outro ao mesmo”³⁹.

Tais objetivos bondosos que vigoram em seu ponto zero de significação, podemos encontrá-los na *Lei da Reforma Psiquiátrica*, por exemplo: no § 1º do artigo 4º, “o tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio” ou, ainda, no artigo 5º, “o paciente em situação grave de dependência institucional (...) será *objeto* de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, sob responsabilidade da autoridade sanitária”⁴⁰. Uma clara aporia: o manicômio, local por excelência da exceção e da vida nua, mostra-se como bondoso espaço de ressocialização, em que a vida indesejável é

³⁷ Segundo Agamben: “É em Kant que a forma mais pura da lei como 'vigência sem significado' aparece pela primeira vez na modernidade. Aquilo que na *Crítica da razão prática* ele chama de “simplex forma de lei é, de fato, uma lei reduzida ao ponto zero de seu significado e que, todavia, vigora como tal. AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 57.

³⁸ *Ibid.*, p. 58.

³⁹ SOUZA, Ricardo Timm de. O nervo exposto: por uma crítica da ideia de razão desde a racionalidade ética. In GAUER, Ruth Maria Chitó. *Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 111.

⁴⁰ BRASIL. Lei 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm; Acesso em 21 de jul. 2015 [grifo nosso].

banida e exposta ao horror em nome do famigerado “tratamento”, somente com o objetivo de ser ressocializada.

Interessa, agora, trazer ao texto a noção de *apatridia* dos excluídos sociais. A delimitação de espaços na *pólis* pressupõe que certas vidas sejam postas na situação metafórica de *apátridas* por mecanismos que perpetuem seu banimento e depósito⁴¹, tais como a prisão e o manicômio. Os muros do manicômio são fronteiras para além da estrutura física, os quais, mais do que restringir a liberdade dos internos e ocultar uma topografia do horror, possuem a tarefa de mostrar quem são os estrangeiros, os não pertencentes à *pólis*.

A norma legal não terá condições de contemplar todos, e sabedora de sua incapacidade, presta-se a estabelecer limites para sua aplicação, pois, é apenas possível exercer sua força de lei criando categorias de excluídos e marginalizados, aqueles que devem viver longe, fora de limites, fornecendo assim um apropriado ambiente nebuloso para despejo dos que foram excluídos, reciclados em refugio humano, a lei acaba ocupando-se do seu *apátrida* na intenção de que ele permaneça fora de circulação dos domínios que ela mesma circunscreveu⁴².

Se entendermos o manicômio como um local em que a tortura e a barbárie se manifestam e os internos, metaforicamente, como *apátridas*, então o *campo* é o espaço que se forma para compreendermos o manicômio. O manicômio, enquanto um *monumento de barbárie*⁴³ em que todo tipo de violação e degradação é permitida, é um território posto fora do ordenamento jurídico normal – isto porque nenhum espaço de tortura é permitido oficialmente pelo direito; entretanto, não é, simplesmente, um espaço externo ao direito. Os internos são *capturados fora*, incluídos no ordenamento através da sua própria exclusão⁴⁴.

O depósito dessa população em um ambiente que se encontra na exceção jurídica serve para definitivamente separar os direitos da vida nua. Expulsar para que o controle seja feito pela exceção, onde a prisão [manicômio] é o atual campo de refugiados como local de aplicação de uma exceção que o direito finge não ver⁴⁵.

⁴¹ CARVALHO, Juliano Gomes de. *A antologia de homens infames* – um ensaio sobre a palavra no interior do cárcere. Dissertação de Mestrado. PUCRS, 2014, p. 37. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/7018>.

⁴² *Ibid.*, p. 108.

⁴³ BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. In *Magia e técnica, arte e política – ensaios sobre literatura e história da cultura* (Obras escolhidas, vol. I). 3ª ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 225.

⁴⁴ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 166.

⁴⁵ RIGON, Bruno Silveira; CARVALHO, Juliano; DIVAN, Gabriel. *O papel do testemunho para a desconstrução da violência biopolítica*. In *Sistema Penal e Violência*. Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 196-210, jul.-dez. 2014, p 206

No manicômio, o que impera, *normalmente*, é a exceção. O objetivo de *cuidado do outro* se metamorfoseia em excesso de controle, que não conhece limites, expondo a vida a todo tipo de violência. Quem decide sobre a exceção são os profissionais da saúde mental – responsáveis administrativos, os médicos, os guardas: eles fundam a lei do manicômio. Não existe lei antes da decisão soberana; por isso, tudo é permitido. Sim, os profissionais de saúde mental podem ser plenos de objetivos bondosos, e talvez realmente acreditem na “proteção” asilar – expiatória e terapêutica – oferecida pelo manicômio; talvez, sejam muitas vezes imbuídos de um sentimento de pena diante daquela mera vida alienada que não teve permissão para entrar no território da razão. Sobretudo, são os objetivos bondosos, incapazes de viver com o diferente, que perpetuam a lógica hospitalocêntrica de *redenção* das almas alienadas.

A vida do interno está nua porque a(bando)nada perante um poder irrestrito que decide sobre *deixar morrer* ou *fazer viver*. No manicômio enquanto campo, o cálculo e a gestão da vida se transformam em cálculo e gestão da morte e, portanto, a biopolítica em tanatopolítica. A vida do interno é *deixada morrer* aos poucos. Destituída de qualquer valor – uma *vida indigna de ser vivida*⁴⁶ – porque apartou-se do mundo dos homens ao viver à margem da razão. A pura vida biológica (*zoé*) do “louco” é “capturada como tal no *bando* soberano [e] deve a cada momento ajustar contas com este, encontrar o modo de esquivá-lo ou de enganá-lo⁴⁷.”

O isolamento classificatório operado pelo manicômio, sob a falácia de tratamento, serve tanto de depósito para a vida indigna de habitar a *pólis* quanto de tática de eliminação da diferença. No caso do louco, o argumento político para sua segregação vai além da busca de garantia de bem da *pólis* – da família, da comunidade, condenadas a viver face a face com a loucura; trata-se de proteger o louco de si, uma vez que é mera vida biológica, constitutivamente alienado, sem valor político e ontológico.

O nosso tempo propõe ao pensamento a tarefa de não, simplesmente, reconhecer a exceção perpetrada pela lei que vige sem significar, porque todo pensamento que se limite a isso não faz mais que repetir a estrutura ontológica do paradoxo da soberania⁴⁸. É eticamente necessário inventar uma saída; e a condição de possibilidade desta saída é deslocarmos nosso olhar: passarmos de uma crítica do poder – e da exceção que revela a existência de uma vida nua – para as possibilidades de resistência ao poder criadas a partir da própria vida nua.

⁴⁶ Em 1920, Karl Binding e Alfred Hoche publicaram a obra *Autorização do aniquilamento da vida indigna de ser vivida*, onde discutem a eutanásia; o Terceiro *Reich* utilizou a referida obra como fundamento para os programas de extermínio de deficientes e incapazes. Cf. AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 132.

⁴⁷ *Ibid.*, p. 178.

⁴⁸ *Ibid.*, p. 64.

Agamben aponta uma saída: a *comunidade que vem*^{49 50}. A *comunidade que vem* não é um lugar de partilha e divisão de qualidades, tais como a língua, a pátria, a cor, a nacionalidade; é, sim, uma comunidade baseada no ser *tal qual é (quodlibet)*⁵¹, em que, como dito, a partilha não se origina da identidade – que sempre pressupõe um grupo não pertencente a esta identidade exposto à condição de vida nua –, mas da própria necessidade de partilha da existência e da aceitação do *Qualquer*:

O Qualquer que está aqui em causa não supõe, na verdade, a singularidade na sua indiferença em relação a uma propriedade comum (a um conceito, por exemplo: o ser vermelho, francês, muçulmano), mas apenas no seu ser *tal qual é*. A singularidade liberta-se assim do falso dilema que obriga o conhecimento a escolher entre o carácter inefável do indivíduo e a inteligibilidade do universal. Nesta, o *ser-qual* é tomado independentemente das suas propriedades, que identificam a sua inclusão em determinado conjunto, em determinada classe (os vermelhos, os franceses, os muçulmanos) – e considera-se que ele não remete para uma outra classe ou para a simples ausência genérica de pertença, seja ela qual for, mas para o seu *ser-tal*, para a própria pertença⁵².

A *comunidade que vem* é formada por singulares que se expõem enquanto singulares, livres da pretensão de sujeitos (assujeitados); e o *ser tal qual é* não permite a redução das singularidades à identidade, à unidade, ao mesmo; *ser tal qual é*, para Agamben, trata-se de instaurar a hospitalidade como cerne da existência com-sentida (sentida com), a aceitação do “ser que, seja como for, não é indiferente⁵³”.

Contra o negacionismo da barbárie das práticas em saúde mental, a indiferença, e contra os “objetivos bondosos”, o *louco* precisa ocupar um local de fala. Os testemunhos das vidas nuas que habitam os manicômios podem trazer à tona as *razões* reais e suas *reais* finalidades e, talvez, possam criar um freio à torrente da violência enraizada nas técnicas de governo.

O que se propõe é pensar possibilidades de resistência no contemporâneo contra as totalizações da vida, a partir da própria vida totalizada. A eclosão da *comunidade que vem*, em

⁴⁹ AGAMBEN, Giorgio. *A comunidade que vem*. Lisboa: presença, 1993.

⁵⁰ A comunidade que vem não é um projeto futuro para Agamben. Trata-se de abrir o *que vem* justamente nas sombras do presente, no *kairós* inapreensível que nos é sempre o contemporâneo: “O contemporâneo é aquele que mantém fixo o olhar no seu tempo, para nele não perceber as luzes, mas o escuro. Contemporâneo é, justamente, aquele que sabe ver a obscuridade, que é capaz de escrever mergulhando a pena nas trevas do presente. Contemporâneo é aquele que recebe em seu rosto o facho de trevas que provém do seu tempo.” (AGAMBEN, Giorgio. O que é o contemporâneo. In *O que é o contemporâneo?* e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009, p. 62-63).

⁵¹ Ibid., p. 11

⁵² AGAMBEN, Giorgio. *A comunidade que vem*. Lisboa: presença, 1993, p. 11.

⁵³ Ibid., p. 11.

termos de tratamento social da loucura, diz respeito a pensarmos uma Reforma Psiquiátrica compreendida não como lei que *vigora sem significar* e, por isso, que deve ser cumprida, em nome da efetivação dos Direitos Humanos. Trata-se de pensar a Reforma Psiquiátrica como prática ética, prática cotidiana de transformação do pensamento social – e de cada cidadão, em particular – no que concerne ao tratamento dispensado à diferença, ao louco.

Cabe construir outra morada – não mais a *pólis*, nem o campo – enquanto espaço aberto para que a loucura habite. No contemporâneo, somos: “Construtores de outras moradas no mundo para aqueles sujeitos cujo único lugar para viver tem sido aquele apontado por uma moral esquadrihante e fundamentada em valores transcendentais à vida e à diferença”⁵⁴.

⁵⁴ FONSECA, Tania Mara Galli. A reforma psiquiátrica e a invenção da reconciliação. In *Rizomas da reforma psiquiátrica: a difícil reconciliação*. Tania Mara Galli Fonseca. Selma Engelman, Cláudia Maria Perrone (orgs.). Porto Alegre: Sulina/UFRGS, 2007, p. 46.

2 EM TORNO DO TESTEMUNHO DA BARBÁRIE

2.1 História e memória

A partir do início do século XX, a cultura é transformada em um documento que passa a ser lido como testemunho da barbárie – a virada culturalista. O culturalismo significa, de um lado, o esgotamento dos modelos explicativos, teleológicos e ainda inspirados no Iluminismo do século XVIII⁵⁵ e, de outro lado, a tentativa de superar tais modelos em prol de um pensamento que privilegie a diferença, no lugar da identidade, a fragmentação, ao invés da unidade, as singularidades, no lugar do sujeito e, por fim, o comprometimento ético com os *vencidos*⁵⁶, em troca da objetividade e da imparcialidade da ciência.

É na VII das *Teses sobre o conceito de história*, de Walter Benjamin⁵⁷, que vemos uma clara manifestação da cultura enquanto arquivo e memória da barbárie: “Pois os bens culturais que ele vê [o historiador] têm uma origem sobre a qual ele não pode refletir sem horror (...) Nunca houve um monumento de cultura que não fosse também um monumento de barbárie”. Benjamin inverte o enfoque da História: ao invés de voltar-se para os documentos e monumentos que exaltam a pátria e seus heróis, para os grandes feitos e as grandes narrativas, ela deve voltar-se para o resto, a outra face, o detrito.

Para lidar com a *Era das catástrofes*⁵⁸, tornou-se necessário criar um novo conceito de história que confrontasse não só a pretensão de imparcialidade e objetividade da Historiografia moderna; mas, principalmente, sua vontade de arquivar todos os acontecimentos⁵⁹, como se o historiador pudesse capturar, integralmente, a realidade já ocorrida e transmudá-la, de forma inalterável, para o museu.

A virada culturalista fixou no horizonte da Historiografia pelo menos três pressupostos

⁵⁵ SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Estética e política, memória e esquecimento: novos desafios na era do Mal de Arquivo*. Remate de Males – 29(2) – jul./dez. 2009, p. 271-281, p. 273.

⁵⁶ Cf. VII *Tese sobre o conceito de história*: BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. In *Magia e técnica, arte e política – ensaios sobre literatura e história da cultura* (Obras escolhidas, vol. I). 3ª ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 225.

⁵⁷ *Ibid.*, p. 225.

⁵⁸ Sobre o conceito de trauma e catástrofe, cf.: SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas*. In *Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, Vol. 20, n, 1, p, 65-82, 2008

⁵⁹ SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a História e o esquecimento. In *História, memória e Literatura: o testemunho na era das catástrofes*. Márcio Seligmann-Silva (org.). Campinas: São Paulo, 2003, p. 62-63.

importantes: a) em primeiro lugar, contra a ingenuidade da Historiografia moderna, a noção de que a História nunca é neutra porque, sempre, uma “determinada *política da História* atua na construção de uma imagem do passado”⁶⁰; b) em segundo lugar, a impossibilidade de separar o campo da História e o da memória e, por último; c) o respeito aos limites entre o passado e a sua atualização, o que pode ser denominado de *nova ética da representação*⁶¹.

Segundo Márcio Seligmann-Silva⁶², o debate sobre os limiares da História foi transferido do campo epistemológico e político para o campo da ética. Aliás, a essa foi destinada a tarefa de substituir a metafísica enquanto filosofia primeira após as catástrofes que a *racionalidade formal e instrumental*⁶³ foi capaz de cometer no século XX. Uma *nova ética* para a Historiografia diz respeito aos limites e às fronteiras que ela deve respeitar em relação ao “real”. A impossibilidade de captura do “real” não deve ser compreendida como uma deficiência técnica do historiador, mas como própria impossibilidade de representação total do passado.

Dessa forma, o limite imposto pela *nova ética da representação* significa a necessidade de “respeitar a *diferença* entre o passado e sua atualização; implica perceber que a Historiografia é apenas uma (re)inscrição do passado e não o seu texto 'original'”⁶⁴. Outra vez Walter Benjamin é elucidativo: o historiador materialista, em contraposição ao historicista, tem como objetivo a construção “de uma montagem, uma *collage* de escombros e fragmentos de um passado que só existe na sua configuração presente de destroço”⁶⁵ e, ainda, em sua *VI Tese sobre o conceito de história*: “Articular historicamente o passado não significa conhecê-lo 'como ele de fato foi'. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de um perigo”⁶⁶.

A Historiografia, desde então, reconcilia-se com a memória ao renunciar o passado enquanto reapresentação e assumir para si o passado como *apresentação*, no sentido de construção a partir do presente⁶⁷ feita de fragmentos temporais individuais e/ou coletivos.

⁶⁰ SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a História e o esquecimento. In *História, memória e Literatura: o testemunho na era das catástrofes*. Márcio Seligmann-Silva (org.). Campinas: São Paulo, 2003, p. 67.

⁶¹ Ibid., p.64.

⁶² Ibid., p.64.

⁶³ HORKHEIMER, Max. *O eclipse da razão*. São Paulo: Centauro, 2002, p. 60.

⁶⁴ SELIGMANN-SILVA, Márcio. Op. cit., p. 73-74.

⁶⁵ BENJAMIN, Walter. *Gesammelte Schriften*. V. 5., p. 574 *apud* SELIGMANN-SILVA, Márcio. Op. cit., p. 73-74

⁶⁶ BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. In *Magia e técnica, arte e política – ensaios sobre literatura e história da cultura* (Obras escolhidas, vol. I). 3ª ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 224.

⁶⁷SELIGMANN-SILVA, Márcio. Op. cit., p. 70.

Assim, a memória e suas narrativas recortadas e fragmentárias assumem o lugar central para a Historiografia, o que permitiu sua abertura para outras fontes historiográficas – p. ex., a história oral, as imagens, os locais de memória.

Mas de que forma pode ser entendida a memória? Memória é aquilo que surge como a resposta para o fracasso do conhecimento, no sentido de que ela permite um acesso à realidade que se oculta do olhar do conhecimento conceitual⁶⁸. Por isso, a memória guarda uma pretensão de verdade, isto é, ela “pretende chegar a um núcleo oculto da realidade inacessível ao raciocínio”⁶⁹. Partindo desse pressuposto, consegue-se entender o motivo pelo qual as *apresentações* da memória se manifestam esteticamente, por meio da literatura, do cinema, da música, de obras plásticas, etc.

Ainda, memória é uma falta, uma ausência, uma fissura situada entre o conhecimento de um acontecimento e a sua compreensão⁷⁰. Os eventos-limites, que encontraram seu auge nos campos de extermínio nazistas, nos escapam à compreensão, mesmo existindo extensas listas de bibliografia a seu respeito. Isso porque o fato de terem acontecido foi algo nunca cogitado. E exatamente por terem acontecido, o que *resta* é a pergunta irrespondível: como foram possíveis? Portanto, a memória enquanto fissura quer-nos dizer que não basta apropriarmo-nos do conhecimento sobre a barbárie para impedir que ela se repita; sobretudo deve-se, constantemente, assombrar-se frente ao impensável da barbárie, deve-se “pensar o conhecido desde o impensável (...) deve-se aceitar que o acontecimento é o que dá que pensar”⁷¹.

Memória também é a capacidade de (re)inscrever os traços deixados pelo passado⁷², pressupõe sempre uma seleção, um recorte, uma das inúmeras leituras possíveis do passado, tendo em vista a impossibilidade de reapresentação total desse passado. É por ser um recorte do passado que a memória só existe ao lado do esquecimento. O esquecimento é o fundo sobre o qual a memória se inscreve⁷³: “O surpreendente da memória é que ela nos faz ver que da realidade faz parte também algo que não existe. Existe uma parte obscura, esquecida porque caiu no caminho, que forma parte da realidade, mesmo que não esteja presente porque foi frustrada”⁷⁴.

⁶⁸ MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. Tradução de Antônio Sidekum, São Leopoldo: Nova Harmonia, 2003, p. 22.

⁶⁹ *Ibid.*, p. 23.

⁷⁰ *Ibid.*, p. 140.

⁷¹ *Ibid.*, p. 160.

⁷² SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a História e o esquecimento. In *História, memória e Literatura: o testemunho na era das catástrofes*. Márcio Seligmann-Silva (org.). Campinas: São Paulo, 2003, p. 77.

⁷³ *Ibid.*, p. 53.

⁷⁴ MATE, Reyes. *Op. cit.*, p. 23.

O testemunho é a potência da memória tornada ato, uma modalidade de *apresentação* da memória.

2.2. Testemunho e arquivo

Dialogando com Foucault, Giorgio Agamben define o *testemunho* em oposição ao *arquivo*. Para Michel Foucault, *arquivo* são todas as condições de possibilidade para a realização dos enunciados. Diz respeito à “dimensão positiva que corresponde ao plano da enunciação, ao sistema geral de formação e da transformação dos enunciados”⁷⁵. *Arquivo* são todas as regras e condições pré-existentes ao enunciado que o tornam possível na mesma medida em que o limitam. Segundo a compreensão de Foucault apresentada por Agamben, *arquivo* não se restringe às bibliotecas, aos museus, a qualquer local de “depósito que cataloga os traços do já dito para os consignar à memória futura”⁷⁶.

Desde a *teoria da enunciação* de Émile Benveniste⁷⁷, cabe diferenciar *enunciado* de *enunciação* para melhor entendermos a definição de *arquivo*. O enunciado não é algo dotado de propriedades reais definidas, mas, sim, pura existência sem materialidade, o simples fato da linguagem ter seu lugar⁷⁸; refere-se às proposições que formam os discursos. Por outro lado, a *enunciação* é a língua posta em ato pelo sujeito, ou seja, a possibilidade do sujeito de enunciar o mundo e a si próprio. Partindo dessa distinção, importa trazer a definição de *arquivo* para Foucault traçada por Agamben: *arquivo* é um entre-lugar, um hiato situado entre a língua (*langue, enunciado*), isto é, a possibilidade de dizer, e o *corpus*, ou seja, o já dito (*enunciação*)⁷⁹:

Como conjunto das regras que definem os eventos de discurso, o arquivo situa-se entre a *langue*, como sistema de construção das frases possíveis – ou seja, das possibilidades de dizer – e o *corpus* que reúne o conjunto do já dito das palavras efetivamente pronunciadas ou escritas. O arquivo é, pois, a massa do não-semântico, inscrita em cada discurso significante como função da sua enunciação, a margem obscura que circunda e limita toda concreta tomada de palavra. Entre a memória obsessiva da tradição, que conhece apenas o já dito, e a demasiada desenvoltura do esquecimento, que se entrega unicamente ao nunca dito, o arquivo é o não-dito ou o dizível inscrito em cada dito, pelo fato

⁷⁵ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 145.

⁷⁶ Ibid., p. 145.

⁷⁷ Cf. BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral I*. Campinas, Pontes, 2005.

⁷⁸ AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 140.

⁷⁹ Ibid., p. 146.

de ter sido enunciado, o fragmento de memória que se esquece toda vez no ato de dizer *eu*⁸⁰.

Em contraposição ao *arquivo* – o intercruzamento entre o não-dito e o dito –, Agamben denominou *testemunho* “o sistema das relações entre o dentro e o fora da *langue*, entre o dizível e o não-dizível em toda língua, ou seja, entre uma potência de dizer e a sua existência, entre uma possibilidade e uma impossibilidade de dizer⁸¹”. Da mesma forma que o *arquivo*, o *testemunho* também é um hiato; porém um hiato entre o dizível e o indizível de toda língua. O que se percebe é que Agamben deslocou a análise linguística antes realizada por Foucault e propôs-se a estudar não o “espaço que se constitui entre o discurso e o fato que se realiza, entre o enunciado e a enunciação, que é o lugar do arquivo e da arqueologia de Foucault, mas o *locus* que está antes da enunciação⁸²”. E antes do ato da enunciação está a (im)possibilidade de algo ser enunciado, ou seja: a potência de dizer, sempre oscilando entre o que pode ser dito e o que não pode sê-lo.

Ao ir para além do *locus* da *enunciação*, Agamben inscreve a importância do sujeito, tendo em vista que todo ato de *enunciação* pressupõe a existência de um sujeito que enuncia: “Enquanto a constituição do arquivo pressupunha deixar de fora do jogo o sujeito, reduzido a simples função ou a uma posição vazia, e o seu desaparecimento no rumor anônimo dos enunciados, no testemunho a questão decisiva se torna o lugar vazio do sujeito⁸³”. O sujeito do *testemunho* é aquele que se vê suspenso entre a possibilidade e a impossibilidade de dizer. Seu testemunho sempre presume o indizível que, como tal, fica fora do ato de enunciação. Na sua fala, sempre há a impossibilidade de se falar tudo:

a relação entre a língua e sua existência, entre a *langue* e o arquivo, exige, por sua vez, uma subjetividade como aquilo que atesta, na própria possibilidade de falar, uma impossibilidade de palavra. Por tal motivo, ela se apresenta como *testemunha*, pode falar para quem não pode falar. O testemunho é uma potência que adquire realidade mediante uma impotência de dizer e uma impossibilidade que adquire existência mediante uma possibilidade de falar⁸⁴.

Portanto, podemos dizer que o *testemunho* sempre traz consigo uma ausência, uma falta,

⁸⁰ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 146.

⁸¹ Ibid., p. 146.

⁸² RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A testemunha: o resto humano na dissolução pós-metafísica do sujeito. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 42.

⁸³ AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 146.

⁸⁴ Ibid., p. 147.

uma não-presença. Essa lacuna que se instaura no testemunho é, para Agamben, onde se situa o *muçulmano*: a testemunha integral do horror que viveu no limiar entre a vida e a morte. Em Auschwitz, *muçulmano* era o apelido dado àquelas pessoas que, devido ao seu elevado grau de debilidade física e neurológica, pareciam “cadáver[es] ambulante[s], um feixe de funções físicas já em agonia”⁸⁵. Existem, pelo menos, duas explicações para o uso da denominação *muçulmano*. A primeira, refere-se ao fato de que as pessoas nesse estado deplorável de saúde, quase sempre ardendo em febre, moviam-se em câmera lenta, sem dobrar os joelhos, com a cabeça inclinada, o que dava a impressão de que fossem árabes em oração⁸⁶. A outra explicação diz respeito à semântica da palavra árabe *muslim* “que significa quem se submete incondicionalmente à vontade de Deus”⁸⁷; em Auschwitz, quem agia com resignação por ter perdido qualquer vontade e consciência da situação presente.

A história – ou melhor, a não-história – de todos os “muçulmanos” que vão para a câmara de gás é sempre a mesma: simplesmente, acompanharam a descida até o fim, como os arriões vão até o mar. Uma vez dentro do campo, ou por causa da sua intrínseca incapacidade, ou por azar, ou por um banal acidente qualquer, eles foram esmagados antes de conseguir adaptar-se; ficaram para trás, nem começaram a aprender alemão e a perceber alguma coisa no emaranhado infernal de leis e proibições, a não ser quando seu corpo já desmoronara e nada poderia salvá-los da seleção ou da morte por esgotamento. A sua vida é curta, mas seu número é imenso; são eles, os “muçulmanos”, os submersos, são eles a força do campo: a multidão anônima, continuamente renovada e sempre igual, dos não-homens que marcham e se esforçam em silêncio; já se apagou neles a centelha divina, já estão tão vazios, que nem podem realmente sofrer. Hesita-se em chamá-los vivos; hesita-se em chamar “morte” à sua morte, que eles já nem temem, porque estão esgotados demais para poder compreender⁸⁸.

Para Giorgio Agamben, os sobreviventes ao horror ocorrido em Auschwitz testemunham por delegação, no sentido de assumirem o ônus de testemunhar pelos mortos da catástrofe. Os *muçulmanos* são as testemunhas integrais do horror porque foram para as câmaras

⁸⁵ AMÉRY, J. *Un intellectuale a Auschwitz*. Torino, Bollati Borighieri. 1987, p. 39 *apud* AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 49.

⁸⁶ “Quando ainda eram capazes de se mover, isso se dava em câmera lenta, sem que dobrassem os joelhos. Dado que sua temperatura baixava normalmente até abaixo dos 36 graus, tremiam de frio. Observando de longe um grupo de enfermos, tinha-se a impressão de que fossem árabes em oração. Dessa imagem derivou a definição usada normalmente em Auschwitz para indicar os que estavam morrendo de desnutrição: muçulmanos” (RYN, Z. *et* KLODZINSKI, S. *An der Grenzen zwischen Leben und Tod. Eine Studie über Erscheinung des ‘Musilmanns’ im Konzentrationslager*, 1987, v. 1, p. 94 *apud* AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 51.

⁸⁷ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 52-52.

⁸⁸ LEVI, Primo. *É isto um homem?* Tradução de Luigi del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1998, p. 91 *apud* AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 52.

de gás e viram a morte; e, por isso mesmo, não podem testemunhar. Neste ponto se encontra o caráter paradoxal do *testemunho*: “Aquele que não pode testemunhar é a verdadeira testemunha, a testemunha absoluta”⁸⁹. Nesse sentido é que devemos entender o hiato do testemunho, isto é, a testemunha pode falar por quem não o pode. Por isso, sua fala sempre traz a ausência tanto daqueles que submergiram quanto da impossibilidade do testemunho integral do horror – o intestemunhável:

O testemunho vale essencialmente por aquilo que nele falta; contém, no seu centro, algo intestemunhável, que destruiu a autoridade dos sobreviventes. A “verdadeiras” testemunhas, as “testemunhas integrais” são as que não testemunharam, bem teriam podido fazê-lo. São os que “tocaram o fundo”, os muçulmanos, os submersos. Os sobreviventes, como pseudotestemunhas, falam em seu lugar, por delegação: testemunham sobre um testemunho que falta. Contudo, falar de uma delegação, no caso, não tem sentido algum: os submersos nada têm a dizer, nem têm instruções ou memórias a transmitir. Não tem “história”, nem “rosto” e, menos ainda, “pensamento”. Quem assume o ônus de testemunhar por eles, sabe que deve testemunhar pela impossibilidade de testemunhar⁹⁰.

O caráter paradoxal do testemunho traz à tona o conceito formulado por Agamben de *resto*. O resto não é o todo, nem uma parte do todo; o resto é a impossibilidade, tanto da parte quanto do todo, de coincidirem consigo mesmos⁹¹. O que *resta* de Auschwitz, em alusão ao livro homônimo de Agamben, são as testemunhas: não são apenas os mortos, tampouco os sobreviventes, nem os submersos, nem os salvos, mas o que resta entre eles⁹². Aquilo que permanece suspenso entre os submersos e os sobreviventes e que imprime no *testemunho* a marca do que é impossível trazer à *enunciação*. O *resto* da barbárie não é aquilo que sobrou, ou seja, seus escombros que persistem na atualidade. Resto não é uma presença na atualidade. É, antes de tudo isso, novamente, uma ausência: “uma lacuna essencial que funda a língua do *testemunho* em oposição às classificações exaustivas do *arquivo*”⁹³.

o homem é o não-homem; verdadeiramente humano é aquele cuja humanidade foi integralmente destruída. O paradoxo reside, neste caso, no fato de que se realmente der testemunho do humano só aquele cuja humanidade foi destruída, isso significa que a identidade entre homem e não-homem nunca é perfeita, e que não é possível destruir integralmente o

⁸⁹ LEVI, Primo. *É isto um homem?* Tradução de Luigi del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1998, p. 91 *apud* AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 151.

⁹⁰ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha.* (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 43

⁹¹ *Ibid.*, p. 162.

⁹² *Ibid.*, p. 162.

⁹³ GAGNEBIN, Jeane Marie. Apresentação. In AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 11.

humano, que algo sempre *resta*. *A testemunha é esse resto*⁹⁴.

Agamben nos apresenta a etimologia da palavra *testemunha*: em latim, há dois termos que a representam, *testis* e *superstes*. *Testis* significa aquele que se põe como terceiro – logo, externo ao acontecimento – em um litígio entres duas pessoas. *Superstes* faz referência àquela pessoa que vivenciou algo e “atravessou até o final um evento e pode, portanto, dar testemunho disso”⁹⁵. Os sobreviventes de eventos-limites são *superstes*, pois testemunham o horror ao qual sobreviveram.

Há, ainda, o termo latino *auctor*. Em sua origem, *auctor* designava àquele que intervinha no ato de um menor – ou qualquer outra pessoa que não possuísse capacidade jurídica para a prática de atos relativos ao direito – para conferir validade a esse⁹⁶. Entretanto, *auctor* também pode ser entendido como testemunha “enquanto o seu testemunho pressupõe sempre algo – fato, coisa ou palavra – que lhe preexiste, cuja realidade e força devem ser convalidadas ou certificadas”⁹⁷. Para Agamben, os sobreviventes de eventos-limites testemunham enquanto representantes dos submersos, em verdadeiro ato de *autoria* relativo àqueles que, por terem visto a morte, foram incapacitados de dar seu testemunho⁹⁸. Logo, os sobreviventes de eventos-limites também são *auctores*.

A definição formulada por Agamben de que somente os submersos são testemunhas integrais foi alvo de críticas por aqueles que pensam o testemunho da barbárie, tendo em vista a considerável redução que ela traz sobre quem é “autorizado” a testemunhar. Para Reyes Mate, por exemplo, a exclusão do sobrevivente da categoria de verdadeira testemunha rebaixa até a insignificância o valor de sua experiência vivida e contada por quem não submergiu⁹⁹. Considerar como verdadeiro somente o testemunho daqueles que não podem testemunhar tem o poder de conduzir o testemunho ao silêncio e deixar as vítimas sobreviventes em uma situação

⁹⁴ AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 136.

⁹⁵ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 27.

⁹⁶ Ibid., p. 149-150.

⁹⁷ Ibid., p. 150.

⁹⁸ Ainda existe a palavra grega para testemunha: “No grego, testemunha é *martis*, mártir. Os primeiros padres da Igreja derivaram daí o termo *martirium*, a fim de indicar a morte dos cristãos perseguidos que, assim, davam testemunho de sua fé. O que aconteceu nos campos pouco tem que ver com martírio. (...) Há, no entanto, dois pontos que as duas coisas parecem aproximar-se. O primeiro diz respeito ao próprio termo grego, que deriva de um verbo que significa 'recordar'. O sobrevivente tem a vocação da memória, não pode deixar de recordar. (...) Mas no segundo ponto o contato é mais íntimo e instrutivo [...] Os padres tinham frente a si grupos heréticos que rejeitavam o martírio porque ele constituía, na opinião deles, uma morte totalmente insensata. (...) A doutrina do martírio nasce, portanto, para justificar o escândalo de uma morte insensata, de uma carnificina que não podia deixar de parecer absurda” (Ibid., p. 36-37).

⁹⁹ MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. Tradução de Antônio Sidekum, São Leopoldo: Nova Harmonia, 2003, p. 242.

incômoda¹⁰⁰. Por isso, Reyes Mate propõe um conceito de testemunho mais alargado que inclua os dois tipos de testemunhas:

Temos, pois, dois tipos de testemunhas: por um lado, aquele que não pode falar porque desceu aos infernos; dele temos unicamente seu silêncio e a figura da pura impotência. Por outro lado, o que dá testemunho – às vezes, desde o mesmo inferno –, consciente de que é limitado, mas buscando converter o ouvinte em testemunha. O que os distingue é, em primeiro lugar, o corpo, o suporte físico, que num caso entregou as esperanças e no outro a sustenta¹⁰¹.

Márcio Seligmann-Silva atribui ao *testemunho* a hibridez entre singularidade e imaginação¹⁰². A imaginação é o meio pelo qual a testemunha consegue enfrentar a incomensurabilidade do horror. Esse horror sobrevivido não permite ser traduzido por palavras porque sua simples tradução significaria a rememoração da violência. Mas, ao mesmo tempo, a vítima da barbárie necessita testemunhar como meio de sobrevivência, assim como de superação da vivência traumática mediante a simbolização do acontecimento vivido. Logo, diante da inverossimilhança do horror padecido, a imaginação e a ficcionalização apresentam-se como forma tanto de superar a impossibilidade de testemunhar quanto de simbolizar a vivência traumática:

Ao invés da imagem calcada e decalcada, chata, advinda do choque traumático, a cena simbolizada adquire tridimensionalidade. A linearidade da narrativa, suas repetições, a construção de metáforas, tudo trabalha no sentido de dar esta nova dimensão aos fatos antes enterrados. Conquistar esta nova dimensão equivale a conseguir sair da posição do sobrevivente para voltar à vida. Significa ir da sobre-vida à vida. É claro que nunca a simbolização é integral e nunca esta introjeção é completa¹⁰³.

É devido à ligação do testemunho com a imaginação que, muitas vezes, ele é rechaçado como fonte tanto para a História quanto para o Direito, isto porque carente de “verdade” e de “fidedignidade” – os saberes oficiais esquecem-se que também são interpretações e recortes do real. Entretanto, é exatamente por causa da imbricação entre *testemunho* e imaginação que o aquele tem tanta potência – estética – de sensibilizar quem o recebe. Cabe dizer que o testemunho por excelência do processo judicial é o do *testis*, já que o Direito requer “objetividade” e “neutralidade” na fala da testemunha. O testemunho que importa para a noção

¹⁰⁰ Ibid., p. 242.

¹⁰¹ MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. Tradução de Antônio Sidekum, São Leopoldo: Nova Harmonia, 2003, p. 253.

¹⁰² SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas*. In *Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, Vol. 20, n, 1, p, 65-82, 2008, p. 72.

¹⁰³ Ibid., p. 69.

de memória que esboçados é o do *superste*. Neste tipo de testemunho, próprio das vítimas da barbárie, há uma consistência que excede o direito, que “excede o mero testemunho procedimental como peça de um processo”¹⁰⁴.

O *testemunho* também se caracteriza por sua singularidade. Ele é único e insubstituível, fruto de uma experiência violenta e da maneira pela qual a testemunha “trabalhou” essa violência: “Esta singularidade absoluta condiz com a singularidade da sua mensagem. Ele anuncia algo excepcional. Por outro lado, é esta mesma singularidade que vai corroer sua relação com o simbólico”¹⁰⁵.

O *testemunho* tem a potência de frear a violência biopolítica¹⁰⁶. A violência promovida pela barbárie não segue o tempo linear e ascendente, uma vez que seus efeitos permanecem no tempo, interferindo na vida das vítimas e no processo social de naturalização da violência: “Ela não desaparece quando finaliza o ato violento, pelo contrário, permanece latejante como potência ativa nos sujeitos e sociedades que contaminou”¹⁰⁷. Para Castor Bartolomé, a violência se espalha pelas estruturas e tem o poder de se autorreproduzir; a essa natureza, Castor denomina de *potência mimética* da violência:

A potência mimética da violência possui uma especial conotação, ela tende a reproduzir como normais as semelhanças da violência. Torna a conduta das pessoas e das instituições semelhantemente violentas. A mimese neutraliza o comportamento, neste caso violento, e o reproduz de forma inconsciente como algo normal. Ele normaliza a violência tornando-a um componente normal da vida social ou uma tática natural para o governo institucional. A mimese da violência replica sua semelhança nas atitudes e valores ao ponto de torná-las normais. O dispositivo mimético normalizador da violência lhe confere um caráter natural, induzindo a sua (re)produção como algo normal/natural¹⁰⁸.

O *testemunho*, enquanto *apresentação* da memória, tem o poder de frear a *violência mimética*. Impede sua autorreprodução, pois denuncia a naturalização da violência como técnica de governo. O *testemunho* – a voz das vítimas da barbárie – ao levantar-se contra o esquecimento, pode, enfim, dar cabo de uma política de desmemória que contamina as

¹⁰⁴ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A testemunha, um acontecimento. In *A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem* – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 36.

¹⁰⁵ SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Narrar o trauma* – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In *Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, Vol. 20, n. 1, p. 65-82, 2008, p. 72.

¹⁰⁶ RIGON, Bruno Silveira; CARVALHO, Juliano; DIVAN, Gabriel. *O papel do testemunho para a desconstrução da violência biopolítica*. In *Sistema Penal e Violência*. Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 196-210, jul.-dez. 2014, p. 199.

¹⁰⁷ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. *(In)justiça, violência e memória*: o que se oculta pelo esquecimento, tornará a repetir-se pela impunidade (no prelo) *apud* RIGON, Bruno Silveira; CARVALHO, Juliano; DIVAN, Gabriel. Op. cit., p. 199.

¹⁰⁸ *Ibid.*, p. 199.

estruturas sociais.

Retornamos, agora, à figura do *muçulmano*. Ele habita o limiar entre a vida e a morte: não mais se pode reconhecê-lo como vivo e sua “morte” ainda não merece ser chamada morte. Para Agamben, ele é o maior experimento e a realização do ideal da biopolítica moderna. *Fazer viver e deixar morrer* consiste em apartar o humano do inumano, a pura vida biológica – animal – da vida qualificada, a *zoé* de sua *bíos*. A biopolítica tornada tanatopolítica não tem por objetivo a simples morte dos indesejados; antes de tudo, ela prima pela expulsão de um grupo da condição humana por meio de uma tática de desumanização progressiva. Podemos ver no *muçulmano* a clara manifestação do poder soberano agindo sobre os corpos a fim de transformar as vidas indesejáveis pela *pólis* em vidas nuas¹⁰⁹.

Giorgio Agamben vê, no *muçulmano*, a realização de um “experimento biopolítico sobre os operadores do ser, que transforma e desarticula o sujeito até o ponto-limite no qual o nexo entre subjetivação e dessubjetivação parece romper-se”¹¹⁰. O horror do *campo* arrasta os indivíduos para fora de suas identidades, desmanchando fronteiras entre as esferas humanas e não humanas, fazendo com que o homem interiorize sua perda de dignidade e de humanidade. Do *muçulmano* é retirada a condição de sujeito e, além disso, a possibilidade de testemunhar.

A vida desumanizada ao extremo perde a possibilidade sequer de enunciar o testemunho. Nas condições de embrutecimento extremo, o humano fica reduzido à mera sobrevivência biológica despojada da possibilidade humana de se dizer como sujeito histórico. Essa condição de repor sua condição de sujeito negada pela biopolítica¹¹¹.

Negar a condição humana do *muçulmano* impedindo-lhe a linguagem significa repetir o gesto do *campo*. Impõe-se, como exigência ética, a não exclusão do *muçulmano* do *testemunho*, da condição de sujeito histórico, pois “nenhuma ética pode ter a pretensão de excluir de seu âmbito uma parte do humano, por mais desagradável, por mais difícil que seja ser contemplada¹¹²”.

2.3 O discurso da razão e o silêncio da loucura

¹⁰⁹ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 149.

¹¹⁰ Ibid., p. 149.

¹¹¹ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A testemunha: o resto humano na dissolução pós-metafísica do sujeito. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 44.

¹¹² AGAMBEN, Giorgio. Op. cit., p. 71.

Na vida condenada ao manicômio estamos diante de uma subjetividade que é sujeito de sua própria dessubjetivação, um sujeito esvaziado por técnicas biopolíticas, um corpo que habita no limiar entre o humano e o inumano – o *muçulmano*. Ao dito louco é negado o discurso, uma vez que a pressuposta ilogicidade de sua fala delirante se mostra atentatória à razão. Ao lado da vontade de verdade e da palavra proibida, a loucura forma um sistema de exclusão que se constitui de formas de controle externo do discurso, as quais servem para manter a assimetria de poder e impedir a criação do discurso¹¹³. Ao negar o significado da linguagem do louco, nega-se sua condição de humano e atesta-se o sistema de exclusão ao qual ele já está submetido.

Michel Foucault¹¹⁴ busca a gênese da cisão, no domínio da linguagem, entre a razão e a loucura. Isso é, o trajeto histórico que possibilitou distanciar a razão, enquanto positividade e discurso de verdade, da loucura, enquanto negatividade e fala delirante e ilusória. Foucault encontra na Idade Clássica o surgimento da cisão entre razão e loucura, momento em que foi fundada, entre as duas, uma relação de oposição excludente.

Interessa-lhe, para compreender o enclausuramento da loucura e o *status* de discurso verdadeiro atribuído à razão, fazer uma arqueologia da alienação¹¹⁵. O cume do distanciamento da loucura e da razão é a grande internação, no século XVII. No curto espaço de cerca de cinquenta anos, no século XVII, o tratamento da loucura modificou-se abruptamente na Europa. Se antes os loucos ou eram banidos das cidades ou deixados a uma existência relativamente livre; no cenário do século XVII, passaram a ser confinados. A fundação do Hospital Geral, em 1656, em Paris, demarca a nova forma encontrada para tratar a loucura.

A partir do século XVII, pelo contrário, o homem desatinado é uma personagem concreta tomada num mundo real, julgado e condenado pela sociedade que faz parte. Esse é, assim, o ponto essencial: o fato de a loucura ter sido bruscamente investida num mundo social onde encontra agora seu lugar privilegiado e quase exclusivo de aparecimento; de lhe ter sido atribuído, quase da noite para o dia (em menos de cinquenta anos em toda a Europa), um domínio limitado onde todos podem reconhecê-la e denunciá-la – ela que foi vista perambulando por todos os confins, habitando sub-repticiamente os lugares mais familiares; o fato de se poder, a partir daí, e em cada uma das personagens em que ela se materializa, exorcizá-la de ver através de uma medida de ordem e precaução política¹¹⁶.

¹¹³ FOUCAULT. Ordem do discurso. São Paulo, Loyola, 2012, p. 48.

¹¹⁴ FOUCAULT, Michel. *História da loucura: na Idade Clássica*. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2012.

¹¹⁵ Ibid., p. 78.

¹¹⁶ FOUCAULT, Michel. *História da loucura: na Idade Clássica*. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2012, p. 118.

Porém, para Foucault, é absurdo procurar no internamento a causa da alienação da loucura, uma vez que ele é apenas um dos efeitos – o de maior potência, digamos – da experiência da loucura construída desde a Idade clássica. Com o internamento, a loucura “é posta à distância; distância que não é apenas simbólica, mas realmente assegurada, na superfície do espaço social, pelo cerco das casas de internação”¹¹⁷.

Segundo Foucault, foi necessária uma primeira alienação, aquela que retirou da loucura a sua verdade, a sua positividade, alocando essas qualidades na razão. Essa primeira alienação diz respeito ao movimento histórico no qual: “o desatino deixou de ser experiência na aventura de toda razão humana, e através do qual ela se viu contornada e como que encerrada numa quase-objetividade”¹¹⁸.

O gesto de alienação que possibilitou esse distanciamento é localizado, por Foucault, no início da Idade Clássica, com o pensamento cartesiano. Para Descartes, a razão seria o único caminho que obstava o falso e, assim, somente por meio dela, seria possível construir o conhecimento verdadeiro sobre as coisas do mundo. Como método, Descartes propõe decompor o objeto de estudo em tantas partes isoladas quanto fosse possível. Somente se atingem ideias claras e distintas se, além de decompor o objeto, desconfia-se dos órgãos do sentido – a dúvida cartesiana. É a partir da análise precisa de cada parcela que o conhecimento é protegido do embuste dos sentidos, dos sonhos e do delírio¹¹⁹.

A Não-Razão do século XVI construía uma espécie de ameaça aberta cujos perigos podiam sempre, pelo menos de direito, comprometer as relações da subjetividade e da verdade. O percurso da dúvida cartesiana parece testemunhar que no século XVII esse perigo está conjurado e que a loucura foi colocada fora do domínio no qual o sujeito detém seus direitos à verdade: domínio este que, para o pensamento clássico, é a própria razão. Doravante, a loucura está exilada. Se o *homem* pode sempre ser louco, o *pensamento*, como exercício de soberania de um sujeito que se atribui o dever de perceber o verdadeiro, não pode ser insensato. Traça-se uma linha divisória que logo tornará impossível a experiência, tão familiar à Renascença, de uma razão irrazoável, de um razoável Desatino¹²⁰.

O cartesianismo exclui a loucura como pensamento. O pensamento somente é possível desde um sujeito do pensar racional. Portanto, a partir de então, o mundo da razão – do sujeito

¹¹⁷ FOUCAULT, Michel. *História da loucura: na Idade Clássica*. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2012, p. 105.

¹¹⁸ Ibid., p. 104-105.

¹¹⁹ Cf. DESCARTES, René. *Discurso do método*. Brasília: UnB, 1985.

¹²⁰ FOUCAULT, Michel. Op. cit., p. 47-48.

consciente e do pensamento verdadeiro – é posto em oposição ao mundo da loucura – do louco enquanto vida ausente de consciência, subjetividade e pensamento verdadeiro. Podemos dizer que a loucura é definida em sua negatividade perante a razão. A razão é formada, necessariamente, pela exclusão da loucura do interior do discurso.

A genealogia da alienação, feita por Foucault, retoma as experiências da loucura desde o medievo, as quais tornaram possível o gesto cartesiano. Se, na Idade Média, a loucura tinha lugar, mesmo que insignificante, na hierarquia dos vícios¹²¹, no Renascimento, ela assume papel central, o qual se desdobra em duas experiências da loucura, aparentemente contraditórias.

No século XV, na literatura, no teatro e na pintura, a loucura aparece como personagem. A primeira experiência, denominada por Foucault como experiência trágica, encontra-se, especialmente, na pintura. *Uma trágica loucura do mundo* aparece nos quadros de Bosch, Brueghel. Thierry Bouts como uma *força primitiva de revelação*: do fim dos tempos, da alquimia, do onírico enquanto realidade¹²². A loucura é reconhecida como um saber hermético que revela o fantástico ao homem.

A segunda experiência atribui à loucura uma consciência crítica, ou elemento crítico. Ela tem lugar, principalmente, na literatura e na filosofia renascentista, com Erasmo, Brant e Montaigne. Enquanto consciência crítica, a loucura é vista como ironia, aparência falsa e erro. Ela manifesta aquilo que existe de fraco na natureza humana: “A loucura é a forma mais pura, mais total do *quiproquó*: ela toma o falso pelo verdadeiro, a morte pela vida, o homem pela mulher, a enamorada pelo Erineu e a vítima por Minos”¹²³.

Essas duas experiências da loucura, aparentemente excludentes, convivem e complementam-se, no início do Renascimento. Elas concedem à loucura um domínio do saber. Se é a razão que pode julgar e controlar a loucura; a loucura põe-se como reveladora da insignificância da razão e de sua ciência:

Mas, se o saber é tão importante na loucura, não é que esta possa conter os segredos daquele; ela é, pelo contrário, o castigo de uma ciência desregrada e inútil. Se a loucura é a verdade do conhecimento, é porque este é insignificante, e em lugar de dirigir-se ao grande livro da experiência, perde-se na poeira dos livros e nas discussões ociosas; a ciência acaba por desaguar na loucura pelo próprio excesso de falsas ciências¹²⁴.

¹²¹ FOUCAULT, Michel. *História da loucura*: na Idade Clássica. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2012, p. 22.

¹²² Ibid., p. 27.

¹²³ Ibid., p. 41.

¹²⁴ Ibid., p. 24.

Todavia, a convivência equilibrada entre as duas experiências da loucura, aos poucos, ainda no Renascimento, é substituída pelo destaque da consciência crítica. Assim, a exclusão da loucura do domínio da linguagem – a primeira alienação –, que se iniciou no Renascimento, marca o início do confinamento da loucura que, após, na Idade Clássica, será representada também pelo internamento.

O internamento é o cume do distanciamento da loucura e da razão. Uma invenção da Idade Clássica que não pode ser comparada com a dimensão tomada pela prisão na Idade Média. Por meio das casas de internação, no século XVII, e dos asilos, no século XIX, a exclusão do louco surgiu também como medida econômica e de precaução social. A modificação no tratamento da loucura guarda intrínseca relação com valores éticos relacionados à pobreza e ao trabalho e com uma nova política econômica principiante na Idade Clássica:

o momento em que a loucura é percebida no horizonte social da pobreza, da incapacidade para o trabalho, da impossibilidade de se integrar-se no grupo; o momento em que começa a inserir-se no texto dos problemas da cidade. As novas significações atribuídas à pobreza, importância dada à obrigação do trabalho e todos os valores éticos a ele ligados determinam a experiência que se faz da loucura e modificam-lhe o sentido¹²⁵.

Diante do enclausuramento do discurso pela razão que impossibilita à loucura o uso da linguagem, propomos pensar uma possibilidade de fala para o louco: o testemunho.

Os fatos só existem para a História quando são narrados; quem tem o saber/poder de narrá-los concede-lhes o sentido¹²⁶. Narrar a História do manicômio desde a perspectiva dos internos é dar a palavra a quem está condenado ao mutismo. É, portanto, trazer à tona o sujeito do testemunho por excelência: aquele para quem narrar os fatos é uma impossibilidade, aquele que está excluído do discurso.

Além disso, realocar a fala sobre o manicômio possui o condão de retomar a temporalidade e historicidade do discurso do louco, porque põe em cheque a vontade de verdade dos discursos oficiais. "O testemunho se estabelece com 'contra-discurso', superando, assim, as lacunas do discurso oficial, muitas vezes, pautado por políticas de esquecimento, silenciamento e desmemória"¹²⁷.

¹²⁵ FOUCAULT, Michel. *História da loucura: na Idade Clássica*. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2012, p. 78.

¹²⁶ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A testemunha, um acontecimento. In *A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo, p. 32.

¹²⁷ CORNELSEN, Elcio Loureiro. O testemunho na chave do trauma: aspectos teóricos. In *Estética e política na produção cultural: as memórias da repressão*. Rosani Ketzner Umbach, Lizardo Carlos Calegari (organizadores). Santa Maria: Editora da UFSM, 2011, p. 9-30, p. 10.

Já marcado pela impossibilidade do discurso, ao interno recaem técnicas de desumanização, de redução à mera vida biológica, que confirmam o gesto que lhe excluiu como sujeito histórico, como sujeito apto a narrar a sua história.

É necessário que a barbárie seja descortinada a partir da própria vida nua que, como um supro, busca romper a banalização de sua vida por meio do testemunho. Testemunhar é, portanto, uma forma de construir a História desde a perspectiva das vítimas da barbárie e uma maneira de frenar a violência biopolítica que tende a ser naturalizada.

Diante dessas justificativas, no capítulo seguinte, traremos o testemunho de uma sobrevivente às práticas de asilamento em saúde mental, Maura Lopes Cançado. Seu testemunho é *apresentado* em seu diário, intitulado *Hospício é deus – Diário I*¹²⁸. Também proporemos uma análise do *arquivo* sobre Maura, o qual é composto por alguns documentos do processo judicial no qual ela foi considerada inimputável pela prática de homicídio contra outra asilada, vindo, em decorrência disso, a cumprir medida de segurança de internação.

¹²⁸ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

PARTE II – HOSPÍCIO É NÃO SE SABE O QUÊ, PORQUE HOSPÍCIO É DEUS

1 *Hospício é deus – Diário I*

*Hospício é Deus – Diário I*¹²⁹, de autoria de Maura Lopes Cançado, foi lançado em 1965 pela editora José Álvaro. A obra é dividida em duas partes. A primeira é dedicada à autobiografia da escritora, enquanto a segunda consiste em um diário de Maura escrito entre outubro de 1959 e março de 1960, período em que esteve internada, não pela primeira vez, no Hospital Psiquiátrico Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro, Rio de Janeiro. Nessa segunda parte, Maura escreve sobre o cotidiano daquela *instituição total*¹³⁰ psiquiátrica, seus atores e suas práticas, denuncia a violência e nos conta sobre a vida de algumas internas.

Neste capítulo, seguiremos a ordem da narração criada por Maura em seu livro. Assim, primeiro, apresentaremos, de forma breve, a autobiografia. Após, seu diário, ressaltando as narrativas concernentes à violência e ao cotidiano do hospício.

1.1 A autobiografia de Maura Lopes Cançado

Maura nasceu em 27 de janeiro de 1929, no município que atualmente recebe o nome de São Gonçalo do Abaeté, situado no noroeste de Minas Gerais. Era a nona de onze filhos de José Lopes Cançado e Affonsina Álvares da Silva, a qual era conhecida pela família como Dona Santa. Maura é proveniente de uma família abastada do interior Minas Gerais, proprietária de latifúndios. Sempre ouviu seu pai “dizer que muitas das fazendas lhe eram desconhecidas por serem distantes”¹³¹.

José Lopes Cançado era “filho de família rica, gastou toda sua herança quando jovem, casando-se depois com mamãe e recomeçando a vida nos sertões de Minas Gerais, onde a única

¹²⁹ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991

¹³⁰ Segundo Goffman, para o disciplinamento dos indivíduos compreendidos como não sociáveis, a sociedade criou as instituições totais: estabelecimentos fechados, sob o regime de internação, composto por grupos numerosos de internos em tempo integral. O fechamento é o que concede o caráter total à instituição e é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída. Cf. GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2003, p. 16-23.

¹³¹ CANÇADO, Maura Lopes. Op. cit., p. 13.

lei era o revólver”¹³². Conta-nos Maura: “A família de papai, Lopes Cançado, tem grande prestígio financeiro, social e político em nosso Estado; é chata, conservadora, intransigente, como todas as 'boas' famílias mineiras. Brrrrrrrrr”¹³³. Do mesmo modo que seu pai, sua mãe, Dona Santa é de origem “nobre”, “é Álvares da Silva, família aristocrática, de sangue e espírito (ainda se pode falar sem constrangimento da aristocracia?). Descende de barões e coisas engraçadas”¹³⁴.

Maura cresceu em uma das fazendas de seus pais. Quando criança, era “morna, doce e presente – o que se toma no colo deixando o coração macio e feliz (...) Creio que em nada desapontei. Ao contrário, em criança foi excessiva”¹³⁵. Maura nos fala sobre sua infância:

Nasci numa bela fazenda do interior de Minas, onde meu pai era respeitado e temido como o homem mais rico e valente da região. Fui uma criança bonita, todos dizem, e sei pelos retratos. Há sete anos mamãe não tinha filhos quando se deu meu nascimento. Daí tornar-me objeto de atenção de toda família e o orgulho de meu pai. Depois de mim nasceram mais duas meninas: Selva e Helena. Mas nenhuma conseguiu me tomar o lugar, nem fez diminuir o brilho do qual fui revestida e me impôs à admiração dos que me cercavam¹³⁶.

Pabi era o apelido de Antônio, o padrinho de Maura. Pabi cresceu na fazenda e foi criado como filho pelos pais de Maura. Poucos dias após a morte do padrinho, o irmão de Maura, José, deixou toda a família em pânico ao relatar a aparição de Pabi, ouvindo deste as seguintes palavras: “– Diga a minha madrinha que não chore tanto por mim, pois não estou sofrendo. Brevemente voltarei para buscar a Maura”¹³⁷.

A partir de então, Maura “acreditava morrer também em breve”¹³⁸. Apareceram-lhe várias doenças. Dona Santa, alarmada, prometeu à Virgem Maria que só vestiria Maura de azul e branco até os sete anos. José Lopes não permitiu que cortassem-lhe os cabelos: “Prestaram atenção em mim exageradamente. De certa forma, isso me trouxe grande solidão – por não me sentir bem uma menina”¹³⁹.

Formou-se no meu ser uma séria resistência às pessoas e coisas conhecidas. Então inventava o brinquedo sério do FAZ DE CONTA. E me elegi rainha. Muito tímida, costumava passar os dias brincando nos quintais, travei relações com uma árvore, a qual considerava comadre e maior amiga. Visitava-a

¹³² CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 13.

¹³³ *Ibid.*, p. 15.

¹³⁴ *Ibid.*, p. 15.

¹³⁵ *Ibid.*, p. 12-13.

¹³⁶ *Ibid.*, p. 12.

¹³⁷ *Ibid.*, p. 15.

¹³⁸ *Ibid.*, p. 15.

¹³⁹ *Ibid.*, p. 16.

diariamente, perguntando pela saúde dos filhos, uns galhos secos, sedentos, mas todos meus afilhados. Os diálogos corriam animados. Não havia agressão de parte alguma, já que eu formulava as perguntas e dava as respostas¹⁴⁰.

O medo tornou-se constante na infância de Maura. Temia a morte, as doenças, ver-se separada de seus pais. Tinha pavor de andar sozinha pela casa, mesmo durante o dia. Tinha pânico de ser enterrada viva, desde que Dona Santa convenceu a todos de que Pabi não estava suficientemente rígido e frio quando foi enterrado. “Sem nenhuma razão aparente temia determinadas pessoas, outras me inspiravam um nojo físico invencível. Costumava tomar minhas refeições no quarto, para não ver narizes – que me pareciam sempre repugnantes”¹⁴¹. Muito cedo conheceu o sexo – quando foi abusada por um empregado da fazenda–, e sentia-se culpada, suja e nojenta¹⁴²: Maura e suas irmãs iam até a loja da fazenda para pedir balas ao empregado, que sempre se recusava a dá-las. Uma tarde, Maura foi sozinha:

Pedi-lhe. Disse que sim. Sentou-me no balcão e teve relação sexual comigo, nas minhas pernas. Não tive nenhuma reação, creio haver sentido prazer e nojo. Sentindo-me molhada, julguei que ele tivesse feito pipi nas minhas pernas (eu devia ter cinco anos). Deu-me as balas e fui para casa. Era de tarde. Todos se achavam sentados na varanda. Mamãe também. Usava um vestido branco, parece-me. Ao ver-me, tentou pôr-me no colo. Recusei-me. Achei-a limpa, inocente e bonita. Corri para casa, deitei-me sob os lençóis, sem me lavar. Mais tarde, durante muito tempo, ao me deitar para dormir, à noite, olhando mamãe andar pelo quarto, lembrava-me do que acontecera e chorava (o rapaz desaparecera na madrugada do dia seguinte, deixando a impressão de que ficara louco. Não compreendi a razão de sua fuga, nada revelei a ninguém) [...] Mais tarde, dois outros empregados repetiram o mesmo. (...) Contaram-se que quem faz “bobagem” tem um neném. Julgava-me grávida, então¹⁴³.

Sobretudo, do que mais Maura tinha medo era de Deus, um ente onipresente e onisciente em sua infância e adolescência:

Eu crescia e cresciam meus temores: o escuro, a noite, a morte, o sexo, a vida – e principalmente Deus: de quem nada se podia ocultar. Costumava pensar: “Cristo veio à Terra em forma de homem; Cristo teria sexo? Mas sexo? Pensar isso de Jesus? – Já pensei e Deus sabe. Ele sabia, mesmo antes de eu pensar”. Meu complexo de culpa tornou-se tanto que ficava chorando pelos cantos da casa, todos indagando intrigados: “– Que tem essa menina, está doente?”. E foi esta Divindade que me ensinou a mentir: diziam: “–Devemos amar a Deus sobre todas as coisas”. Sim, concordava com veemência e mentira. Amá-lo como, impiedoso e desconhecido, me espionando o dia todo? Ia matar-me quando quisesse, mandar-me para o inferno. Amar a Deus? Deus, meu pai?

¹⁴⁰ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 16.

¹⁴¹ *Ibid.*, p. 17.

¹⁴² *Ibid.*, p. 20.

¹⁴³ *Ibid.*, p. 20.

Ora, a meu pai eu abraçava, pedia coisas, tocava. Como podia ser meu pai um ser de quem só tinha notícias – além de tudo terríveis? – Minhas relações com Deus foram as piores possíveis – eu não me confessava odiá-lo por medo de sua cólera. Mas a verdade é que fugia-lhe como julgava possível – e jamais o amei. Deus foi o demônio da minha infância.^{144 145}

Quando ainda era criança, Maura foi enviada por seus pais a Pato de Minas para cursar o primário, em regime de internato. Depois, foi para Belo Horizonte, cursar o ginásio no Colégio *Sacré-Coer de Marie*: “Estudei em vários colégios, em nenhum deles me senti adaptada. Fui mesmo expulsa de um aos doze anos, depois de ter sido tolerada pelas freiras durante um ano com um namoro obsessivo. Nada estudava, ainda assim fui uma aluna brilhante”¹⁴⁶.

Aos quatorze anos, Maura decidiu se tornar aviadora. Para tirar o *brevet*, passou a frequentar um curso de pilotagem no município de Bom Despacho. Em seguida, iniciou o namoro com um de seus colegas, Jair Praxedes, o que a fez desistir do curso de pilotagem. Jair vinha de uma importante família de Bom Despacho, ligada ao exército. Seu pai era Coronel.

Maura casou-se com o rapaz contra a vontade de seu pai que, após muita insistência da filha, aceitou o casamento sob a condição que ocorresse apenas a cerimônia religiosa: “Papai se opôs aquilo tenazmente, todos viam naquilo uma loucura. Mas eu queria – e casei. Papai sofreu acima de suas forças, ele fazia em relação a mim os mais bonitos projetos”¹⁴⁷. Jair e Maura tiveram um filho, Cesárion Cançado Praxedes. Maura viveu cinco meses na casa de seus sogros, “todo esse tempo acreditando estar apaixonada pelo pai do meu marido”¹⁴⁸. Quando o pai de Maura soube que a filha era agredida pelo marido, foi buscá-la e trouxe-a de volta para a fazenda. “Casada, pensei logo em descasar, tão imediatamente foi a decepção. Talvez oito dias depois”¹⁴⁹.

Casada, passava os dias pensando em deixar meu marido, comprar uma mansão, de salas imensas, escadarias, lustre, vasta biblioteca – viver triste e só. Em me imaginava com longos vestidos de veludo, geralmente verdes ou cor de vinho, descendo lentamente as escadas, os passos abafados pelo tapete [...]

Mais tarde, ainda casada, desejei ardentemente voltar para o colégio, estudar, namorar – e me casar de novo.

Evidentemente aquele casamento não podia durar: nossa pouca idade,

¹⁴⁴ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 19-20.

¹⁴⁵ Neste medo de Deus encontramos um possível significado para o título do livro de Maura: *Hospício é Deus*. A essa questão, retornaremos mais adiante.

¹⁴⁶ CANÇADO, Maura Lopes. Op. cit., p. 21-22.

¹⁴⁷ Ibid., p. 23.

¹⁴⁸ Ibid., 1991, p. 23.

¹⁴⁹ Ibid., p. 23.

diferença de educação. Os doze meses da vida conjugal marcaram de modo negativo, mesmo bruta, a fase mais importante da minha existência. Então casamento era aquilo? Me perguntava atônita¹⁵⁰.

Em momento próximo ao nascimento de Cesário – 3 de fevereiro de 1945 –, o pai de Maura morre: “depois de sua morte a fortuna foi distribuída entre os dez filhos, alguns ficaram muito ricos, outros pobres, como mamãe e eu. Ela por haver dado para alguns de nós o que possuía. Eu por não ter sido orientada, gastando o que herdara”¹⁵¹.

Maura e sua mãe passam a morar em uma cidade próxima à fazenda. “Desfeito o casamento, que só se realizou no religioso, por minha pouca idade, julguei possível recomeçar minha vida como se nada tivesse acontecido”¹⁵². Infelizmente, Maura não conseguiu recomeçar a vida normalmente como desejava. Apesar de a cerimônia de casamento ter sido apenas a religiosa, perante a sociedade machista do interior de Minas Gerais, Maura gozava da má reputação de mulher separada – era 1945.

Mulheres me olhavam pensativas: “– Tão nova já com este drama”. Que drama? Me perguntava irritada. Os homens se aproximavam violentos, certos de que eu devia ceder: “– Por que não, se já foi casada?”. Moças de “boas” famílias me evitavam. Mulheres casadas me acusavam de lhes estar tentando roubar os maridos. Os tais maridos tentavam roubar-me de mim mesma: avançavam. Eu tinha medo¹⁵³.

Aos dezesseis anos, Maura deixa Cesário aos cuidados de sua mãe com o objetivo de retornar ao curso de aviação. Nesta ocasião, convence Dona Santa a lhe dar um avião: o Paulistinha, CAP-4 – prefixo PP-RXK, o qual ganhou o nome *Cesário*: “Querida este avião apaixonadamente – antes de tê-lo. Tão logo o ganhei deixou de interessar-me muito, como não me interessaram muito jamais as coisas possuídas”¹⁵⁴.

O avião foi quebrado por um amigo do aeroclube ao tentar um pouso de emergência: “Quebrado o avião, desinteressei-me pela aviação. Ao voar sozinha, muitas vezes, fui acometida por pânico. Tinha medo de voar, confesso, embora na época não admitisse (...) E minha insistência em voar não teria sido um desafio à epilepsia, ou à morte?”¹⁵⁵

Maura tivera, antes, algumas crises epiléticas e diz que as auras epiléticas lhe

¹⁵⁰ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 23-24.

¹⁵¹ *Ibid.*, p. 14-15.

¹⁵² *Ibid.*, p. 24.

¹⁵³ *Ibid.*, p. 25.

¹⁵⁴ *Ibid.*, p. 25.

¹⁵⁵ *Ibid.*, p. 25-26.

acompanhavam cotidianamente. Aos sete anos ocorrera o primeiro ataque convulsivo; repetindo-se aos doze anos, quando estava no internato. A crise mais violenta que ela relata ocorrera aos quatorze:

estava acordada, tive uma crise e foi horrível. Creio ter ficado inconsciente mais de nove horas, depois do que me veio uma certa amnésia que durou um dia. Outra crise de repetiu em condição análoga, logo após meu casamento, durante a gravidez, e a última, aos quinze, depois da morte de papai¹⁵⁶.

Frustrados seus planos em relação à aviação, decide voltar a cursar o ginásio. Matricula-se no Colégio Isabela Hendrix, em Belo Horizonte. Com todo seu enxoval preparado, chegando à capital mineira, a diretora do colégio recusa-se a recebê-la, alegando que a última vaga havia sido preenchida por uma ex-aluna. Apesar da frustração, Maura permanece em Belo Horizonte, residido um pouco em cada pensão e hotel e estudando como o auxílio de professores particulares¹⁵⁷. Mas, tão logo descobriam que já fora casada, era expulsa desses locais. À medida que Maura buscava recomeçar a vida *como se nada tivesse acontecido*, recebia como resposta a sua condição social: era uma mulher separada.

Morava em pensionados de estudantes, comportava-me normalmente. As moças, tão minhas amigas no princípio, ao descobrirem meu frustrado casamento, passavam a evitar-me. E as freiras exigiam logo minha mudança. Vivi durante muito tempo morando em hotéis familiares, e só quem conhece a mentalidade dos mineiros é capaz de saber o que quer dizer “familiar” em Minas. Se os homens me achavam bonita, imediatamente os donos dos hotéis exigiam minha mudança. Se me faziam a corte e não eram correspondidos, contavam na gerência a longa noite de orgia que haviam passado comigo. Ou o dono supunha – diante de algum olhar malicioso de um hóspede despeitado. Daí minhas contínuas mudanças de hotéis, eu geralmente ignorando as razões – ou vagamente supondo¹⁵⁸.

A narrativa autobiográfica de Maura termina aqui. Ela conta-nos o que aconteceu até seus 17 anos, ressaltando que alguns fatos ocorridos até essa idade também estarão em seu diário, nas conversas que tem como seu médico. Sua autobiografia assim acaba: “É, portanto, a metade do meu álbum: apresentei a moça de dezesseis anos, bonita, rica, aviadora; sem futuro – mas uma grande promessa”¹⁵⁹.

A outra parte de seu álbum, de sua vida, foi construída entre idas e vindas de hospícios.

¹⁵⁶ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 21.

¹⁵⁷ *Ibid.*, p. 63.

¹⁵⁸ *Ibid.*, p. 63.

¹⁵⁹ *Ibid.*, p. 26.

Maura, já sem ter mais nada de sua herança – assim como boa parte de sua família já a gastara –, passa por uma internação atrás de outra em hospícios públicos. O diário de Maura narra uma das tantas internações. Em realidade, sua terceira internação no Hospital Gustavo Riedel.

De certa forma, seu diário – e, portanto, seu álbum – é uma atmosfera contrastante com aquela da moça jovem e promissora. O tom memorialístico cede lugar à narração do presente vivido no hospício. Sua intimidade transfere-se da figura do pai, da mãe, do filho, do avião, dos sonhos de juventude, para a sua relação com as outras internas, guardas, enfermeiras e médicos, o branco do hospício e, pode-se dizer, sua necessidade vital de escrever.

1.2 O *testemunho* de Maura Lopes Cançado

*ENTRADA FRANCA AOS VISITANTES: não terá você, com seu indiferentismo, egoísmo, colaborado para isto? Ou você, na sua intransigência? Ou na sua maldade mesmo?*¹⁶⁰

Hospício é Deus – Diário I compreende a escrita diarística de Maura entre o período de 25 de outubro de 1959 a 7 de março de 1960, ou seja, durante cinco meses de sua internação no Hospital Gustavo Riedel, no Centro Psiquiátrico Nacional, no Engenho de Dentro/RJ. A denominação *Diário I* constante no título do livro faz pensar que o diário teria uma continuidade, pelo menos com a publicação do volume II. Conta-se que editor de Maura, José Álvaro, dividiu a publicação do diário em dois volumes. Ao tomar um táxi, por um descuido, José Álvaro esqueceu o original do segundo volume, do qual não tinha cópia. Até hoje, esse segundo volume não foi encontrado¹⁶¹.

Antes de propriamente darmos lugar, por excelência, ao *testemunho* de Maura, é

¹⁶⁰ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 147-148.

¹⁶¹ Durante a entrevista que José Louzeiro concedeu à Maria Luisa Scaramella, disse-lhe o seguinte: “Ela foi publicar o livro com o José Álvaro. Ele publicou a primeira parte, ela pensava que ia publicar o livro todo, mas prometeu que publicaria a segunda parte [depois]. Acontece que um dia ele tomou um táxi, ele bebia também, e ele esqueceu o original no táxi. Foi de uma irresponsabilidade total, total, total... Ele andou... eu fiquei sabendo que ele colocou uma notinha em jornal. Os meios eram outros, né? Então, ele deve ter posto notícia em rádio também, para que devolvessem. Nunca devolveram. Aí a Maura realmente... Foi um choque, seria um choque para qualquer um de nós, imagina para ela que tinha uma sensibilidade à flor da pele. Então, Maura piorou muito, e foi internada. Dessa vez não mais no Engenho de Dentro, mas na Dr. Eiras, lá em Botafogo”.

Ainda, na entrevista que Scaramella realizou com Assis Brasil, tem-se a mesma versão: “Eu cheguei a ler o segundo livro dela. Esse José Álvaro, irresponsável... Ela não tinha cópia... Uma pena, esses editores são terríveis, eu mesmo perdi vários originais. O Flavio Moreira disse: ‘Ah, mas o escritor tem que ser profissional’. A Maura ia ter isso consciente, de tirar cópia? E era maior do que o primeiro” (SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições*: notas sobre Maura Lopes Cançado. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010, p. 104)

necessário contar mais um pouco sobre sua vida. Como a autobiografia de Maura foi apenas até seus 17 anos, recorreremos tanto às narrativas esparsas que compõe sua obra diarística quanto aos dados biográficos encontrados por Maria Luisa Scaramella sobre Maura¹⁶².

Maura conta-nos que na época em que vivia mudando-se de pensão em pensão, diante de tantos julgamentos que suportou por ser uma “mulher separada”, tornou-se “cada vez mais introvertida, jamais dirigia a uma colega mesmo no curso de balé, temendo ser rejeitada (...) Aprendi que só tinha a mim e minha presença me agradava”¹⁶³. A rejeição fez-lhe recuar cada vez mais diante da vida, isolar-se nos quartos das pensões em que morava repudiando qualquer contado como o exterior: “O que eu buscava sem cessar era uma coerência que desse sentido à minha vida. Talvez, se eu enlouquecesse, conseguisse dar vida às coisas que existiam em mim e que eu não era capaz de exprimir”¹⁶⁴.

Foi então que Maura se internou pela primeira vez, na Casa de Saúde Santa Maria, entre 20 de abril a 20 de maio de 1949¹⁶⁵. Tinha, à época, 20 anos. A escolha foi sua: “Ninguém entendeu o motivo desta internação, a não ser eu mesma: necessitava desesperadamente de amor e proteção. Estava magra, nervosa e não dormia”¹⁶⁶.

Erving Goffman nos auxilia a compreender o motivo que leva algumas pessoas a procuram, por decisão própria, internarem-se em hospícios. Conforme Goffman, as pessoas que reconhecem, independentemente do motivo, ter perdido o controle de si, acreditam encontrar nos hospícios uma possibilidade de ajuda e acolhida. A *instituição total* é investida por uma ideia romântica de proteção. A perda de controle pode gerar medo e sentimento de desvalorização pessoal, além de angústia por ter que manter “equilibradamente” seu papel social. A entrada no hospício, às vezes, traz o alívio desejado pela pessoa porque a afasta dos julgamentos sociais acerca de sua “instabilidade emocional”: “em vez de ser, diante de si mesma, uma pessoa discutível que tenta manter um papel integral, pode tornar-se uma pessoa oficialmente discutível, e que sabe que não é tão discutível”¹⁶⁷.

Após sua primeira internação, diante de tantas interdições impostas pela sociedade de Minas Gerais, Maura decide ir morar no Rio de Janeiro e tornar-se escritora. Passou um ano no Rio de Janeiro vivendo à custa de um amante: “Aos vinte e dois anos vim para o Rio de Janeiro. Gastara toda minha herança. Pensava seriamente em trabalhar; entretanto, diziam-me, a maneira

¹⁶² SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições: notas sobre Maura Lopes Cançado*. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010.

¹⁶³ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 63

¹⁶⁴ *Ibid.*, p. 63.

¹⁶⁵ SCARAMELLA, Maria Luisa. *Op. cit.*, p. 14.

¹⁶⁶ CANÇADO, Maura Lopes. *Op. cit.*, 1991 p. 64.

¹⁶⁷ GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2003, p. 115.

mais 'decente' de viver, sendo jovem bonita e sem dinheiro, seria à custa de um amante rico¹⁶⁸”.

Novamente, passa por uma crise depressiva. Não suportava a dependência, sobretudo a financeira. Interna-se, então, na Casa de Saúde do Alto da Boa Vista, outra instituição privada. Maura a compara o local a uma casa de repouso, muita distinta dos hospícios públicos nos quais viria a ser internada. Não existiam internos, mas hóspedes. Lá fez amizade com Monteiro, um senhor semiparalítico que a “julgava uma artista frustrada. Se eu quebrava coisas, ele me dava mais coisas para quebrar”¹⁶⁹.

Frequentada por pessoas agradáveis, a Casa de Saúde era belíssima, elegante. No grande *hall* jogávamos sinuca, bilhar, pingue-pongue e cartas. Eu me vestia com muita elegância. A princípio pareceu-me divertido. Em breve, deixei-me tomar por profunda insatisfação e tédio, passei a desejar mudar-me de sanatório [...] Um dia tive séria agitação: tornei-me agressiva, tentei despir-me no jardim do sanatório. Aplicaram-me Sonifene na veia, dormi imediatamente, quando despertei, foi para iniciar uma nova fase da minha doença, até hoje. Teria sido vítima de um tratamento errado? Desde que tomei Sonifene caí num círculo vicioso: tomava-o para acalmar-me (com grande revolta da minha parte), e ao acordar, voltava tão agressiva, em tal estado de agitação, que se viam obrigados a aplicar-me outra dose. Assim, sucessivamente, e só melhorei mais tarde, quando me fizeram insulina¹⁷⁰.

Depois de um mês na Casa do Alto da Boa Vista, foi transferida para o Sanatório da Tijuca, destinado a internos mais “agressivos”. Antes Maura tinha uma visão romântica do hospício, acreditando ser o único local que receberia cuidado, *amor e proteção*; agora, seu olhar modifica-se. É a partir de sua internação do Sanatório da Tijuca, acreditamos, que assume o papel de *testemunha* e, em sua escrita – contos e poemas e, após, o diário –, a loucura e a crítica ao seu tratamento passam ao primeiro plano:

Só dei conta de mim quando me achava lá, presa num quarto onde havia um colchão nu, no chão. Pareceu-me estar gritando há muito tempo antes de tomar consciência: talvez eu tenha sido acordada pelos meus próprios gritos. Passei a bater furiosamente na porta. Ninguém atendia. Ignorava onde estava, apesar de saber da minha transferência para outro sanatório. Eu me julgava à mercê das pessoas em quem não confiava. Tudo me parecia absurdo, arbitrário. Batia. Quando meus pulsos ficavam muito doloridos, deitava-me exausta no chão e batia com os pés. Minha cabeça era um tambor: soava. De onde eu começara? Para trás ficava uma vida, sabia meu ser formado de momentos – quando me esquecia, antes mesmo de constatar que existia. Porque era tudo breve, frases passavam céleres. Em revolta. Não enxergava. Sentia-me sem forças, mas não deixava de bater na porta. Como? Se meu ser pedia uma resposta, ainda que fosse a última palavra a ser ouvida? Ninguém atendia – eu

¹⁶⁸ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 99.

¹⁶⁹ *Ibid.*, p. 100.

¹⁷⁰ *Ibid.*, p. 99.

gritava sempre. Tinha a garganta seca, a língua pesada, pastosa. Via-me traída, ignorava por que estava ali, e onde estava. Quando o cansaço me dominava completamente, procurava voltar para o colchão. Sem forças para fazê-lo, deixava-me no chão, dormia e acordava, como um pesadelo nevoento. (...) E agora eu estava ali: fazia frio, um frio úmido, penetrante, eu usava apenas uma camisola de *nylon* cor-de-rosa. De vez em quando uma enfermeira abria a porta do quarto, ameaçando-me se eu não ficasse quieta. Pedi que chamassem pessoas conhecidas. Precisava saber. Perguntava onde estava, ninguém respondia.

Recusava aceitar alimento. Temia que contivesse alguma droga para me fazer dormir, ou, quem sabe, matar-me. Ouvira contar que nos hospícios se matam doentes. Tinha sede. Muita sede. Não ousava beber água¹⁷¹.

A internação no Sanatório da Tijuca importou em uma fissura na vida de Maura – *para trás ficara uma vida*. A necessidade de testemunhar emerge à medida que sente em seu corpo a violência: o isolamento no quarto-forte, a tortura com eletrochoques, a medicação que lhe deixa inconsciente. Maura sente-se desprotegida, a(bando)nada. Ela já pretendia ser escritora. Entretanto, agora, passa a buscar na escrita um local de permanência histórica das suas vivências traumáticas. Um local de denúncia. Mas, não somente: também um local de elegia da loucura.

Maura conta que sua mãe foi até o Rio de Janeiro e a tirou do Sanatório da Tijuca. Retorna à casa da mãe por apenas oito meses e, logo, volta para o Rio de Janeiro. Lá, sua situação financeira se torna cada vez mais precária, vindo a passar fome e não ter onde morar. Um ano após o seu retorno, tenta suicídio. É encaminhada para o Hospital Psiquiátrico no Engenho de Dentro¹⁷². Foi sua primeira internação nesta instituição, sendo que seu diário foi escrito durante sua terceira estada lá. Ela testemunha sobre como foi seu primeiro olhar para o hospício:

Fui internada no IP. Minha primeira impressão foi de pânico. Abriram-me uma porta, vi-me diretamente no refeitório. As mesas cinzentas de pedra, algumas doentes despenteadas, com os cabelos em pé, fizeram-me recuar. Uma enfermeira segurou-me pelo braço: “– Não pode mais sair.” Trocaram meu vestido pelo uniforme, puseram-me no pátio. Só o cinema será capaz de mostrar o que é o IP. É onde são internadas as doentes na sua fase mais aguda. Depois de três meses, transferem-nas para ou outros hospitais. O IP mantém um número de doentes três vezes superior ao que pode suportar. As brigas são rotina. As guardas terríveis. Ninguém dorme: mulheres andam durante toda a noite pelos corredores, chorando, gritando, cantando e dançando macumba – ou rezando. Nos dois meses em que estive lá tinha na cabeça, continuamente, um verso de Castro Alves: “Gritos, ais, maldições, preces ressoam”. Inúmeras vezes acordei sendo empurrada da cama por uma doente nua ou com outra,

¹⁷¹ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 102.

¹⁷² SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições*: notas sobre Maura Lopes Cançado. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010, p. 147.

imóvel, ao meu lado, completamente envolta num lençol branco. Ignoro como suportei. Realmente: ignoro como suportei. Muitas vezes fui agredida. O número de negras era bem maior que o de brancas, eu parecia uma das mais claras, minha cor devia agredi-las. Costumavam dizer, insultando-me: “– Esta branca azeda.” Havia um grupinho de moças ao qual me juntei. Não eram loucas, mas desajustadas. Algumas transferidas do SAM. Brigávamos, dando trabalho às guardas. Esta eram, geralmente, más e relapsas. Maltratavam as doentes, usavam de palavrões irrepetíveis. Uma vez vi uma guarda bater numa doente catatônica. Foi no banheiro, à noite, à hora do banho. Nair, Eva e eu vimos horrorizadas. A doente morreu no outro dia. Não sei se ela morreu em consequência da agressão. Mas ela morreu no dia seguinte à agressão.

Maura narra vidas nuas, capturadas e postas em situação de a(bando)no. O espaço que se abre no IP é o da exceção, em que a violência é um fator naturalizado e o *deixar morrer* – e, até mesmo, o *fazer morrer* – perpassa toda a estrutura da instituição. As vidas são *deixadas morrer* como indigentes. Submetidas a um processo contínuo de dessubjetivação. Seus corpos são o suporte em que a tanatopolítica opera. São vidas submetidas ao extermínio cotidiano. Em sua maioria, eram mulheres negras e pobres. Maura se diferenciava entre as internas do hospício. Talvez porque sua história de vida é tão distinta daquelas das demais internas, seu testemunho pôde ter lugar e, hoje, possamos lê-lo.

Podemos notar, no *testemunho* de Maura sobre sua primeira impressão do IP Gustavo Riedel, o que Erving Goffman define como um processo de padronização dos detentos, o qual opera como técnica de *mortificação do eu*¹⁷³. Os métodos utilizados pelas *instituições totais* para dilacerar a subjetividade dos internos são, por exemplo: a mudança do nome por um número; a utilização de uniformes; o confisco dos bens pessoais; a perda da autonomia, por parte do interno, no controle sobre seu tempo (cronicidade dos dias) e sobre seu espaço; a imposição de silêncio, uma vez que a fala é expressão da subjetividade; ou, de forma contrária, como no caso de Maura, a submissão à escuta incessante e atordoadora de barulhos, ruídos, gritos, palavrões:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua *carreira moral*, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele¹⁷⁴.

¹⁷³ Cf. GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2003, p. 48.

¹⁷⁴ *Ibid.*, p. 24.

Maura assim escreve: *trocaram meu vestido pelo uniforme; puseram-me no pátio*. Ela deixa de ser o sujeito das ações sobre seu corpo. Ela é posta e trocada, a despeito de si mesma. Incessantemente, sobrevive e vê degradações e humilhações que podiam chegar até a violência física e a morte. Maura passa a ser o sujeito – do testemunho – de sua própria dessubjetivação.

Podemos notar a *profanação e a mortificação do eu*, assim como a relação que esse processo de dessubjetivação tem com a assunção do papel de testemunha, também neste trecho do diário de Maura: “Sou um número a mais. Um prefixo humilde no peito do uniforme. Quando falo, minha voz se perde na uniformidade que nos confunde. Ainda assim falo”¹⁷⁵. E, ainda:

Estranha a minha situação no hospital. Pareço ter rompido completamente com o passado, tudo começa do instante em que vesti este uniforme amorfo, ou, depois disto nada existindo – a não ser uma pausa branca e muda. Estou aqui e sou. É a única afirmativa, calada e neutra como os corredores longos. Ou não sou e estou aqui?¹⁷⁶

Depois dessa internação, Maura retorna ao IP do Engenho de Dentro, após nova tentativa de suicídio. É na saída dessa segunda internação que, por intermédio de Sebastião de França – o qual residia na mesma pensão da escritora –, Maura conhece Assis Brasil. Assis Brasil era responsável pelas seções *O contista novo* e *Correspondência* do Suplemento Dominical do *Jornal do Brasil* – SDJB¹⁷⁷. Maura torna-se colaboradora do SDJB, publicando, ali, seus contos e poemas. Era, então, 1958.

Ela escreve para o SDJB¹⁷⁸ entre 1958 e 1961 – ano da extinção do SDJB. O Suplemento Dominical dedicava-se à literatura e às artes. Reunia nomes importantes, os quais, à época, compunham uma nova e promissora geração de artistas brasileiros. Sua redação era formada por Ferreira Gullar, Reynaldo Jardim, Assis Brasil, Mário Faustino, José Louzeiro, Heitor Cony,

¹⁷⁵ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 55.

¹⁷⁶ *Ibid.*, p. 32.

¹⁷⁷ SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições*: notas sobre Maura Lopes Cançado. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010, p. 57

¹⁷⁸ Scaramella traz a ordem cronológica de publicação do poema e dos contos de Maura publicados no SDJB: “em 24 de agosto de 1958, Poesia: sem título; 16 de novembro de 1958, 'No quadrado de Joana', publicado à 1ª página do SDJB; 19 de abril de 1959, 'O rosto', publicado à p. 6; Sábado 22 e domingo 23 de agosto de 1959, 'Introdução a Alda', publicado à p.5; 12 de dezembro de 1959, 'O sofredor do ver', publicado à 1ª página do SDJB; Sábado 6 e Domingo 7 de maio de 1961, 'Cabeleireiros de Senhoras', publicado à p.4; Sábado 27 e domingo 28 de maio de 1961, 'Rosa recuada', publicado à p.4; Sábado 24 e domingo 25 de junho de 1961, 'Passagem-Passaporte', publicado à p. 6; Sábado 22 e domingo 23 de julho de 1961, 'Espiral Ascendente', publicado à p. 2; Sábado 5 e domingo 6 de agosto de 1961, 'Carta a Mao Tse-Tung', publicado à p.3. No ano de 1960, Maura não publicou nada. Segundo os dados de internação, foi um ano que passa boa parte dos meses internada”. (*Ibid.*, p. 95)

entre outros¹⁷⁹. Em 1959, após uma briga no SDJB, Maura retorna ao Engenho de Dentro. Nesse momento de sua vida, inicia seu diário, com as seguintes palavras:

25-10-1959

Estou de novo aqui, e isto é ————— Por que não dizer? Dói. Será por isso que venho? – Estou no Hospício, deus. E hospício é este branco sem fim, onde nos arrancam o coração a cada instante, trazendo-o de volta, e o recebemos: trêmulo, exangue – e sempre outro. Hospício são as flores frias que se colam em nossas cabeças perdidas em escadarias de mármore antigo, subitamente futuro – como o que não se pode ainda compreender. São mãos longas levando-nos pra não sei onde – paradas bruscas, corpos sacudidos se elevando incomensuráveis: Hospício é não e sabe o quê, porque Hospício é deus¹⁸⁰.

Reencontramo-nos com o título da obra de Maura: *Hospício é deus*. E, por conseguinte, com o paradoxo do testemunho. Explicaremos:

Podemos afirmar que hospício é sinônimo de deus¹⁸¹ para Maura. Os dois se equivalem; significam o mesmo para o imaginário da autora. Deus sempre lhe trouxera medo, fora o *demônio de sua infância*. Enxergava-o como impiedoso e desconhecido. Sua incomensurabilidade a assustava tanto quanto sua presença despótica, uma vez que ele poderia lhe tirar a vida quando desejasse ou, então, simplesmente enviá-la para o inferno. Nunca pôde amá-lo, pois sentia tanto temor de sua presença. Entretanto, nem sempre podia escapar dele: “Amá-lo como, impiedoso e desconhecido, me espionando o dia todo? Ia matar-me quando quisesse, mandar-me para o inferno. Amar a Deus?”¹⁸².

A absoluta incompreensibilidade de deus relaciona-se ao fato dele ser indizível, inenarrável e indescritível, como teorizou João Crisóstomo em seu tratado *Sobre a incompreensibilidade de Deus*¹⁸³. Ou seja, para Crisóstomo, a essência de Deus não pode ser compreendida. Ele apenas é, acima de qualquer compreensão. Deus é – *não se sabe o quê*.

Hospício é tão incompreensível quanto deus para Maura. A incompreensibilidade do hospício está retratada na impossibilidade de dizê-lo em sua integralidade. Assim como deus, hospício é indizível, inenarrável e indescritível em seu todo. Ou seja, qualquer tentativa de narrá-lo, a outrem e a si mesmo, traz consigo algo de indizível que, como tal, fica fora do ato de enunciação. Nunca é possível testemunhar o *horror* integralmente tendo em vista não apenas

¹⁷⁹ SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições: notas sobre Maura Lopes Cançado*. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010, p. 59.

¹⁸⁰ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 28.

¹⁸¹ Maura faz uso da palavra *deus* escrita com letras minúsculas e, por questão de uniformidade no texto, assim, escreveremos.

¹⁸² CANÇADO, Maura Lopes. Op. cit., p. 20.

¹⁸³ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 41.

as limitações da linguagem; mas, primordialmente, as feridas traumáticas que o horror marca no sujeito do testemunho. Por isso, no ato de testemunhar sempre há a impossibilidade de se falar tudo – o intestemunhável.

Em seu diário, Maura demonstra essa impossibilidade de narrar integralmente o horror. Primeiro, quando nos conta sobre sua primeira internação no Hospital do Engenho de Dentro. Após fazer toda a descrição do local que lhe fora possível – *as mesas cinzentas de pedra, doentes despenteadas com cabelo em pé, uniformes de indigentes*, etc.¹⁸⁴ –, afirma que “só o cinema será capaz de mostrar o que é o IP¹⁸⁵”. É como se Maura tivéssemos dito: – Minha narrativa não consegue dar conta de tudo isto que vejo e que vivo. Para vocês serem tocados pela dimensão deste horror, vocês precisariam enxergar com seus próprios olhos. Vocês precisariam estar presentes. Este trecho de seu diário é esclarecedor: “Só quem passa anonimamente por este lugar pode conhecê-lo”¹⁸⁶.

Segundo, quando Maura lança mão do uso de longos travessões para demonstrar aquilo que lhe é indizível: “Estou de novo aqui, e isto é ————— Por que não dizer? Dói.”¹⁸⁷. A incomensurabilidade do horror sobrevivido por Maura não lhe permite, simplesmente, traduzir o que sente e vê em palavras. Isso significaria a rememoração da violência – isso *dói*. Porém, ela necessita narrar. Neste jogo de força entre a impossibilidade de dizer tudo e a necessidade de narrar sempre fica uma lacuna. O intestemunhável, na escrita de Maura, por vezes, é representado por longos travessões.

Podemos dizer que, tanto quanto deus, o hospício também é impiedoso na mente de Maura. Por isso, ela sente medo. Medo da morte e do inferno, aos quais o hospício a pode conduzir:

O dia. As horas. Cada instante. Às vezes medo. Não às vezes: detrás de tudo o medo. Olho imenso tomando o céu. Me recuso a levantar as pálpebras além dos muros. Uniformes cinzentos. Desfile de rostos iguais. Alguns gritos, algumas gargalhadas. Sem lágrimas, sem apelação. Medo: as portas trancadas que dão sinal de vida. As guardas rancorosas¹⁸⁸.

Também, a onisciência e a onipresença de deus se equivalem à do hospício. O Panóptico é a construção arquitetônica que representa essa onisciência e a onipresença do hospício¹⁸⁹. O

¹⁸⁴ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 180.

¹⁸⁵ *Ibid.*, p. 180.

¹⁸⁶ *Ibid.*, p. 55.

¹⁸⁷ *Ibid.*, p. 28.

¹⁸⁸ *Ibid.*, p. 34.

¹⁸⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 186- 214.

efeito mais importante do Panóptico é induzir nos detentos a certeza de que estão, a todo momento, sendo vigiados. Isso assegura o funcionamento automático do poder mesmo quando não haja, efetivamente, a vigilância. Garante que “A vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação”¹⁹⁰. Etimologicamente, Panóptico é a aglomeração de *pan* (circular) e *óptico* (que tudo vê). Segundo Foucault, o Panóptico é “uma máquina de dissociar o par ver-ser visto”¹⁹¹, isso porque, conforme a sua arquitetura, quem está no anel periférico é absolutamente visto; porém nunca vê; enquanto quem está na torre central nunca é visto, mas vê a tudo e a todos: “Que tenho eu para ser tão espiada, meu deus. Se não estamos completamente doidas, ficamos vindo para cá”¹⁹².

Agamben escreve sobre a suposta incompreensibilidade da *Shoah*¹⁹³ a partir do tratado *Sobre a incompreensibilidade de Deus*, de João Crisóstomo. Crisóstomo teoriza que, devido ao fato de Deus ser indizível, inenarrável e indescritível, aos homens cabem adorá-lo em silêncio. O verbo traduzido como “adorar em silêncio”, segundo Agamben, corresponde ao termo grego *euphemein*, do qual adveio a palavra moderna *eufemismo*. Para Agamben, tratar o campo – Auschwitz – como indizível, inenarrável e indescritível equivale a eufemizá-lo, ou seja, a adorá-lo em silêncio: “significa, portanto, independente das intenções que alguém tenha, contribuir para a sua glória”¹⁹⁴.

Já foi dito que o *testemunho* sempre pressupõe uma lacuna, uma ausência de palavras concernente ao *horror* sobrevivido. Porém, o que marca o *testemunho* é a lacuna, não a adoração em silêncio. Por mais que o hospício seja, para Maura, incompreensível e impiedoso, ela *não se envergonha de manter fixo o olhar no inenarrável*¹⁹⁵. Isso é: ela rompe o silêncio, a despeito de todo medo e do *horror* que lhe escapa à compreensão. Maura torna a suposta incompreensão do hospício narrável, por mais que o *dizer* deixe lacunas.

Gostaria de escrever um livro sobre o hospital e como se vive aqui. Só quem passa anonimamente por este lugar pode conhecê-lo. E sou apenas um prefixo no peito do uniforme. Um número a mais. À noite em nossas camas, somos contadas como se deve fazer com os criminosos nos presídios. Pretendo mesmo escrever um livro. Talvez já o esteja fazendo, não queria vivê-lo¹⁹⁶.

¹⁹⁰ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 191.

¹⁹¹ *Ibid.*, p. 191.

¹⁹² CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 70.

¹⁹³ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 41.

¹⁹⁴ *Ibid.*, p. 41.

¹⁹⁵ *Ibid.*, p. 41.

¹⁹⁶ CANÇADO, Maura Lopes. *Op. cit.*, p. 55.

1.2.1 Uma topografia do hospício

O *testemunho* de Maura constrói uma topografia do *hospício*, a qual nos leva a *enxergar* o local mesmo que não possamos, efetivamente, vê-lo. Maura supera a mera descrição espaço-temporal porque lança mão de recursos estéticos – metáforas, evocação de sentimentos, apelação aos órgãos sensitivos –, possibilitando que sejamos “tocados” por seu *testemunho*. Ao ler seu diário, notamos que, a certos lugares do hospício, é dada mais importância narrativa: os dormitórios, o pátio, o refeitório e o quarto-forte. Neste momento, tentaremos recriar essa topografia.

No **hospício**, os *dias* são *neutros* e as *tardes opacas*¹⁹⁷. O pátio é de cimento, as mesas do refeitório são cinzas: “O desfalecimento das cores é uma evidência, constato mergulhada na neutralidade do cinza que me despersonaliza”¹⁹⁸. O simbolismo da cor cinza está no fato dela ser um valor residual: “aquilo que resta após a extinção do fogo e, portanto, antropocentricamente, o cadáver, resíduo do corpo depois que nele se extinguiu o fogo da vida”¹⁹⁹. A cor cinza extravasa os objetos materialmente cinzas e entranha-se em Maura: ela se torna cinza à medida que é mortificada.

A ausência de outras cores concede ao hospício uma atmosfera uniforme, padronizada, enrijecida e hostil, o que reflete seu objetivo normalizador. Somente surge outra cor quando Maura se refere à constante vigilância do local, representada pelo cor-de-rosa: no ambiente *árido e atentamente acordado* do hospício, em cada um de seus cantos, *olhos cor-de-rosa e frios estão a espionar sem piscar*²⁰⁰.

O **refeitório**, também cinza, é descrito por Maura como um aglomerado de mulheres. Lá sempre ocorre alguma briga que, quando não é iniciada pelas guardas, é rebatida por estas com violência que pode levar à morte. O cheiro do refeitório é repugnante. Cheiro de corpos que não se banham:

Não sei exatamente o número. Mais ou menos trezentas mulheres. Mal se entra no refeitório se sente o cheiro. Cheiro de gente sem se lavar. Algumas mulheres denunciam nos vestidos manchados de sangue a higiene exigida e desprezada aqui. E o cheiro. Cheiro de mulher. Mulheres menstruadas e sem

¹⁹⁷ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 71.

¹⁹⁸ *Ibid.*, p. 73.

¹⁹⁹ CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. *Dicionário de símbolos*: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números. Tradução de Vera da Costa e Silva. 17ª ed. Rio de Janeiro: José Olympo, 202, p. 247.

²⁰⁰ CANÇADO, Maura Lopes. *Op. cit.*, p. 71.

asseio. Procuo comer às pressas, sem mastigar, os olhos baixos evitando ver. Geralmente, é quase infalível, há uma ou mais brigas. Voa tudo pelos ares: pratos, colheres, copos de leite. Algumas doentes sobem nas mesas, metem os pés nos pratos das outras. Comida pelo chão, guardas ou doentes, seguram as doentes mais agitadas, torcem-lhes os braços para trás, dão-lhes gravatas, deixando-as roxas, sem respiração. As guardas andam tontas. Soltando guinchos e berros. Mas quando a doente está presa. Puxam-lhe os cabelos, ajudando a empurrá-la pra o quarto-forte²⁰¹.

Maura compara os **dormitórios** a cemitérios. A cada interna é destinado um túmulo. São ambientes sem singularidades que não possuem quaisquer objetos pessoais. Os dormitórios são lugares apenas para os corpos restarem em suas dormências caladas: “Os dormitórios vazios e impessoais são cemitérios, onde se guardam passado e futuro de tantas vidas. Cemitérios sem flor e sem piedade: cada leito mudo é um túmulo, e eu existo entre o céu e esta dormência calada”²⁰².

Se os dormitórios são os túmulos dos internos, o **pátio** é muito mais terrível do que o inferno para Maura. O pátio é o lugar onde as internas passavam parte do dia: *presas e esquecidas no pátio*²⁰³. Um quadrado de cimento cercado por muros. Maura sentia-se privilegiada por não precisar frequentar o pátio. Para ela, a paisagem era de desolação e de absoluto a(bando)no. Podemos pensar o pátio como o lugar que carrega toda potência da representação do espaço cinza e contido do manicômio. Ali, os muros estão expostos para não serem atravessados: “Lutar porquê? Se todas as portas estão trancadas – os muros altos definem claramente²⁰⁴”:

Fui ao pátio com Isabel. Não creio que a descrição do inferno na *Divina Comédia* de Dante, possa superá-la. Ocorreu-me, quando estava lá, pensar na tranquilidade dos cemitérios. A toda família é tolerável e às vezes confortador visitar o túmulo de um parente. Mas é proibido entrar no pátio de um hospício. Nenhuma família resistiria, estou certa (...) Algumas mulheres se conservam imóveis, absurdas, fantásticas, sentadas no banco ou no chão de cimento. Mudas, incomunicáveis, olhando nada aparentemente, talvez percebendo em excesso. “Quantos mundos visitei?” – já disse também isso num poema. Uma pretinha esquisita e suja dança – perfeita, no ritmo violento de *jazz*. Outras tentam acompanhá-la. Mulheres tristes, deitadas sem decoro. Uma velha blasfema. Outra: “– Descobri o segredo da bomba atômica. Por isso me prenderam aqui. Deixem-me sair”. O pátio de mulheres. Algumas andam, outras permanecem imóveis (...) Às vezes uma voz supera as outras: pragas, maldições e revolta: – Por quem sois, levai-me (para onde? como? a quem?). Das sete da manhã às seis da tarde o pátio existe, sufoca, mata, oprime (...) Não continuarei. Sairei louca gritando. Até quando haverá pátios? Mulheres

²⁰¹ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 46.

²⁰² *Ibid.*, p. 71.

²⁰³ *Ibid.*, p. 71.

²⁰⁴ *Ibid.*, p. 146.

nuas, mulheres vestidas – mulheres. Estando no pátio não faz diferença. Mas esta mulher, rasgada, muda, estranha um dia teria sido beijada. Talvez um bebê lhe sorrisse e ela o tomasse no colo, por que não?²⁰⁵

O quarto-forte: um quadrado abafado, sem janelas, cheio de baratas, em que as internas eras deixadas, sem água, alimentação e banho, por dias: “fui presa no quarto-forte várias vezes, fiquei vinte e quatro horas sem comer nem beber, nua no cimento. No dia seguinte as guardas mandaram que dois doentes me levassem para o banho, ainda nua, eles abusaram da minha nudez enquanto elas riam muito divertidas”²⁰⁶. Maura conta que, um dia, prenderam um interno no quarto-forte e, como ele estava muito agitado, o administrador do hospital e o enfermeiro-chefe: “atiraram pelo buraco da porta um copo de amônia, quase o matando”²⁰⁷.

Espaço de tortura, o quarto-forte era utilizado indiscriminadamente como meio de “tratamento” e “medida de segurança” para o próprio interno quando se tornava agressivo:

Dona Dalmatie disse que o professor Lopes Rodrigues, diretor-geral do Serviço Nacional de Doenças Mentais, proferiu, aqui, um discurso, na porta (nas portas, porque são três) do quarto-forte, dizendo mais ou menos isto: “– Este quarto é apenas simbólico, pois na moderna psiquiatria não o usamos.” – Por que então estes quartos nunca estão vagos?²⁰⁸

Assegura-me [Doutor A.] que o quarto-forte é uma medida de segurança para o doente. Mas não é verdade. Se fosse como os que se vêem no cinema, paredes acolchoadas e muito confortáveis. Os daqui são abafados, imundos, nem se pode respirar no seu interior. E as baratas. Falarei com ele (ou com as baratas, que dá na mesma)²⁰⁹.

1.2.2 Os rostos do outro lado dos muros do internamento

*Do outro lado desses muros do internamento não se encontram a pobreza e a loucura, mas rostos, bem mais variados e silhuetas cuja estatura comum nem sempre é fácil de reconhecer*²¹⁰.

Em seu diário, Maura narra o louco e a experiência da loucura compreendida para além do patológico. Talvez buscando fundar outra compreensão da loucura, Maura apresenta os

²⁰⁵ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 146-147.

²⁰⁶ *Ibid.*, p. 42-43.

²⁰⁷ *Ibid.*, p. 152.

²⁰⁸ *Ibid.*, p. 117.

²⁰⁹ *Ibid.*, p. 115.

²¹⁰ FOUCAULT, Michel. *História da Loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 2012, p. 79.

rostos do outro lado do muro: dona Auda, dona Marina, Georgiana, Lolita entre tantas outras mulheres. Apresentaremos algumas dessas mulheres, preservando a literalidade do testemunho de Maura.

Dona Auda era vista pelos médicos como uma doente catatônica, sem possibilidades de melhoras. Na data de escrita do diário de Maura, Auda fora internada no hospício havia mais de 20 anos, pelo marido. Vivia largada no pátio, esquecida por todos. Agia com resignação por ter perdido qualquer vontade e consciência da situação presente relação com o “mundo exterior”. Talvez, pelo estado de *mortificação* por ela padecido, fosse descrita como catatônica. Auda era companheira de dormitório de Maura.

No conto *Introdução a Alda*, Maura escreve sobre sua companheira de quarto. Foi a partir da publicação desse conto, no Suplemento Dominical, o qual foi *lido e relido* no hospício pelas internas e médico, que Auda passou a ser *enxergada*²¹¹. Começou a frequentar a Ocupação Terapêutica, conversar com as demais internas, deixou de frequentar o pátio. Alda – ou Auda, como, depois, Maura descobriu ser a grafia correta de seu nome – aparece constantemente na obra diarística. Maura conta-nos sobre Auda:

Se Alda entrava na seção, gritavam de todos os lados “– Alda, saia daí. Alda, não faça isso. Alda, sua cachorra, por que resgou o vestido? Não bata a porta, Alda”. Ela batia com mais força, sem dar confiança, e saía, andando altiva. Tão digna que não discutia, apenas fazia o que esperavam dela: exatamente o proibido. Assim, à noite, ia tudo pelas janelas, vestidos, lençóis, travesseiros, e até dormia nua, num descaso solene da opinião alheia. Movia-se num mundo que desprezava, por que ligar às convenções desse mundo? Várias vezes perguntei por que não a levavam ao cinema, responderam-se: “– Para quê?” Diziam-na perigosa, destruindo o que encontrava: vingava-se como podia. Auda foi alegre e divertida, antes de adoecer²¹².

Depois da publicação do conto, *Introdução a Alda*, Maura conta-nos sua conversa como Auda:

Estávamos sós e falou-me como jamais o fez até hoje: “– Oscar meu marido ameaçou trazer-me para este hospício se eu continuasse fazendo maluquices. Estive antes nos Sanatórios Santa Alexandrina e Santa Helena”.

– Gostou deles? As enfermeiras eram boazinhas? – perguntei.

– A mesma coisa. Algumas boas, outras más. Mas sabe, aqui parece que a gente fica pior, não acha? Eu era completamente diferente; sabia receber, frequentava festas, bailes. Agora sou uma boba. Não sei falar, não vê?

– Não, que nada.

– É sim, menina. Pensa que não sei?

²¹¹ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 92.

²¹² *Ibid.*, p. 106.

Sim, dona Auda, sei que sabe disto e muito mais. Se só temos uma vida, quantos anos a senhora perdeu desta vida. Vinte e tantos anos de _____, de quê? A quem pediremos conta do seu tempo roubado? Quem a lesou, e por quê, dona Auda?²¹³

Auda é o exemplo absoluto, no diário de Maura, dos efeitos da *mortificação do eu* provocados pelo hospício. A vida humana reduzida a um estado catatônico, à pura vida biológica. Também podemos ver, em dona Auda, a figura do *muçulmano*: um cadáver ambulante, um feixe de funções físicas já em agonia²¹⁴. Dona Auda sobreviveu anos no limiar entre a vida e a morte, entre o humano e o inumano. Foi o gesto de Maura que lhe possibilitou retornar à vida. Além do gesto, também o poder do testemunho de Maura: suas denúncias conseguiam atravessar os muros do hospício, chegar ao jornal e, em movimento circular, serem lidas pelos profissionais do próprio hospício.

Maura apresenta-nos à dona Georgiana:

Eu a conheci da primeira vez em que estive aqui. Parece-me que é esquizofrênica, caso crônico, doente há mais de vinte anos – não estou bem certa. Foi transferida para a Colônia Juliano Moreira e nunca mais a vi. Italiana, cantora lírica, eu a achava lindíssima, apesar de não ser jovem. Possuía olhos azuis brilhantes, todo o rosto bonito e expressivo, aquele rosto surpreendente de louca. Estava sempre em grandes crises de agitação, andando desvairada pelo pátio, incomunicável, os pés descalços, geralmente suja de lama – seminua. Eu não frequentava obrigatoriamente o pátio. À tarde, quando ia lá, pedia-lhe para cantar a ária da *La Boheme*, *Valsa da Museta*. Dona Georgiana, recortada no meio do pátio, cantava – e era de doer o coração. As dementes, descalças e rasgadas, paravam em surpresa, rindo bonito em silêncio, os rostos transformados. Outras, sentadas no chão úmido, avançavam as faces inundadas de presença – elas eram tão distantes. Os rostos fulgiam por instantes, irisados e indestrutíveis. Me deixava imóvel, as lágrimas cegando-me²¹⁵.

Conhecemos a mãe de Isaac que, apesar de não ser classificada por nenhuma patologia, internou-se no hospício para acompanhar o filho de perto: “Contou-me que não tem confiança em que o levem à praxiterapia sem ela porquanto uma vez ele fugiu do hospital, ficando perdido três dias, quase deixando-a louca²¹⁶”.

E Aragão, também:

²¹³ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 154.

²¹⁴ AMÉRY, J. *Un intellectuale a Auschwitz*. Torino, Bollati Boringhieri. 1987, p. 39 *apud* AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz*: o arquivo e a testemunha. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 49.

²¹⁵ CANÇADO, Maura Lopes. Op. cit., p. 58-59.

²¹⁶ *Ibid.*, p. 133.

É muito atualizado em arte, passa agora por uma fase concretista, ou neoconcretista, não sei bem. É deveras talentoso. Vive num caos permanente, e só às vezes, em conversa, consigo captar um pouco da beleza do seu mundo atormentado. Sinto-o mais talentoso do que eu, mais inteligente e mais artista. Creio que seu diagnóstico deve ser _____ (mas quem sou eu para falar em diagnóstico?) Ficaria louca se fosse médica diante de casos como o de Aragão, abandonaria a medicina por sabê-la falha, tão sem recursos²¹⁷.

E Helena e Lolita:

Creio que dona Helena e outras senhoras velhas se ressentem tratadas assim, como inúteis. Passam os dias sem fazer nada, perdem completamente a noção do tempo. Discutem por qualquer coisa, não têm nenhum motivo a não ser esperar pelas visitas dos filhos – que quase nunca vêm vê-las²¹⁸.

Algumas são tétlicas, como Lolita, que não conversa, não anda, permanece sentada durante todo o dia numa cadeira “especial”, com um grande furo embaixo, por onde faz suas necessidades fisiológicas. Não emite o menor sinal de vida, nem mesmo com os olhos, de vez em quando dá uns gritos terríveis, se sente sede, ou deseja qualquer coisa. Estes gritos não se assemelham a nenhum som humano, e muitas vezes parei assustada, perguntando-me de onde vinham. Ela se achava na mesma posição, o rosto imutável. É alta, longa, branca, branca, longa, alta, branca. Não me agrada vê-la²¹⁹.

E Inês, e Isabel, e Nely, e dona Olga, e dona Damaltie – a enfermeira –, e Nazaré – a guarda –, e Durvalina. E tantos outros rostos, tão variados, os quais são muito mais do que a loucura que lhes atribuíram e a pobreza, à qual sobrevivem. São vidas ceifadas pela forma que encontramos para “tratar a loucura”.

1.2.3 No hospício, a exceção é a norma

Padeci no seguinte regime: quarto-forte. Injeção para dormir. Violência das guardas. Mais quarto-forte. Mais violência das guardas. Quarto-forte (às vezes dormindo no cimento frio). Assim sucessivamente. Fuga²²⁰.

Neste momento, daremos ênfase às denúncias de Maura quanto à violência e à tortura do tratamento psiquiátrico, o que nos possibilitará relacionar o hospício com a figura do *campo*,

²¹⁷ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 112-113.

²¹⁸ *Ibid.*, p. 75.

²¹⁹ *Ibid.*, p. 76.

²²⁰ *Ibid.*, p. 46.

criada por Agamben.

Relembramos que o campo é um espaço fora do direito, uma instância excluída do ordenamento jurídico ao mesmo tempo que é incluída em uma zona de anomia. No campo, não existe lei prévia, a única lei que o governa é a vontade soberana, sendo que o soberano pode ser qualquer um que possui poder de decidir sobre a vida e a morte – o guarda, o torturador, o enfermeiro, o médico, o jurista. Na zona anômica do campo, a exceção é a norma. As vidas nuas, para lá banidas, permanecem expostas a qualquer tipo de violência, tendo em vista a inexistência de limites para a vontade soberana²²¹.

Maura testemunha a exceção do hospício. A decisão soberana ocorre a todo o momento. As vidas das internas estão à mercê da brutalidade dos médicos, enfermeiros e guardas: “Os médicos são de uma incongruência escandalosa; por mais que queiram negar, estão de acordo com os 'castigos', aprovam-nos ou mandam até mesmo aplicá-los”²²².

Irritei-me: “– Se o senhor continuar negando-se a ouvir-me, quebrarei toda esta seção. Darei um verdadeiro *show*”. Ele não respondeu. Olhou para o enfermeiro que o acompanhava. Subitamente me vi atirada no chão por um golpe. Fiquei surpresa e humilhada. Olhei para o médico e perguntei-lhe: “– O senhor teve coragem? Como pôde?” Riu-se e disse: “– Ainda vai dar um *show*, dona Maura? Ainda vai?” Muitas internas presentes olhavam-me quietas. Levantei-me imponente e humilhada. Imediatamente o enfermeiro atirou-me no chão. O médico ria: “– Vamos ao show. Estamos esperando. A senhora não vai dar o *show*?” “– Claro que não. Sabe que não posso fazer.” Continuei deitada, cobri o rosto com as mãos e chorei. Então o enfermeiro levantou-se à força, perguntou ao médico: “– Mais?” Ele disse: “– Mais uma vez para ela não se esquecer”. Fui derrubada de novo com brutalidade. Não queria acreditar que fosse verdade. O médico insistia: “– Dê o *show*.” Se afastaram rindo, o médico dizendo: “– Esta é a melhor terapêutica para doente como ela”. Corri-lhe atrás, falei-lhe: “– O senhor quer me ouvir? Estou sozinha e infeliz. Ao menos me explique por que estou trancada e não recebo visitas. Estou louca? Fale comigo, doutor”. “– Não tenho tempo. Já sabemos quem é a senhora e o que está acostumada a fazer”²²³.

O espaço do quarto-forte e a sala de eletrochoque são, fisicamente, onde podemos perceber a zona de anomia do hospício. Não existe outra denominação para seu objetivo que não seja tortura. Maura denuncia a prática de eletrochoques:

Entrei hoje de repente no quarto onde se aplicam eletrochoques. Doutor A. acabara de sair. Nely se debatia na cama, contemplando inconsciente, tomara eletrochoque. Dona Olga (que está substituindo Elba como enfermeira) se

²²¹ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

²²² CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 78.

²²³ *Ibid.*, p. 139-140.

achava ao lado da cama, e Nazaré, guarda, dava socos em Nely, dizendo: “– Fique quieta, sua filha da puta”. Dona Olga ria. Ficaram muito desapontadas quando me viram. Terei de falar com o doutor A²²⁴.

Contraditoriamente, Maura, em uma ocasião, auxiliou a aplicação de eletrochoques: “Fiquei na sala de eletrochoques ajudando doutor A. Enquanto a enfermeira carregava os doentes para o dormitório, nós dois mudávamos as posições das camas, trazíamos a cama vazia para perto do aparelho, empurrávamos a outra”²²⁵.

Isso nos faz lembrar da figura da *zona cinzenta*. Essa denominação, trazida por Primo Levi²²⁶, encontra sua manifestação extrema no *Sonderkommando*: esquadrão especial formado por um grupo de deportados que possuía como função a gestão das câmaras de gás e dos fornos crematórios em Auschwitz. Ou seja, os próprios deportados auxiliavam as SS na produção dos cadáveres do campo. A zona cinzenta é: “aquela da qual deriva a 'longa cadeia de conjunção entre vítimas e algozes', em que o oprimido se torna opressor e o carrasco, por sua vez, aparece como vítima. Trata-se de uma alquimia cinzenta, incessante”²²⁷.

Para Agamben, zona cinzenta traz a derrocada das categorias éticas, pois impossibilita o juízo de valor ético sobre o bem e o mal. Ela se localiza aquém do bem e do mal. Mas, ela também demonstra que, no campo, tudo pode acontecer, já que toda a ignomínia é permitida – para alguns, em defesa de sua vida: “Vítima e carrasco são igualmente ignóbeis; a lição dos campos é a fraternidade da abjeção”²²⁸.

Em outra ocasião, Maura e sua amiga Isabel roubaram o livro de ocorrência do hospício. Nos registros, não há nenhuma menção à violência que a maioria das guardas e das enfermeiras submetiam as internas. Então, Maura reescreve essas ocorrências do ponto de vista das internas, não ocultado a tortura a que são submetidas:

Isabel e eu roubamos o livro de ocorrências da Seção M.B., arranquei-lhe várias páginas. Li e reli estas páginas. Constatei a desonestidade das guardas, enfermeiras e médicos. Não registraram o que podia comprometê-los. Carmelita não registrou me haver jogado no quarto-forte, com uma caixa de fósforos, quase me deixando morrer sufocada: incendiei as vestes e a fumaça não tinha saída. Também não registrou que estive nua, sem alimento nem água, durante vinte e quatro horas neste quarto [...] É triste saber que nossos dramas são encarados com tamanha indiferença: apenas uma a mais que toma eletrochoque, sofre no quarto-forte, e outras coisas.

²²⁴ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 81.

²²⁵ *Ibid.*, p. 169.

²²⁶ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz*: o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 30.

²²⁷ *Ibid.*, p. 31.

²²⁸ *Ibid.*, p. 27.

“Ocorrência de 6-4-59

Foi feito dois centímetros cúbicos de Promazionon na paciente Maura Lopes Cançado que se achava no quarto-forte. Dados dois comprimidos de fenobarbital à mesma.

Ass. Augusta.”

A senhora não anotou em que circunstâncias me aplicou a injeção, mas lembro-me bem. Devia ter anotado: encontrei a paciente Maura Lopes Cançado no quarto-forte inteiramente despida e sem colchão. Carmelita, a guarda de plantão, seguiu-me até o quarto, acompanhada por dois doentes da seção dos homens; que, sem necessidade, seguraram Maura enquanto ela protestava. Percebi que um deles abusava de sua nudez, tocando-lhe os seios, enquanto a segurava. Fingi não perceber, mandei-a ficar quieta, enquanto lhe aplicava injeção. Em seguida a levamos ainda despida, até o chuveiro. Pusemos os homens de guarda na porta, enquanto ela tomava banho. Eles riam da sua recusa em se expor nua e Carmelita gritou-lhe que “doido não tem vergonha”. Terminado o banho, os homens trouxeram novamente Maura para o quarto-forte, a despeito de seus protestos. (A ocorrência deveria ter sido feita assim)²²⁹.

O hospício enquanto campo, ou seja, como técnica tanatopolítica da exceção, difere da compreensão dessa instituição enquanto modelo biopolítico de normalização da vida improdutiva. Apesar de os discursos bondosos sobre os objetivos do hospício serem relacionados à ressocialização, à cura, ao tratamento e à inserção social do louco, o testemunho traz à tona o espaço de exceção que se forma na prática cotidiana dessa instituição – as quais os incipientes, porém significativos, movimentos da Reforma Psiquiátrica no Brasil tentam combater.

A técnica biopolítica de normatização da vida improdutiva opera como estratégia de adestramento da vida humana, buscando formas que a tornem produtiva e rentável. Esse é o objetivo da biopolítica. Por outro lado, a técnica tanatopolítica da exceção busca o banimento, para uma zona anômica, da vida indesejável. As duas técnicas de governo são dispositivos modernos não antagônicos que operam em contextos distintos²³⁰.

Apesar de o hospício ser compreendido, na literatura de Foucault, como dispositivo de normalização dos anormais; pensamos ser possível projetar sobre o hospício o dispositivo da exceção, desde que tenhamos como consideração prévia: I) a tortura perpetrada em sua estrutura e, aqui, testemunhada por Maura; II) a consideração do louco, metaforicamente, enquanto *apátrida*, a qual já foi desenvolvida no primeiro capítulo.

No caso do hospício, não há um decreto jurídico que retira a condição de cidadãos dos loucos, colocando-os na situação de apatridia. Eles guardam, formalmente, o estatuto jurídico

²²⁹ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 173-174.

²³⁰ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O campo: o paroxismo da tanatopolítica.. In *A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem* – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben, p. 20.

de cidadãos. A exceção não decorre de um decreto, mas de “leis protetivas” que vigoram sem significar. A lei que se sustenta unicamente como ponto zero de seu conteúdo e a decretação do estado de exceção acabam por produzir os mesmos efeitos de poder na realidade: o a(bando)no da vida humana a uma zona anômica, a transformação dessa vida em *homo sacer*.

Maura compreendeu essa condição peculiar de apatridia do louco: “Qual a lei que deve funcionar aqui, se somos os sem lei? Nenhum direito nos é dado e o senhor pretende nos exigir deveres. Não, doutor A., nossas leis não são as suas. Para isto inventaram a palavra definitiva: louco”²³¹.

A condição de vidas a(bando)nadas traz consigo à exposição inescapável ao poder soberano. No hospício, a exceção se torna a regra. Todo o horror é permitido. Podemos notar, no testemunho de Maura, que a violência não é praticada tendo em vista a crença de que é uma forma de “tratamento” da doença. É, simplesmente, porque o hospício tornou-se um campo em que tudo é permitido diante de uma vida sem valor – uma simples *zoé* sem *bíos*.

²³¹ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 149.

2 O ARQUIVO SOBRE MAURA LOPES CANÇADO

Terminarei pela vida como essas malas, cujos viajantes visitam vários países e em cada hotel por onde passam lhes pregam uma etiqueta: Paris, Roma, Berlim, Oklahoma, E eu: PP, Paranoia, Esquizofrenia, Epilepsia, Psicose Maníaco-Depressiva, etc. Minha personalidade mesma será sufocada pelas etiquetas científicas. Serei a mala ambulante dos hospitais, vítima das brincadeiras dos médicos, bonitos e feios²³².

No dia 11 de abril de 1972, Maura Lopes Cançado é internada na Casa de Saúde Dr. Eiras por seu filho, Cesário. Porque seu plano de saúde não lhe concedia direito a um quarto individual, Maura é encaminhada à enfermaria coletiva. Nesse dia, recolhe-se às vinte horas e trinta minutos. Por volta das vinte e três horas e quarenta minutos, Maura vai até o consultório médico e encontra a servente preparando um lanche. Informa-lhe que acabara de matar outra interna^{233 234}.

A servente desloca-se até a enfermaria e se depara com uma paciente morta, com o rosto encoberto por um lençol. Em seguida, avisa a enfermeira, a qual telefona para o médico plantonista. Conforme descrição do delegado encarregado do inquérito: “a vítima trata-se de Maria das Graças Queiróz, bras., parda, 19 anos, nat. do Estado da Paraíba (...) que ali achava-se internada desde 4/4/72 e em estado de gestação no quarto mês”²³⁵.

O representante do Ministério Público denuncia Maura pela prática de homicídio doloso depois de transcorrido mais de um ano da data do fato. A causa da morte, conforme a denúncia, foi asfixia por estrangulamento²³⁶, com a utilização de uma tira de pano rasgada de um lençol. A denúncia foi recebida em 25 de dezembro de 1973 pelo juiz do 2º Tribunal do Júri, da 26ª Vara Criminal, da cidade do Rio de Janeiro, no antigo Estado da Guanabara.

Durante a instrução processual, a motivação do crime, obscuro e enigmático, é o que merece maior atenção. Maura apresenta, pelo menos, três versões do ocorrido, além das versões construídas pelos recortes de memória das enfeiras e do médico. Em 9 de julho de 1974 ocorre a oitiva de testemunhas. O médico Manoel Veloso, na qualidade de testemunha da acusação, relata uma versão da história:

²³² CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 41.

²³³ Ver Anexo A – Relatório do delegado.

²³⁴ Todos os documentos referentes ao inquérito e ao processo judicial, os quais estão anexados a este trabalho, foram retirados da tese de doutorado e Maria Luisa Scaramella: *Narrativas e sobreposições*: notas sobre Maura Lopes Cançado. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010.

²³⁵ Ver Anexo A – Relatório do delegado, p. 87.

²³⁶ Ver Anexo D – Denúncia, p. 97.

que na oportunidade conversou com a acusada que lhe confessou após diversas alternativas a autoria do crime; que segundo ela teria cometido o crime a fim de [trecho ilegível] a sua transferência para o Manicômio Judicial que na mesma ocasião a acusada dizia não se lembrar do que ocorrera; que em outras oportunidades lamentou o fato e que ele lhe teria estragado a vida²³⁷.

Em 27 de junho de 1974, Maura é interrogada. Declarou “não saber o local de sua residência”, assim como “não saber nem assinar o nome”²³⁸. Em seu interrogatório, Maura narra três versões sobre o ocorrido que se complementam em parte; embora também se contradigam. Na primeira, Maura assume a autoria:

que a interrogada estava cansada de ter que fazer apenas o que os outros queriam; que bastava discordar para ser internada em um Manicômio; que a interrogada se achava as voltas com milhares de problemas em que o seu filho que lhe dava uma certa assistência suspende inesperadamente e a internou na Casa de Saúde Dr. Eiras; que quando se viu naquela casa de saúde que odiava, viu que o único jeito [sic] de ser vista mehl [sic], digo, melhor era cometer um crime que entendia que assim o fizesse seria levada para uma cadeia onde viveria as custas [sic] do Estado; que passou então a procurar a vítima; que não queria matar uma daquelas mulheres que como ela se achava internada, pois nada tinha contra qualquer delas; que no dia do fato encontrou a vítima com o rosto coberto e a vítima então perdeu para ela a identidade e rasgou o lençol e estrangulou a vítima²³⁹.

A segunda versão não seria propriamente contraditória em relação a primeira, mas dessa difere quanto à motivação. Se na primeira versão Maura diz que matou a interna porque queria sair da Casa de Saúde Dr. Eiras, a qual detestava, e ir para a prisão; na segunda versão, Maura elege um objetivo, podemos dizer, político para o ato: “que objetivamente matou uma mulher mas simbolicamente o que pretendia era matar uma estrutura, um sistema”²⁴⁰.

Na terceira versão contada por Maura, no mesmo interrogatório, ela nega a autoria: “que no dia do crime a interrogada viu duas mulheres brigando e uma delas matou a outra e pois-e [sic] a chorar; que a interrogada disse que assumiria a autoria do crime, pois desejava dali sair para a cadeia”²⁴¹.

Apesar das versões contraditórias apresentadas por Maura, desde o inquérito até a instrução processual, em nenhum momento se questiona a autoria do crime. Procura-se, sim, encontrar um motivo para o fato, torná-lo explicável, apesar de já ter sido atribuído à Maura

²³⁷ Ver Anexo G – Oitiva de testemunhas, p. 101.

²³⁸ Ver Anexo F – Interrogatório de Maura. P. 99.

²³⁹ Ibid., p. 99.

²⁴⁰ Ibid., p. 99.

²⁴¹ Ibid., p. 99.

desde o princípio.

Outro fato incontestável é a qualificação de Maura como “doente mental”, ou “débil mental” – como se referiu o delegado: no relatório do delegado, assim está escrito: “Homicídio doloso – praticado por débil mental”²⁴². A sua condição de interna em um hospital psiquiátrico tornou incontestável a existência de alguma patologia, cabendo aos peritos apenas confirmar e classificar o que já é evidente.

Durante os dois anos transcorridos entre o fato e a sentença do juiz, Maura foi internada em diversos hospitais e encaminhada para tantas outras prisões e, muitas vezes, desconhecia-se seu paradeiro. Após o homicídio, Maura continuou internada na casa de Saúde Dr. Eiras, apesar da oposição da diretoria da Casa que buscava meios de transferir Maura “para outro local que seja adequado à sua periculosidade e situação jurídica”²⁴³. Permaneceu lá até 3 de agosto de 1972, data em que foi transferida para a Clínica de Repouso Valência, em Jacarepaguá²⁴⁴. Na data de início do processo, Maura estava, novamente, no Hospital Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro.

Em novembro de 1973, o laudo de criminalística e o exame de sanidade mental foram finalizados e entregues ao juiz da causa. Diante da conclusão dos peritos acerca da “loucura” de Maura e, por consequência, de sua inimputabilidade, foi expedido mandado de prisão para que Maura fosse encaminhada para um manicômio judiciário. Porém, inexistia, no Estado da Guanabara, manicômio judiciário para mulheres. Desde então – e após, com o cumprimento da medida de segurança – ela é transferida de alas femininas de presídios para hospícios, e vice-versa.

Maura esteve da carceragem da São Judas Tadeu, até abril de 1975. Depois foi transferida para a ala feminina em Água Santa, em Bangu. Em junho de 1976, esteve no Hospital de Psiquiatria Penitenciária Nelson Hungria. Em agosto de 1976, no Hospital Central Penitenciário²⁴⁵. Depois, provavelmente, foi transferida para a Penitenciária Lemos de Brito. Cada instituição alegava não ser adequada para recebê-la: os hospícios, devido à sua *periculosidade*; as prisões, porque não dispunham de tratamento terapêutico, psiquiátrico.

Durante sua permanência na Penitenciária Lemos de Brito, Maura recebeu visitas da jornalista Margarida Autran que publicou uma matéria sobre Maura no jornal *O globo*, em 1978. Esse texto tornou-se o posfácio da terceira e última edição de *Hospício é Deus – Diário I*, pelo

²⁴² Ver Anexo A – Relatório do delegado, p. 87.

²⁴³ Ver Anexo I – Ofício da Casa de Saúde Dr. Eiras para 10ª delegacia distrital/RJ, p. 103.

²⁴⁴ SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições*: notas sobre Maura Lopes Caçado. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010, p. 48.

²⁴⁵ *Ibid.*, p. 52.

Círculo do Livro, em 1991. A narrativa de Margarida Autran é aterradora: Maura estava cega, a catarata atingira seus dois olhos e não recebia cuidados médicos. Em deplorável estado de saúde, encontrava-se em um cubículo cheio de percevejos e de lixo:

A tensão foi forte demais: há duas semanas, em seguida a uma insuportável dor de cabeça, a escritora Maura Lopes Cançado acordou cega do olho esquerdo, como pouco antes já havia acontecido com o direito. Cega, presa num cubículo de um metro imundo e infestado de percevejos, abandonada pelos amigos, esquecida pelos que a apontaram como melhor escritora de 68 por seu livro “O sofredor do ver”, ela é um ser humano em desespero. Física e psicologicamente doente, desnutrida, olhos e dentes exigindo cuidados imediatos, sem nenhum tratamento psiquiátrico, da Maura que surgiu como revelação no “Suplemento dominical do Jornal do Brasil”, em 58, resta apenas a desconcertante lucidez e a surpreendente inteligência. Vítima do sistema psiquiátrico que ela própria foi das primeiras a denunciar em seu romance de estreia, “Hospício é deus”, lançado em 65, Maura Lopes Cançado está hoje irregularmente detida no Hospital Penal da Penitenciária Lemos de Brito²⁴⁶.

Margarida Autran faz três visitas a Maura, na terceira, a descrição da situação de Maura se mostra ainda mais aterradora:

Terceira visita. O cubículo está cheio de lixo, pontas de cigarro por toda a parte, tudo está em desordem e malcheiroso, moscas sobrevoam as canecas de café frio onde boiam formigas. Sobre a cama desalinhada, fronha e lençóis imundos, Maura me recebe descabelada, de camisola, toda angústia. Está cega.

– Você não sabe o que é ficar cega, o medo que a gente tem. Um troço infernal. Não tomo mais banho, com medo de pegar o sabão e ser um bicho. Não consigo dormir com medo de que joguem um rato pela janela. Coloco em suas mãos um sanduíche que trouxe da rua. Ela o devora apressada, faminta.

– Não como mais a comida daqui. Outro dia me trouxeram uma comida podre, a carne cheia de bichos e fedorenta. Me chamam de “madame”, “minha tia”, “minha vó”. E disseram também “é presa, tem que comer escarrado, comida cuspidas”. Não posso mais comer. Tenho medo. Senti gosto de amoníaco no café²⁴⁷.

A peregrinação de Maura entre manicômios e prisões demonstra a ambígua figura do louco-criminoso, localizada no limiar entre o direito e a medicina, lugar em que as figuras do médico e do juiz se encontram e, também, invertem-se. Buscando entender a obscuridade que cerca a figura do louco-criminoso, ou seja, propomos, neste capítulo, uma análise dos discursos

²⁴⁶ AUTRAN, Margarida. *Ninguém visita a interna do cubículo 2 (Posfácio)* In CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 185.

²⁴⁷ *Ibid.* 1991, p. 185.

de verdade presentes nos exames psiquiátricos e psicológicos de Maura, documentos que compõem o processo judicial no qual ela foi considerada inimputável.

No primeiro capítulo desta segunda parte do trabalho, apresentamos o testemunho de Maura – a fala em primeira pessoa – sobre o louco e a experiência da loucura. Agora, neste segundo capítulo, analisaremos os discursos de verdade sobre Maura e sua loucura. Os discursos presentes no exame de sanidade mental, no laudo psíquico e na sentença, por exemplo, formam um arquivo composto de documentos oficiais sobre Maura. Uma fala em terceira pessoa que busca fixar uma explicação, encontrada na biografia do louco-criminoso, para um crime obscuro e, aparentemente, sem motivo.

2.1 O limiar entre a instituição judiciária e os saberes psiquiátrico e psicológico: os exames de Maura Lopes Cançado

*Qualquer reação, se estamos diante de um analista (ou com pretensões a), é sintomática, reveladora de conflitos íntimos, portanto de partida para as mais variadas interpretações. Em se tratando de simbologia, somos traídos a cada instante (ignoro se sobra algum prazer na vida para estes interpretativos analistas). Jamais expressamos a verdade – que passa por caminhos sinuosos, apenas conhecidos do “monstro” à nossa frente, o analista, único que não se deixa enganar. Em relação ao sexo a coisa é um desastre: lápis, caneta, dedo, nariz, são símbolos fálicos. É irritante: tenho o inocente hábito de estar sempre com um dedo ou lápis na boca. Não compreendo como um simples lápis —————. Mas o tal analista compreende. E julga flagrar-nos quando fazemos observações puras e autênticas. Ah, ele sabe que não são autênticas. O tal de analista sabe. Uhhhhhhhhhhhhhhhh!*²⁴⁸

O resultado dos exames médicos ou psicológicos é a criação de um arquivo, um conjunto de anotações escritas sobre certa individualidade: “O exame faz também a individualidade entrar num campo documentário”²⁴⁹. O exame captura e registra a vida, tornando-a um caso em análise. Sua escrita, em terceira pessoa, formal e estatutária, torna o exame próximo aos apontamentos administrativos:

²⁴⁸ CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus*: diário I. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 38.

²⁴⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 38ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010, p. 181.

O exame que coloca o indivíduo num campo de vigilância situa-os igualmente numa rede de anotações escritas; compromete-os em toda sua quantidade de documentos que os capturam e os fixam. Os procedimentos de exame são acompanhados imediatamente de um sistema de registro intenso e de acumulação documentária. Um “poder de escrita” é constituído como uma peça essencial nas engrenagens da disciplina. Em muitos pontos, modela-se pelos métodos tradicionais da documentação administrativa²⁵⁰.

As técnicas de documentação do exame permitem que cada indivíduo seja visto como um caso: “um caso que ao mesmo tempo constitui um objeto para o conhecimento e uma tomada para o poder”²⁵¹. O caso, ou melhor, o indivíduo, é aquele que pode ser medido, comparado, treinado, normalizado, classificado. O exame se mostra também como processo de objetificação e sujeição, trazendo à tona o poder político de sua escrita.

Neste momento, pretendemos apresentar esse *arquivo* sobre Maura composto de exames judiciários, à medida que faremos apontamentos a partir da crítica de Foucault às práticas judiciárias e aos exames psiquiátricos e psicológicos.

Segundo Foucault, os exames psiquiátricos e psicológicos, no contexto do poder judiciário, são discursos que possuem três propriedades. Primeiro, eles podem determinar – e determinam – uma decisão judicial que disporá sobre ou a liberdade ou a detenção de uma vida. Isso significa, no limiar das nossas práticas penais, um poder sobre a vida e a morte de outrem²⁵². Segundo, são discursos de verdade que operam na instituição judiciária. Discursos de verdade “porque discursos com estatuto científico, ou como discursos formulados, e formulados exclusivamente por pessoas qualificadas, no interior de uma instituição científica”²⁵³. E, terceiro, são discursos de verdade, com estatuto científico, que têm o poder de vida e de morte e, ao mesmo tempo, devido à sua expressão pueril e manifesta moralidade, fazem rir.

Os efeitos de poder dos exames psiquiátricos sobre a determinação dos termos da decisão judicial podem ser vistos, conforme Foucault, como uma *quase-restituição* ou uma *pseudo-restituição* da prova legal no processo penal moderno²⁵⁴. Obviamente, não se trata do ressurgimento da aritmética das provas. Mas, sim, refere-se ao fato de os discursos dos peritos terem valores demonstrativos e estatuto científico que lhes conferem certa suprallegalidade.

O estatuto de suprallegalidade concedido ao exame psiquiátrico demonstra o

²⁵⁰ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 38º ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010, p. 181.

²⁵¹ Ibidem, p. 183.

²⁵² FOUCAULT, Michel. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 8.

²⁵³ Ibid., p. 8.

²⁵⁴ Ibid., p. 13.

contrassenso do processo penal moderno, hipoteticamente, estruturado pelo princípio da convenção íntima do juiz. Esse princípio exige que todas as provas sejam apresentadas ao julgador. Ele deve sopesá-las segundo sua consciência orientada por regras hermenêuticas. Entretanto, o caráter supralegal do exame – ou seja, seu valor de verdade “superior” a qualquer outra prova devido ao estatuto científico de quem enuncia o discurso – impossibilita que outras provas sejam levadas em consideração. Ao fim, podemos dizer que o exame pericial condiciona a decisão judicial, transformando o processo em um texto tautológico²⁵⁵.

Nesse limiar em que se situa o exame, no local onde se encontram a instituição judiciária e o saber médico e psicológico, são formulados enunciados sobre os fatos que possuem efeitos judiciais significativos (p. ex.: o encarceramento, a inimputabilidade). Porém, esses enunciados têm a estranheza de ser alheios tanto às regras de formação do discurso científico médico ou psicológico quanto às regras do direito²⁵⁶. O exame funda um “entre-lugar” que não é nem o do saber médico-psicológico, nem o da justiça.

Aquilo que caracteriza o discurso do exame, no território da justiça, é o seu caráter grotesco ou, *ubuesco*, conforme denominou Michel Foucault²⁵⁷. É Ubu que torna o exame risível. O adjetivo *ubuesco* tem sua origem no título da peça teatral de A. Jarry, de 1896: Ubu rei. Diz respeito ao caráter absurdo, caricato, ou seja, grotesco. Foucault qualifica o discurso dos exames psiquiátricos e psicológicos, perante a instituição judiciária, como *ubuesco* devido ao fato de ele parodiar o discurso científico, desqualificando quem enuncia o discurso pelo odioso, pelo infame, pelo ridículo:

Em sua ponta extrema, onde ela se dá o direito de matar, a justiça instaurou um discurso que é o discurso Ubu, faz Ubu falar doutamente. Para dizer as coisas de maneira mais solene, digamos o seguinte: o Ocidente, que sem dúvidas desde a sociedade, desde a cidade grega, não parou de sonhar em dar poder ao discurso de verdade numa sociedade justa, finalmente conferiu um poder incontrolado, em seu aparelho de justiça, à paródia, e à paródia reconhecida como tal do discurso científico²⁵⁸.

O exame constitui-se de um discurso enunciado por um perito, por alguém que foi chamado a enunciar-lo exatamente porque possui o *status* de cientista. Ao mesmo tempo, é um discurso que envergonha a ciência pois distancia-se dela²⁵⁹: “o exame psiquiátrico constitui o

²⁵⁵ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 13.

²⁵⁶ *Ibid.*, p. 14-15.

²⁵⁷ *Ibid.*, p. 15.

²⁵⁸ *Ibid.*, p. 18.

²⁵⁹ “[...] no que concerne ao exame psiquiátrico em matéria penal, se o tomarmos em suas origens históricas, isto

suporte do conhecimento igual a zero”²⁶⁰. Sua linguagem é a da moralidade, equivalendo-se à linguagem dos pais aos filhos ou à das fábulas, por isso ele é pueril. Ele é risível porque é um discurso do perigo, da perversidade. Essas são *categorias elementares da moralidade*²⁶¹ e nada dizem sobre a patologia ou a responsabilidade penal do autor.

Segundo Foucault, o fato de o exame, no contexto judiciário, não guardar relação como o conhecimento científico da psiquiatria ou da psicologia não merece tanta relevância. O que deve ser exposto é a relação entre o discurso ubuesco do exame e a sua contribuição para a expansão do poder punitivo e a legitimação das técnicas de normalização do indivíduo: “O essencial é que ele permite situar a ação punitiva do poder judiciário num *corpus* geral de técnicas bem pensadas de transformação dos indivíduos”²⁶².

Em seu curso no Collège de France, entre 1974-1975, que deu origem à publicação de *Os anormais*, Foucault objetivava fazer uma arqueologia da tecnologia de poder que se utiliza, por exemplo, do discurso ubuesco do exame; isso é: o poder de normalização. Importava, então, estudar os efeitos de poder produzidos pelo discurso ubuesco do exame e, de que forma, esses efeitos auxiliam na expansão do poder de punir – e de normalizar. Foucault destaca três funções do discurso Ubu psiquiátrico e psicológico, no contexto judiciário.

Sua primeira função é dobrar o delito como criminalidade. Significa dizer que o exame permite dobrar o delito, pois o torna não apenas o fato tipificado em lei, mas uma série de outros pequenos desvios, comportamentos e maneiras de ser do autor do crime que, por meio do discurso Ubu, são apresentados como causas daquele delito. Para tornar o crime compreensível, o perito precisa encontrar, nos dados biográficos de seu autor, desvios morais ou perversões, que revelem sua natureza criminoso, sua predisposição para cometer o crime. O que a prática judiciária punirá, com o auxílio do exame psiquiátrico ou psicológico, não é o fato típico, mas o delito dobrado por uma biografia infame²⁶³. Vejamos como isso ocorre no *caso* de Maura:

Sobressaem de forma saliente, no contexto da personalidade da paciente, e elemento encontrados à saciedade na sua curva biográfica, as desordens da

é – digamos para simplificar –, a partir dos primeiros anos de aplicação do Código Penal (os anos 1810-1830), ele era um ato médico, em suas formulações, em suas regras de constituição, sem seus princípios gerais de formação, absolutamente isomorfo ao saber médico da época. Em compensação, agora não conheço nenhum médico, conheço poucos psiquiatras, que ousariam assinar textos como os que acabo de ler. Ora, se eles se recusam a assiná-los como médicos ou mesmo como psiquiatras em sua prática corrente, e se são no final das contas esses mesmos médicos e psiquiatras que aceitam elaborá-los, escrevê-los, assiná-los na prática judiciária, vocês hão de compreender que temos aí um problema”. FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 29-30.

²⁶⁰ Ibid., p. 23.

²⁶¹ Ibid., p. 44.

²⁶² Ibid., p. 23.

²⁶³ Ibid., p. 19.

afetividade, dos instintos, do temperamento e do caráter [sic]. Estas desordens da personalidade da periciada estão muito bem caracterizadas e traduzidas na conduta assumida ao longo da vida, onde se encontra as mais variadas formas de reação psicopática [sic] e onde destaca-se a irresponsabilidade; a mentira e a insinceridade; a ausência de remorso ou de vergonha; o comportamento antisocial [sic] sem constrangimento aparente; o senso crítico falho e a deficiência de aprender pela experiência; o egocentrismo patológico e incapacidade de amar; a pobreza geral das reações afetivas; a perda da capacidade de discernimento; a indiferença em relações interpessoais gerais; o comportamento extravagante e desagradável; as ameaças e tentativas de suicídio raramente levadas a efeito; à impulsividade; a agressividade; a violência; a sexualidade precoce e as perversões sexuais²⁶⁴.

O exame possibilita colar no delito noções como: “imaturidade”, “personalidade pouco estruturada”, “má apreciação do real”, “orgulho”, “desequilíbrio emocional”²⁶⁵; e, como citado no exame de Maura: “irresponsabilidade”, “insinceridade”, “comportamento antissocial”, “senso crítico falho”, “incapacidade de amar”, “egocentrismo patológico”, etc. Essas descrições da personalidade permitem “repetir tautologicamente a infração para inscrevê-la e constituí-la como traço individual”²⁶⁶. Também possibilitam deslocar o nível da realidade da infração, isso porque a punição não será tão somente direcionada à infração de uma lei, mas à infração de regras morais. A punição será direcionada à correção de uma vida infame, cuja biografia dá testemunho do desrespeito às regras de ordem moral, psicológica e, até mesmo, fisiológicas.

No exame, a infração de Maura passa a ter origem em pequenos desvios morais, sendo que sua *curva biográfica* demonstra sua propensão ao crime:

A curva biográfica da periciada eivada de atitudes as mais caprichosas, extravagantes, exdruxulas [sic], amorais, extrapola já de uma constituição psicopática tão somente [sic], mas alteram o mundo dos valores divorciados da realidade, evidenciando a existência de núcleos psicóticos profundos, capazes de desvirtuar o valor ético ou moral, prenunciadoras de um processo Esquizofrênico larvado, eis que o caráter insólito do comportamento não mostra ressonância na proporcionalidade, nem lhe trazem nenhum proveito²⁶⁷.

Logo, o exame possibilita que a punição recaia sobre a pessoa, e não sobre o fato, fazendo renascer o *direito penal do autor*. Para tanto, o perito apresenta ao juiz um personagem desajustado, que nunca conseguiu se integrar socialmente, extravagante, que age em desacordo com regras morais: Maura e sua “atitudes as mais caprichosas, extravagantes, exdruxulas [sic],

²⁶⁴ Anexo C – Exame psíquico, p. 93-96.

²⁶⁵ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 20.

²⁶⁶ Ibid., p. 20.

²⁶⁷ Anexo C – Exame psíquico, p. 93-96.

amorais²⁶⁸”. Esse personagem carrega consigo a potência do crime que, enfim, materializou-se. E, devido à sua periculosidade, pode se materializar novamente. É o que notamos no exame de Maura: “A atuação da paciente ao longo da sua curva de vida é tão defeituosa, que impediu uma adaptação psicossocial adequada, indo das extravagâncias de comportamento ao crime”²⁶⁹. Nas palavras de Foucault:

no final das contas, quem vai ser condenado não é a pessoa: é esse personagem incapaz de se integrar, que gosta de desordem, que comete atos que vão até o crime. E, quando digo que esse personagem é que foi efetivamente condenado, não quero dizer que no lugar de um culpado ter-se-á, graças ao perito, condenado um suspeito (o que é verdade, claro) mas quero dizer mais. O que, em certo sentido, é mais grave é que, no final das contas, mesmo se o suspeito em questão é culpado, o que o juiz vai poder condenar nele, a partir do exame psiquiátrico, não é mais precisamente o crime ou o delito. O que o juiz vai julgar e o que vai punir, o ponto sobre o qual assentará o castigo, são precisamente essas condutas irregulares, que terão sido propostas como a causa, o ponto de origem, o lugar de formação do crime, e que dele não foram mais do que o duplo psicológico e moral²⁷⁰.

A segunda função do exame psiquiátrico ou psicológico judiciário é dobrar o autor do crime com esse personagem que, no final das contas, corresponde à figura do delinquente, em voga desde o século XVIII²⁷¹. Trata-se da hipótese etiológica-evolucionista do *homo criminalis*, desenvolvida por Lombroso, Ferri, Garófalo e Fioretti: um ser com aparência de humano, mas cuja natureza traz a potência criminosa.

Segundo Foucault, o exame não busca, efetivamente, determinar o estado de (in)sanidade mental do autor do crime e verificar sua responsabilidade penal. Em contraposição, o exame tem por função buscar os antecedentes biográficos que expliquem o delito e justifiquem o direito de punir, não à infração, mas à infâmia. O que o exame objetiva é “reconstruir a série do que poderíamos chamar de faltas sem infrações, ou também de defeitos sem ilegalidade. Em outras palavras, mostrar como o indivíduo já se parecia com seu crime antes de ter cometido”²⁷².

O desenho da vida infame do personagem delinquente, repleta de irregularidades e incorreções, não evidencia uma patologia. O exame traz à tona uma série de desvios de personalidade parapatológicos e não ilegais. Ele aponta defeitos morais: “Porque, no fim das

²⁶⁸ Anexo C – Exame psíquico, p. 93-96.

²⁶⁹ Anexo C – Exame psíquico, p. 93-96, *grifo nosso*.

²⁷⁰ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 22.

²⁷¹ *Ibid.*, p. 23.

²⁷² *Ibid.*, p. 24.

contas, essa série é a prova de um comportamento, de uma atitude, de um caráter, que são moralmente defeitos, sem ser nem patologicamente doenças, nem legalmente infrações²⁷³”.

A explicação para o crime imputado a Maura, ou a origem de seu desejo pelo crime, encontra-se desde sua infância, no abuso sexual padecido, na deficiência de socialização, o que foi agravado durante a adolescência, com a violência doméstica suportada, a imaturidade para a maternidade, sua inadaptação social, etc. Nessa série de incorreções biográficas parapatológicas e não ilegais, o sujeito do delito é inscrito na forma do desejo. O desejo do crime. Também podemos ver esse discurso de moralização no exame de Maura:

Verifica-se do estudo direto da paciente, do minucioso levantamento biográfico, da pesquisa [sic] a todas as fontes de informação, das provas psicológicas aplicadas, trata-se de uma personalidade com características de onipotência, narcisista, exibicionista e egocêntrica. Incapaz de julgar sua própria conduta, e mesmo quando inadequada ou hostil ao meio social está satisfeita com ela, carecendo de propósitos [sic], objetivos e de perspectivas; tendo um deficiente sentido de realidade; exigindo a satisfação imediata dos seus desejos; estabelecendo muito escassas relações emocionais ou laços afetivos estáveis; as suas necessidades instintivas não se adaptam as necessidade sociais, só se adaptando aos ambientes que pode dominar; com surpreendentes irregularidades em suas capacidades e inconseqüências na conduta, inclusive na infância, onde demonstrou já, àquela época, sinais de desadaptação emocional e traços nocivos da personalidade. Vê-se que sua personalidade é dominada por impulsos incoercíveis básicos e primitivos, a ponto de excluir a conduta racional; suas respostas aos estímulos, é caracterizada pela imaturidade emocional, pela resposta impulsiva espontânea. A atuação da paciente ao longo da sua curva de vida é tão defeituosa, que impediu uma adaptação psicossocial adequada, indo das extravagâncias de comportamento ao crime.²⁷⁴

Para o discurso Ubu dos peritos, Maura desejava o crime, devido à sua maldade, à sua natureza delinvente. O estabelecimento dessa série parapatológica e não ilegal tem por objetivo fugir do questionamento sobre a responsabilidade do agente do delito, construindo ao redor do personagem delinvente uma zona de indiscernibilidade jurídica:

Vai se construir, junto com suas irregularidades, suas ininteligências, seus insucessos, seus desejos incansáveis e infinitos, uma série de elementos a propósito dos quais a questão da responsabilidade não pode mais ser formulada ou nem sequer pode ser formulada, porque, no fim das contas, nos termos dessas descrições, o sujeito fica sendo responsável por tudo e responsável por nada²⁷⁵.

²⁷³ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 25.

²⁷⁴ Anexo C – Exame psíquico, *grifo nosso*.

²⁷⁵ FOUCAULT, Michel. Op. cit., p. 25.

A terceira e última função do exame judiciário corresponde, principalmente, a dois desdobramentos. Primeiro, a criação de um médico-juiz: o perito se torna o juiz da causa. Ele tem o poder de construir o personagem sobre o qual recairá a culpa – apensar de não recair a culpabilidade – e a punição normalizadora: “Descrever seu caráter de delinquente, descrever o fundo das condutas criminosas ou paracriminosas que ele vem trazendo consigo desde a infância, é evidentemente contribuir para fazê-lo passar da condição de réu ao estatuto de condenado”²⁷⁶.

Segundo, em contraponto ao primeiro desdobramento: a criação de um juiz-médico. Construído o personagem infame, o juiz não punirá a infração. O direito penal lhe permite impor ao indivíduo medidas terapêuticas, de tratamento, de readaptação social. Assim, no lugar do discurso punitivo, o exame permite ao juiz enunciar um discurso medicinal em favor da cura²⁷⁷.

Conforme Michel Foucault, o exame psiquiátrico e psicológico judiciário substitui a exclusão existente até o século XIX entre o discurso médico e o discurso judiciário ao criar um *jogo da dupla qualificação médica e judiciária*²⁷⁸. A noção de *perversidade*, que aparece na segunda metade do século XIX, propicia essa *dupla qualificação* e dá origem a inúmeros outros termos também ubuescos, pueris e morais, que compõem o discurso dos peritos.

São as noções como a de perversidade que concedem expressão pueril ao discurso dos peritos. E a puerilidade do discurso tem uma função precisa: permite criar uma ponte que ligue as categorias jurídicas penais, as quais pretendem punir apenas as ações culposas ou dolosas, às categorias médicas, tais como “imaturidade”, “debilidade do Eu”, de “não desenvolvimento do superego”²⁷⁹: “As noções de perversidade, colocadas em termos pueris, permitem pôr noções médicas para funcionar no campo do poder judiciário e, de modo oposto, as noções jurídicas no campo da medicina”²⁸⁰.

Ao lado da perversão, a noção de perigo constitui o núcleo teórico do exame médico-legal: “É para o indivíduo perigoso, isto é, nem exatamente doente nem propriamente criminosos, que esse conjunto institucional está voltado”²⁸¹. No fim, o perito não se preocupa com a patologia, nem com a responsabilidade e culpabilidade do autor do crime. Ele precisa diagnosticar a periculosidade do agente. O discurso psiquiátrico e psicológico judiciário é

²⁷⁶ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 27.

²⁷⁷ Ibid., p. 29.

²⁷⁸ Ibid., p. 41.

²⁷⁹ Ibid., p. 41.

²⁸⁰ Ibid., p. 42.

²⁸¹ Ibid., p. 43.

construído em torno do problema do perigo social, por isso é também um discurso do medo e da moralização: “é um discurso infantil, é um discurso cuja organização epistemológica, toda ela comandada pelo medo e pela moralização, não pode deixar se der ridícula, mesmo em relação à loucura”²⁸².

No *caso* de Maura, podemos observar todas as três funções do exame: dobrar o delito com a criminalidade; dobrar o autor, criando um personagem, com a figura do delinquente; e inverter os papéis do médico e do juiz. No fim, não é Maura quem foi “absolvida impropriamente”, ou melhor, condenada à medida de segurança, nem se questionou sobre o crime e a responsabilidade penal, muito menos sobre a patologia de Maura. Uma personagem criada pelo discurso Ubu do perito foi condenada devido suas perversidades e sua “curva biográfica” defeituosa que levou – e levará de novo –, inevitavelmente, ao delito.

“Personalidade com características de onipotência, narcisista, exibicionista e egocêntrica”, “incapacidade de julgar sua própria conduta”, “conduta inadequada ou hostil ao meio social”, “deficiente sentido de realidade”, “escassas relações emocionais ou laços afetivos estáveis”, “irregularidades em suas capacidades”, “inconsequências na conduta”, “desadaptação emocional”²⁸³. Toda essa lista de definições decalcada do discurso pericial, todos esses “impulsos que marcaram, não só a vida da periciada, como a ação delituosa”²⁸⁴, deixam claro que o exame busca, na biografia de Maura, assentar a origem no crime e da propensão à criminalidade, dobrando a infração com o duplo psicológico e moral.

No fim, não se pune o crime, mas o perigo social que denota esse personagem infame que é o delinquente, cuja vida é uma série de anomalias morais. Esse papel Maura representou a contento: “Por tudo que foi exposto, os peritos chegaram ao entendimento de que Maura Lopes Cançado, não possui desde há muito, capacidade de entendimento e determinação, em virtude de doença mental”²⁸⁵. No *caso* de Maura, o juiz assume o papel terapêutico do médico, enquanto o médico instrui o processo. O médico, por meio da perícia, ao fim, compõe e determina a decisão judicial, a ser repetida, tautologicamente, pelo juiz: “A absolvição da ré, no entanto, é um imperativo legal, visto como se trata de personalidade psicopática epileptóide, incapaz, por sua debilidade mental, de entender o caráter criminoso do fato que praticou (Cf. laudo de f. 90 a 9)”²⁸⁶. Não é necessário analisar as provas, ponderá-las, pois os exames são

²⁸² FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 44.

²⁸³ Anexo C – Exame psíquico, p. 93-96.

²⁸⁴ Ibid., p. 93-96.

²⁸⁵ Anexo H – Sentença, p. 102.

²⁸⁶ Anexo C – Exame psíquico, p. 93-96, *grifo nosso*.

conclusivos; logo, o juiz apenas referencia a página na qual podemos encontrá-los.

Por outro lado, ao assumir o papel do médico, ao juiz é dado o privilégio discursivo de aplicar a medida de segurança: “Imponho à ré a medida de segurança de internação em manicômio judiciário pelo prazo mínimo de seis anos”²⁸⁷.

Em abril de 1980, a medida de segurança imputada a Maura atingiu seu prazo final. Assim, foi realizado o exame de cessação de periculosidade. Os peritos recomendaram a concessão de liberdade vigiada²⁸⁸, com duração de um ano, e que Maura permanecesse sob responsabilidade de seu filho, Cesáron. Dessa forma, Maura desistitucionalizou-se e passou a residir em Laranjeiras/RJ, em um apartamento alugado por seu filho²⁸⁹.

Transcorrido um ano em que Maura permaneceu em liberdade vigiada, seu advogado solicitou a extinção da medida de segurança. O juiz da execução não acolheu o pedido. Maura faleceu em dezenove de dezembro de 1993, em decorrência de doença pulmonar obstrutiva crônica²⁹⁰. Ela ainda permanecia, sob o ponto de vista jurídico, em liberdade vigiada.

2.2 Medida de segurança e novas perspectivas a partir da Reforma Psiquiátrica no Brasil

No Brasil, a codificação sobre as medidas de segurança ocorreu apenas a partir do Código Penal de 1940, o qual incorporou definitivamente a noção etiológico-positivista de periculosidade. Mas, há exemplos de respostas penais similares à medida de segurança já no Código Criminal do Império, de 1830, e no Código Criminal da República, de 1890.

No Código Criminal do Império, os considerados insanos eram entregues às suas famílias ou recolhidos a casas apropriadas, seguindo a decisão do juiz. Entretanto, a eles era inaplicável qualquer sanção penal, haja vista que a legislação impedia o julgamento daquele considerado louco. A loucura apagava o crime: “Princípio da porta giratória: quando o patológico entra em cena, a criminalidade, nos termos da lei, deve desaparecer²⁹¹”.

Já no Código Criminal da República, de 1890, a medida de segurança apareceu como

²⁸⁷ Anexo C – Exame psíquico, p.93-96.

²⁸⁸ Anexo J – Alvará de concessão de liberdade vigiada, p. 105.

²⁸⁹ SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições*: notas sobre Maura Lopes Cançado. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010, p. 55.

²⁹⁰ *Ibid.*, p. 14.

²⁹¹ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 39.

resposta jurídica à periculosidade, podendo ser aplicada tanto ao agente considerado penalmente imputável quanto àquele inimputável, desde que constatada sua propensão à delinquência.

A Lei 7.209/84 modificou absolutamente a Parte Geral do Código Penal de 1940. Substituiu o sistema duplo binário pelo vicariante, resultando na atribuição de medida de segurança apenas aos inimputáveis e semi-imputáveis.

No código penal de 1940, a medida de segurança aparece uma resposta jurídica aplicada àquelas pessoas que cometeram algum delito e que, em razão de sua inimputabilidade ou semi-imputabilidade (definidas no artigo 26, *caput*, do CP), não podem responder criminalmente. A inimputabilidade diz respeito à incapacidade do agente compreender a antijuridicidade de seu ato, o que elide sua culpabilidade. O Código Penal vigente traz dois tipos de medidas de segurança pessoais (artigo 96): a internação em hospital de custódia e o tratamento ambulatorial.

Esse breve esboço dogmático sobre a medida de segurança tem por função assentar algumas categorias para que possamos pôr em questão a medida de segurança, no direito penal brasileiro, após a inovação político-legislativa advinda com a edição da Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei 10.216/01). As críticas ao sistema de sequestro asilar manicomial e à experiência moderna da loucura esboçadas neste trabalho, a partir do *testemunho* e do *arquivo* de Maura, merecem ser brevemente dimensionadas no contexto incipiente da Reforma Psiquiátrica no Brasil para que possamos pensar novas práticas penais em favor da desinstitucionalização da loucura.

A Lei da Reforma Psiquiátrica proíbe, categoricamente, qualquer forma de tratamento asilar manicomial: “É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares” (artigo 4º, § 3º). A internação hospitalar somente é permitida como último recurso, no caso de insuficiência de todos os serviços comunitários. A proibição de internação asilar atinge, inclusive, a internação compulsória (artigo 6º, parágrafo único, III).

A Reforma tem por objetivo a desinstitucionalização do “portador de sofrimento psíquico”, proporcionando a esse tratamento em ambiente menos invasivo (artigo 2º, VIII), com preferência aos serviços comunitários de saúde mental, ou as instituições ou unidades gerais de saúde. Assim, no contexto da Reforma Psiquiátrica, os CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – assumem relevante papel no tratamento extra-hospitalar.

A Lei 10.216/01 não exclui os “portadores de sofrimento psíquico” que cometeram algum delito do âmbito de sua proteção. Entretanto, quatorze anos após sua edição, a prática

penal mostra-se imune à alteração do paradigma da experiência da loucura trazida pela legislação. Os tribunais seguem aplicando medidas de segurança de internamento, de acordo com os preceitos do Código Penal. Permanece a lógica hospitalocêntrica, guiada pela noção de periculosidade do agente.

O Código Penal e a Lei da Reforma Psiquiátrica travam um conflito evidente no que concerne ao tratamento da loucura, mas que parece ser invisível ao nosso sistema penal. No discurso da dogmática penal e dos tribunais estão enraizados conceitos positivo-etiológicos, racistas e higienistas. Não se pode admitir, na execução das medidas de segurança, a manutenção da segregação perpetrada pela lógica hospitalocêntrica em um contexto normativo e político de defesa da desinstitucionalização da loucura. A *ilegalidade* da permanência do sequestro asilar em manicômios, inclusive os judiciários, é flagrante após a Lei 10.216/01.

Podemos dizer que, ao “portador de sofrimentos psíquicos” – termo utilizado pela lei –, o marco normativo da Reforma Psiquiátrica atribuiu direitos. A noção de *sujeito de direitos* não se coaduna com o paradigma etiológico do *homo criminalis* e, portanto, não admite que a loucura seja mesurada a partir da categoria elementar da moralidade, ou seja, da periculosidade.

Considerar o inimputável igualmente sujeito de direitos levou a inúmeras formulações de respostas penais distintas daquela que resulta na medida de segurança. Virgílio de Mattos²⁹², por exemplo, em sua tese escrita antes da Lei da Reforma Psiquiátrica, encontrou uma saída à catástrofe da medida de segurança: para ele as categorias de inimputabilidade e semi-imputabilidade deveriam ser extintas, o que asseguraria a todos os cidadãos o devido processo legal e as garantias na execução da pena, inclusive àquela relativa aos intervalos mínimo e máximo de pena.

Também preocupado com a transformação da medida de segurança em pena perpétua, Paulo Queiroz igualmente propõe uma alternativa: o juiz deve proceder à dosimetria da pena como se o réu fosse, efetivamente, imputável. Ao individualizar a pena, levando em considerando o desvalor da ação e o desvalor do resultado, atribuirá um prazo para a segregação, ou seja, um limite temporal à medida de segurança²⁹³.

Parece-nos condizente com o mote da Reforma Psiquiátrica a alternativa trazida por Salo de Carvalho e Marina Weigert²⁹⁴. Para eles, ao passo que a Reforma definiu o “portador

²⁹² MATTOS, Virgílio de. *Crime e Psiquiatria*. Uma saída – preliminares para a desconstrução das medidas de segurança. Rio de Janeiro: Revan, 2006, p. 160 e ss.

²⁹³ QUEIROZ, Paulo. *Direito penal: parte geral*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 458

²⁹⁴ CARVALHO, Salo de; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. *Reflexões iniciais sobre os impactos da Lei 10.216/01 nos sistemas de responsabilização e de execução penal*. In Responsabilidades, Belo Horizonte, v. 2. n. 2, p. 285-201, set. 2012/ fev. 2013, p. 297.

se sofrimento psíquico” como sujeito de direitos, retirou-lhe da condição objetificada e assujeitada destinada ao louco, o que tornou possível atribuir-lhe uma culpabilidade *sui generis*. Uma forma especial de compreensão e autodeterminação de sua conduta: “a Reforma Psiquiátrica criou um novo espaço de análise e valoração da responsabilidade jurídica do inimputável, alheio à lógica punitiva e carcero-cêntrica do sistema penal”²⁹⁵.

O novo cenário não impediria, por exemplo, pensar na exclusiva responsabilização jurídica do portador de sofrimento psíquico no âmbito civil ou na esfera administrativa. Nesse espaço alheio ao jurídico-penal, a finalidade da intervenção judicial seria direcionada ao estabelecimento dos critérios de compensação da vítima pelos danos materiais e morais causados pela conduta ilícita, sem qualquer necessidade de ingerência das agências de punitividade. Ademais, além da fixação da sanção compensatória (reparação do dano), que é o que normativamente justifica o interesse da vítima no processo penal, não estaria excluída a possibilidade do tratamento, inclusive coercitivo (involuntário ou compulsório), na rede de saúde pública, pois, segundo o estatuto antimanicomial, trata-se (o tratamento) de um direito assegurado a todas as pessoas que necessitam, independentemente do cometimento ou não de crimes²⁹⁶.

A Reforma Psiquiátrica, fruto da luta manicomial e da antipsiquiátrica, nos concede um exemplo de combate ao punitivismo. O movimento político-social de crítica ao sequestro asilar manicomial atingiu, no Brasil, uma realidade político-normativa que pôs em debate a desinstitucionalização da loucura. Entretanto, o poder judiciário e a dogmática penal mostraram-se, ainda, cegos a essa mudança paradigmática: a erradicação da lógica hospitalocêntrica. Basta consultarmos os dados do censo da população em hospitais psiquiátricos de custódia e tratamento (manicômios judiciários), realizado em 2011 por Débora Diniz²⁹⁷, para concluirmos que a medida de segurança de internação ainda é a regra:

Os hospitais para loucos infratores resistiram à Reforma Psiquiátrica; alguns foram, inclusive, inaugurados após a Lei 10.216 de 2001, ocasião em que houve uma reorientação do cuidado da loucura — do modelo asilar para o ambulatorial. Ainda há pessoas internadas em regime de abandono perpétuo [...] o censo encontrou dezoito indivíduos internados em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico há mais de trinta anos. Jovens, eles atravessaram os muros de um dos regimes mais cruéis de apartação social. Idosos, eles agora esperam que o Estado os corporifique para além dos números aqui apresentados e reconheça-os como indivíduos singulares com necessidades

²⁹⁵ CARVALHO, Salo de; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. *Reflexões iniciais sobre os impactos da Lei 10.216/01 nos sistemas de responsabilização e de execução penal*. In Responsabilidades, Belo Horizonte, v. 2. n. 2, p. 285-201, set. 2012/ fev. 2013, p. 297.

²⁹⁶ *Ibid.*, p. 297.

²⁹⁷ DINIZ, Débora. *A custódia e o tratamento no Brasil: censo 2011*. Brasília: LetrasLivres, UnB, 2013. Disponível em: http://newpsi.bvspsi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo_files/custodia_tratamento_psiquiatico_no_brasil_censo2011.pdf; Acessado em 05 de agosto de 2015, às 15h33min.

existenciais ignoradas em vários domínios da vida. Os dezoito indivíduos anônimos e abandonados nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico representam 0,5% da população do censo, o que poderia oferecer um falso alento àqueles que acreditam que o sistema é justo ou necessário à defesa social. Há, no entanto, outro grupo que desafia essa tese: são os 606 indivíduos internados há mais tempo do que a pena máxima em abstrato para a infração cometida. Eles são 21% da população em medida de segurança no país. Não há como prever quantos desses, atualmente em pior situação do que aquela em que estariam caso fossem apenados, se converterão em indivíduos abandonados e velhos em um hospital psiquiátrico de custódia²⁹⁸.

Igualmente, nossas práticas em saúde mental demonstram desacordos com as intenções da Lei da Reforma, levando-nos a crer que o texto legal vigora em seu ponto zero de significação. Todavia, isso não retira, da Lei da Reforma Psiquiátrica, uma especial atribuição: ela iniciou, no Brasil, uma mudança paradigmática legislativa em nossa experiência da loucura.

Ocorre que a Reforma Psiquiátrica é muito mais do que uma lei a ser cumprida ou um estatuto jurídico de cidadão – chancelado ao louco – a ser obedecido. Ela é uma “saturação de forças de um certo tempo social²⁹⁹”, a composição de “rastros produzidos pelo confronto entre as forças históricas e os anseios de liberdade de um dado espaço-tempo³⁰⁰”. Para além de uma mudança legislativa, ainda que amparada nessa, a Reforma é um processo histórico de transmutação de certo pensamento social e de cada cidadão: a incapacidade de pensar e viver com Outro. Para a efetividade da mudança político-legislativa, precisamos fixar terreno uma nova experiência da loucura, uma nova prática ética acerca da loucura que resista ao presente tanatopolítico de erradicação do Outro. Essa é a *comunidade que vem*³⁰¹ baseada na partilha da existência e da aceitação do *Qualquer*: do ser que, seja como ele for, não me é indiferente.

²⁹⁸ DINIZ, Débora. *A custódia e o tratamento no Brasil: censo 2011*. Brasília: LetrasLivres, UnB, 2013. Disponível em: http://newpsi.bvpsi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo_files/custodia_tratamento_psiquiatrico_no_brasil_censo2011.pdf; Acessado em 05 de agosto de 2015, às 15h33min, p. 13-14.

²⁹⁹ FONSECA, Tania Mara Galli. A reforma psiquiátrica e a invenção da reconciliação. In *Rizomas da reforma psiquiátrica: a difícil reconciliação*. Tania Mara Galli Fonseca. Selma Engelman, Cláudia Maria Perrone (orgs.). Porto Alegre: Sulina/UFRGS, 2007, p. 41.

³⁰⁰ *Ibid.*, p. 41.

³⁰¹ AGAMBEN, Giorgio. *A comunidade que vem*. Lisboa: presença, 1993.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquilo que buscamos neste trabalho foi construir uma crítica tanto à nossa experiência e ao tratamento da loucura que, no campo do direito penal, ganha forma no instituto da medida de segurança, quanto à expansão do poder punitivo proporcionada pelos discursos periciais – psicológico-psiquiátricos – no contexto do processo penal moderno.

Construímos nossa análise crítica a partir do *testemunho* de Maura Lopes Cançado, por entendermos que o teor testemunhal questiona os discursos oficiais e seus objetivos bondosos, assim como nos aproxima da dimensão do humano que sobrevive à barbárie de nossas práticas tanatopolíticas em saúde mental. O *arquivo* de Maura também foi capaz de demonstrar a permanência, intolerável, do pensamento etiológico-positivista, guiado pelas categorias elementares da moralidade – perversão e perigo –, em termos de processo penal moderno.

A nossa lógica hospitalocêntrica, direcionada ao a(bando)no da loucura, encontra na figura do manicômio um monumento de barbárie. O que impera no manicômio é a exceção. O espaço político que é fundado quando a exceção se torna regra é aquele do *campo*. A falácia de tratamento e de ressocialização construída pelos discursos oficiais metamorfoseia-se em excesso de controle, expondo a vida a todo tipo de violência e a um poder incontrolável sobre o *deixar morrer*. No manicômio, enquanto campo, o cálculo e a gestão da vida se tornam em cálculo e gestão da morte. A biolítica em tanatopolítica.

A vida de Maura, que aqui representa todas as vidas a(bando)nadas pela forma que encontramos de experienciar a loucura, é *deixada morrer* aos poucos porque destituída de qualquer valor, reconhecida como uma vida indigna de ser vivida. O manicômio opera como forma de controle social enquanto depósito da vida indigna de habitar a *pólis* e tática de eliminação da diferença. Encontramos nos laudos periciais sobre Maura a biografia de uma vida infame, uma “curva biográfica defeituosa”. A partir de suas incorreções biográficas parapatológicas e não ilegais, o louco-criminoso é inscrito na forma do desejo pelo crime, do *homo crimilalis* a ser contido, vigiado e a(bando)nado em nome do controle social.

No caso do manicômio, a exceção não decorre de um decreto jurídico que retira do “dito louco” o seu estatuto jurídico. O *campo* se funda a partir das próprias “leis protetivas”, as quais vigoram sem significar. Isso porque a lei que se sustenta unicamente como ponto zero de seu conteúdo e a decretação do estado de exceção acabam por produzir os mesmos efeitos de poder perante o real: o a(bando)no da vida a uma zona anômica, a transformação dessa vida em *homo sacer*.

A Lei da Reforma Psiquiátrica em nenhum momento exclui os “portadores de sofrimento psíquico” que cometeram algum delito do âmbito de sua proteção. Porém, nossa prática penal, em visível *ilegalidade*, ainda é imune à alteração do paradigma da experiência da loucura trazida por essa lei. A medida de segurança de internação permanece a ser aplicada em nossos tribunais, a despeito da mudança de paradigma, prevalecendo a lógica hospitalocêntrica justificada pelas categorias elementares da moralidade e pelos objetivos bondosos do discurso oficial.

Essa permanência das práticas asilares em saúde mental, mesmo após a Lei da Reforma Psiquiátrica, faz-nos concluir que a Reforma está aquém e além de uma lei a ser cumprida ou de um estatuto jurídico a ser obedecido. Não se está dizendo que a Lei da Reforma Psiquiátrica não possui nenhuma importância histórico-político-social. Sem dúvida, ela iniciou um processo paradigmático em nossa legislação sobre a experiência e o tratamento da loucura. O que se está dizendo é que não se trata de pensarmos em efetivação de direitos advinda do texto legislativo. Antes de tudo, devemos pensar que a Reforma é produto de em um processo histórico de modificação de paradigmas construído por lutas políticas cotidianas.

A real Reforma Psiquiátrica encontrará seu espaço somente quando construirmos outra experiência da loucura amparada em outra prática ética. Para nós, o espaço da Reforma é o da *comunidade que vem*, aqui compreendida não como um porvir, mas como construção desde o *contemporâneo*. Baseada na partilha da existência e da aceitação do *Qualquer*, a *comunidade que vem* pressupõe que instauremos a hospitalidade como cerne de existência com-sentida (sentida com o outro), sendo, portanto, intolerável nossas práticas assujeitadoras e classificatórias em saúde mental.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *A comunidade que vem*. Lisboa: presença, 1993.
- _____. *Estado de Exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha. (Homo Sacer III)*. Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.
- _____. O que é o contemporâneo. *In O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.
- _____. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- AUTRAN, Margarida. Ninguém visita a interna do cubículo 2 (Posfácio) *In CANÇADO, Maura Lopes. Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991.
- BENJAMIN, Walter. Para uma crítica da violência. *In Escritos sobre mito e linguagem (1915-1921)*. Tradução de Ernani Chaves. Lisboa: Editora 34, 2011.
- _____. Sobre o conceito de história. *In Magia e técnica, arte e política – ensaios sobre literatura e história da cultura (Obras escolhidas, vol. I)*. 3ª ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 226.
- BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral I*. Campinas, Pontes, 2005.
- BRASIL. Lei 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm; Acesso em 21 de jul. 2015.
- CANÇADO, Maura Lopes. *Hospício é Deus: diário I*. São Paulo: Nova Cultural, 1991.
- CARVALHO, Juliano Gomes de. *A antologia de homens infames – um ensaio sobre a palavra no interior do cárcere*. Dissertação de Mestrado. PUCRS, 2014, p. 37. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/7018>.
- CARVALHO, Salo de; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. *Reflexões iniciais sobre os impactos da Lei 10.216/01 nos sistemas de responsabilização e de execução penal*. *In Responsabilidades*, Belo Horizonte, v. 2. n. 2, p. 285-201, set. 2012/ fev. 2013.
- CHEVALIER, Jean et GHEERBRANT, Alain. Cinza. *In Dicionário de símbolos: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números*. Tradução de Vera da Costa e Silva. 17ª ed. Rio de Janeiro: José Olympo, 2002.
- CORNELSEN, Elcio Loureiro. O testemunho na chave do trauma: aspectos teóricos. *In Estética e política na produção cultural: as memórias da repressão*. Rosani Ketzner Umbach, Lizardo Carlos Calegari (organizadores). Santa Maria: Editora da UFSM, 2011, p. 9-30.

- DESCARTES, René. *Discurso do método*. Brasília: UnB, 1985.
- DINIZ, Débora. *A custódia e o tratamento no Brasil: censo 2011*. Brasília: LetrasLivres, UnB, 2013. Disponível em: http://newpsi.bvpspsi.org.br/ebooks2010/pt/Acervo_files/custodia_tratamento_psiquiatrico_no_brasil_censo2011.pdf; Acessado em 05 de agosto de 2015, às 15h33min.
- FOUCAULT, Michel. *O nascimento da medicina social*. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1993.
- _____. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. *Em defesa da sociedade – curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução de Maria Ermatina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- _____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- _____. *História da Sexualidade I – a vontade de saber*. 21ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2011.
- _____. *Ordem do discurso*. São Paulo, Loyola, 2012.
- _____. *História da loucura: na Idade Clássica*. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- FONSECA, Tania Mara Galli. A reforma psiquiátrica e a invenção da reconciliação. In *Rizomas da reforma psiquiátrica: a difícil reconciliação*. Tania Mara Galli Fonseca. Selma Engelman, Cláudia Maria Perrone (orgs.). Porto Alegre: Sulina/UFRGS, 2007.
- GAGNEBIN, Jeane Marie. Apresentação. In AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.
- GOFFMAN, Erving. *Manicônios, Prisões e Conventos*, São Paulo: Perspectiva, 2003.
- HORKHEIMER, Max. *O eclipse da razão*. São Paulo: Centauro, 2002.
- MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. Tradução de Antônio Sidekum, São Leopoldo: Nova Harmonia, 2003.
- MATTOS, Virgílio de. *Crime e Psiquiatria*. Uma saída – preliminares para a desconstrução das medidas de segurança. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- QUEIROZ, Paulo. *Direito penal: parte geral*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- RIGON, Bruno Silveira; CARVALHO, Juliano; DIVAN, Gabriel. *O papel do testemunho para a desconstrução da violência biopolítica*. In *Sistema Penal e Violência*. Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 196-210, jul.-dez. 2014.

- RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. O homo sacer. O paradoxo da sacralidade da vida humana. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo.
- _____. O campo: o paroxismo da tanatopolítica.. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo,
- _____. O estado de exceção como paradigma de governo. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo.
- _____. A testemunha: o resto humano na dissolução pós-metafísica do sujeito. *In A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem – (re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben*. Cadernos IHU, ano 10, n. 39, 2012; São Leopoldo.
- SCARAMELLA, Maria Luisa. *Narrativas e sobreposições: notas sobre Maura Lopes Cançado*. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2010. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000479398>; Acessado em 24 de novembro de 2014.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. Reflexões sobre a memória, a História e o esquecimento. *In História, memória e Literatura: o testemunho na era das catástrofes*. Márcio Seligmann-Silva (org.). Campinas: São Paulo, 2003.
- _____. Estética e política, memória e esquecimento: novos desafios na era do Mal de Arquivo. *Remate de Males – 29(2) – jul./dez. 2009*, p. 271-281.
- _____. Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *In Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, Vol. 20, n. 1, p. 65-82, 2008.
- SOUZA, Ricardo Timm de. O nervo exposto: por uma crítica da ideia de razão desde a racionalidade ética. In GAUER, Ruth Maria Chitó. *Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

ANEXO A – Relatório do delegado (10ª Delegacia Policial)

10ª. Delegacia Policial

Serviço do dia 11 p/ 12 de abril de 1972 - terça e quarta 1972
 Comissário de São Paulo Rodrigues
 Registro nº. 1722 - livro 93 - ímpar - fls. 169 e v.



HOMICÍDIO DOLOSO = PRATICADO POR DEBIL MENTAL-

Às 0,50 horas o Médico de plantão na Casa de Saúde Dr. Sires, Dr. Fernando Correa Pires, bras. 29 anos, inscrito / no Conselho Regional de Medicina sobre o número 12686, comunicou que na Enfermaria Triagem Venâneas, uma docente usando um pedaço de pano matou a sua colega de enfermidade, o fato ocorreu às 0,40 minutos, sendo ela MAURA LOPES CARRARO, bras, branca, solt., com 40 anos, mt. de Maria Garcia, filho de José Lopes Grande, digo, Carraro e de Afonias Alves da Silva, func. publica, residente na rua Humberto de Campos 942 aptº. 303, que declarou ao comunicante, que assim procedeu porque quer ir para o Manicômio Judiciário, a vítima tratase de MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ, bras., brada, 19 anos, mt. do Estado da Paraíba, filha de Antonio da Conceição Queiroz e Ana Conceição Queiroz, solt. com 19 anos, residente na rua Cristiana Machado nº lote 33, q. 2 - Jardim America, que ali achava-se internada desde 4/4/72 e em estado de gestação no quarto mês. As enfermeiras Maria da Carmo Dias e Melvina Colazinas Alves, foram a portadoras da notícia ao comunicante, dizendo, que a enferma MAURA, coira de sua enfermária indo a outra proxima e praticou o crime. - Solicitei o Instituto de Criminalística, compareceu o perito DR. Benedito e a remoção do cadaver para o I.M.L. com guia nº. 59. Foi entregue ao Cartório do objeto usado, digo, utilizado para o crime - um tipo de tecido branco.

DESPACHO: Instaura-se inaudrito. Requeirite-se o laudo cadavérico como tambem o pericial. Rio, 12/4/72. Ass. Dr. Helio Costa de Assis Mascarenhas Delegado Adjunto.

Conf. c/ orig. JAS. 74.630

ANEXO B – Ficha de anamnese


 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 4

2ª VARA CRIMINAL
 FOLHA
 74
 11 TRIB. DO JUIZ

- ANAMNESE -

ANTECEDENTES FAMILIARES: - Os pais são falecidos: o genitor de doença cardíaca e a genitora de "doença dos intestinos". Tem nove irmãos vivos e "todos são neuróticos". Nenhum membro de sua família esteve internado em hospital psiquiátrico, mas acha que "todos são loucos".

ANTECEDENTES PESSOAIS: - Condições normais de nascimento e de desenvolvimento psicomotor. Teve as viroses da infância. Informa que, dos sete aos 15 anos, sofreu de convulsões generalizadas com perda da consciência. Bronquite asmática. Amigdalectomia. Enfisema pulmonar na atualidade. Menarca aos 10 anos de idade, catamênios regulares, vários abortos provocados e duas gestações à termo. Fuma, e já chegou a fumar maconha por quatro vezes, mas não gostou. Não faz uso de alcoólicos.

ANTECEDENTES PSICOSSOCIAIS: - A paciente criou-se no interior de Minas Gerais, na fazenda paterna e onde passou toda a infância. O pai era fazendeiro, homem abastado, "podre de rico" e sua riqueza e poderio atingia a tal ponto, que chegava a julgá-lo "um Deus"; a mãe, era de prendas domésticas.

Segundo, suas próprias declarações, a paciente criou-se e desenvolveu-se, tanto física como psicologicamente, num "ambiente familiar horrível".

O pai, homem rude, não sabia orientar nem educar os filhos e ela ficava sozinha com suas perguntas e indagações. O pai, não mantinha nenhum diálogo com os filhos, eis que era dominador, àustero, violento e agressivo, e, apesar de sentir que o pai gostava dela, tinha medo dele.

O pai, como próspero fazendeiro do sertão mineiro, possuía aquelas características imperantes à época, onde a lei "era o revólver", e as adotava e as exercia amplamente. Assim.

(Dr. Jayme Bisker)
 DIRETOR

VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 5



J. B. B.
A. A.

ouvira o pai gritar e ameaçar a todos o dia inteiro, dizendo que "fazia e acontecia", intimidando os seus competidores. Tinha "jagunços" e brigava por terras quando se via furtado ou enganado; era um homem valente, mas ingenuo.

Assistiu, não poucas vezes, o pai espancar e atirar em outras pessoas e teve conhecimento de mortes acontecidas na fazenda. Soube, certa vez, que seu pai matara um homem, embora em legítima defesa.

Tudo isso repugnava a examinada, que não aceitava os métodos violentos usados por seu pai, pois, estudando em Belo-Horizonte, num colégio "sofisticado" como o "Sacre Coeur de Marie", chocava-se profundamente com as cenas degradantes que assistia quando vinha passar as férias na fazenda. Acheva-se "supercivilizada" e, por isso, vivia numa grande luta íntima com a forma primitiva de vida adotada pela família.

Os pais não tinham a menor preocupação com os filhos, não cuidavam deles e permitiam que vivessem promiscuamente com os empregados da fazenda e, a tal ponto isso acontecia, que a paciente, por três vezes, sofreu atentados libidinosos por parte de empregados, coito "inter-famuras".

Esses fatos traziam para a periciada grandes "sentimentos de culpa", e passava noites inteiras chorando por causa disso tinha dificuldade em dormir, precisava que a luz do quarto ficasse acêsa, achava-se culpada, pecadora e, por certo, iria para o inferno quando morresse.

Desde cedo, criança ainda e por ter sofrido o primeiro atentado sexual em torno dos 5/6 anos, teve despertada precocemente a sua curiosidade sexual e sentia nojo dos pais, por saber que eles praticavam o ato sexual.

Pagava a uma empregada da fazenda para que esta lhe contasse suas intimidades conjugais e suas perversões, sentia-se "muito sensual" e praticava atos libidinosos com outras meninas de sua idade.

(Dr. Jayme Bisker)

DIRETOR

VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 6



De outra parte, a paciente, na infância, sempre foi muito "adulada", por ter nascido sete anos depois do irmão que a antecederia. O pai "apaixonara-se" por ela e concedia-lhe todas as vontades, era muito "bonitinha" e todos tinham-na na conta de ser muito inteligente.

Quando no colégio, almejava ter um pai culto, que lhe ensinasse latim, línguas, "bacana". Em contato com as outras colegas, filhas de pessoas de cultura, mentia deliberadamente, afirmando ser filha de estrangeiros (russos) e ter um tio chinês, chegando ao ponto de "mentalizar" o tio de rabicho, como se chinês fosse.

Cursou o primário sob regimen de internato, em Patos de Minas; realizou o curso ginásial, também internada, no Colégio "Sacre Coeur de Marie", em Belo-Horizonte.

Teve uma adolescência e uma mocidade "super angustiada". Não se dava bem nos colégios, não se adaptava às normas exigidas e não sabia competir com as outras colegas, porque em sua casa ela sempre fôra a pessoa mais importante.

Com 13 anos de idade, durante a 2ª Grande Guerra Mundial, quiz estudar alemão, pois tinha em mente "ser espiã nazista".

Aos 14 anos decidiu tirar o "brevet" de aviador, na localidade de Bom Despacho, curso interrompido pelo namoro que iniciou com um dos seus colegas. Ambos sentiam grande atração sexual um pelo outro e acabaram por entreter relações sexuais.

Quando o pai da periciada soube dos acontecimentos tomou-se de desespero, opoz-se tenazmente ao casamento e mesmo sabendo que a paciente não era mais virgem, não consentiu no matrimônio, circunstância que a levou a casar-se apenas no religioso.

O sogro da periciada era coronel da Polícia Militar, "um homem lindo", "maravilhoso", "alto", "imponente e importante" e ela acabou apaixonando-se por ele e, mesmo depois de casa

(Dr. Jayme Bister)

Dr. Bister

VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
MANICÔMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 7



da; "pensava sexualmente no meu sogro", chegando até a declarar: "acho que casei com o meu sogro e não com o meu marido".

Ao casar-se, a examinada passou a residir na casa do sogro e lá permaneceu quatro meses, período no qual, não poucas vezes, o marido, "por ciúmes", espancou-a, seviciou-a, não a deixando sequer, sair de casa.

O pai da paciente, tendo tido conhecimento desses fatos, mandou buscá-la para a fazenda, tendo o marido também a acompanhado. O marido não fazia nada, não trabalhava, e passava os dias inteiros a brincar com um sobrinho de 10 anos de idade.

À essa altura dos acontecimentos, a periciada já estava muito arrependida com o casamento e, depois de nove meses de casada, dava à luz a um filho do sexo masculino.

Pouco depois do nascimento da criança a paciente separou-se do marido, época que coincidiu com o falecimento do pai.

Face o desaparecimento do chefe da família, a periciada, juntamente com a mãe, mudou-se para uma cidade próxima, onde passaram a residir. Alguns meses depois porém, Maura viajou para Belo-Horizonte, com o fito de concluir o curso de aviação, "tirar o "brevet"", indo morar em um hotel, tendo convencido a mãe, para comprar-lhe um avião, um Teco-Teco, um "Paulistinha".

Chegou a voar sôzinha, mas não conseguiu tirar o "brevet", pois um amigo seu, aviador, voando em seu avião, ao praticar uma aterrizagem de emergência, destruiu o aparelho.

Retornou à fazenda, onde ficou por "uns tempos", resolvendo, mais tarde, prosseguir nos estudos. Para isso, matriculou-se no Colégio Isabela Hendrex, em Belo-Horizonte, preparou todo o enxoval necessário, mas, não pode frequentar o colégio, pois a direção tomara conhecimento de que era casada. Procurou então um pensionato e lá permaneceu cêrca de um ano e pouco, frequentando cursos de línguas, balé, piano e canto. Contudo, quando tomavam conhecimento do estado civil da periciada, via-se obrigada a mudar-se de pensionato, o que a levou, por fim, a mo-

(Dr. Jayme Risker)

VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
MANICÔMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 9



Apezar de nada lhe faltar, a paciente chorava o dia inteiro, eis que o amante não tinha nível intelectual elevado (o que sempre buscava nas pessoas), e, como se sentisse sózinha, sem nada para fazer, iniciou vários cursos ao mesmo tempo, porém nunca chegou à terminá-los.

Julgando-se doente e depois de procurar o diretor da Clínica de Repouso Alto da Boa Vista, lá internou-se, agora pela segunda vez, às expensas do amante. Permaneceu hospitalizada cerca de dois meses e, nesse período, "um dos mais doentes" da sua vida, mostrou-se particularmente agressiva e violenta. Essa circunstancia, determinou sua transferência para o Sanatório Tijuca, onde houve necessidade até de "quarto-forte", só melhorando após receber tratamento insulino-terápico.

À esse tempo a mãe da examinada veio vê-la e trouxe consigo o neto, que aqui ficou, na companhia de Maura, logo que ela obteve alta do Sanatório.

No entanto, a paciente, não teve mais condições para "aguentar" o amante e o filho, e, em certo dia, não tolerando a situação e sentindo-se "muito doente", telefonou para a esposa do amante e contou-lhe toda verdade. Provocou, com essa atitude "um escândalo tremendo", com a mulher do amante que, quiz, inclusive, eliminá-la. Como não podia deixar de ser, houve o rompimento da ligação amorosa, e a paciente deslocou-se para São Paulo, onde passou "um mes chorando", porque aí, paradoxalmente, ansiava pelo amante, ele lhe fazia falta. De São Paulo, mandou o seu filho de volta para a casa da avó e regressou ao Rio.

À essa altura da vida, Maura encontrava-se à míngua de recursos e vivia de favor na casa de uma amiga de nacionalidade austríaca, fase extremamente difícil, sem dinheiro até para comprar alimentos, não sabe nem como conseguiu sobreviver.

Decorrido algum tempo, a paciente separou-se da amiga e começou a viver da forma a mais irregular, sem pçuso, sem casa, pernoitando em apartamentos de amigos e conhecidos.

(Dr. Jayme Bieler).

DIRETOR

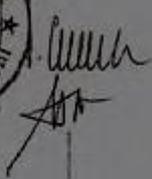
VISTO

ANEXO C – Exame psíquico


 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 16



 84


- EXAME PSÍQUICO -

A paciente vem ao exame trajando vestes próprias e atuais, com os cabelos penteados, discretamente maquilada, evidenciando alinhamento e cuidados bem femininos pela sua aparência pessoal. Apresenta-se em estado de clareza da consciência e está orientada auto e alopsiquicamente. Mostra, nas várias entrevistas mantidas com os peritos, um elevado grau de ansiedade, eis que não se mantém sentada tranqüilamente à cadeira, de onde levanta-se a todo instante, movimentando-se angustiadamente pela sala, cruzando e descruzando as pernas, e fumando incessantemente. A atenção é vigilante e voluntariamente dirigida.

Nos processos mnêmicos encontram-se lacunas da memória que estão provavelmente, relacionadas com os episódios psicóticos, determinantes de suas muitas internações. A atitude externa fora a ansiedade manifesta, é respeitosa, de colaboração, mais salta a evidência, no relato de sua curva vital, a necessidade de teatralizar os acontecimentos, de chamar a atenção sobre si mesma, de tornar-se o centro das atenções e dos acontecimentos, tudo revestido de um colorido histeriforme. A linguagem verbal é expressada através uma atividade discursiva fácil, minuciosa, detalhista e prolixa. No conteúdo do pensamento, muito embora não se encontrem idéias delirantes sistematizadas, organizadas sob a forma de um delírio típico, sua temática está marcada pela fantasia, pela fabulação e pela tendência a autorreferência. Sobressaem de forma saliente, no contexto da personalidade da paciente, e elementos encontrados à saciedade na sua curva biográfica, as desordens da afetividade, dos instintos, do temperamento e do caráter. Estas desordens da personalidade da paciente estão muito bem caracterizadas e traduzidas na conduta assumida ao longo de sua vida, onde se encontra as mais variadas formas de reação psicopática e onde destaca-se a irresponsabilidade; a mentira e a insinceridade; a ausência de remorso ou de

(Dr. Jayme BISKER)

 VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 17



[Handwritten signature]

vergonha; o comportamento antisocial sem constrangimento aparente; o senso crítico falho e a deficiência de aprender pela experiência; o egocentrismo patológico e incapacidade de amar; a pobreza geral das reações afetivas; a perda da capacidade de discernimento; a indiferença em relações interpessoais gerais; o comportamento extravagante e desagradável; as ameaças e tentativas de suicídio raramente levadas a efeito; à impulsividade; a agressividade; a violência; a sexualidade precoce e as perversões sexuais.

Verifica-se do estudo direto da paciente, do minucioso levantamento biográfico, da pesquisa a todas as fontes de informação, das provas psicológicas aplicadas, tratar-se de uma personalidade com características de onipotência, narcisista, exhibitionista e egocêntrica. Incapaz de julgar sua própria conduta, e mesmo quando inadequada ou hostil ao meio social, está satisfeita com ela, carecendo de propositos, objetivos e de perspectivas; tendo um deficiente sentido de realidade; exigindo a satisfação imediata dos seus desejos; estabelecendo muito escassas relações emocionais ou laços afetivos estáveis; as suas necessidades instintivas não se adaptam as necessidades sociais, só se adaptando aos ambientes que pode dominar; com surpreendentes irregularidade em suas capacidades e inconseqüência na conduta, inclusive na infância, onde demonstrou já, àquela época, sinais de desadaptação emocional e traços nocivos da personalidade. Vê-se que sua personalidade é dominada por impulsos incoercíveis básicos e primitivos, a ponto de excluir a conduta racional; sua resposta aos estímulos, é caracterizada pela imaturidade emocional pela resposta impulsiva e instantânea. A atuação da paciente, ao longo da sua curva de vida é tão defeituosa, que impediu uma adaptação psicossocial adequada, indo das extravagâncias de comportamento ao crime.

A personalidade da periciada possui àqueles elementos chamados de "múltipla reatividade psicopática", propícia a toda sorte de reações psicóticas, a episódios psicóticos, que foram

(Dr. Jayme Bisker)

DIRETOR

VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO

FLS. - 18



possivelmente os motivos de suas múltiplas internações e que pelas suas características guardam relação com traços esquizofrênicos, pelas suas qualidades inusitadas e extravagantes da conduta, onde se inclui uma atitude distante da realidade, a desconfiança, os períodos de destrutividade impulsivas e pela direção ambivalente das emoções.

Acrescente-se a tudo isto, as anomalias eletrográficas encontradas no traçado eletroencefalográfico da periciada, indiciadores da Epilepsia Temporal, forma clínica da Epilepsia, onde são mais encontradas os sintomas psíquicos, principalmente a desorganização da consciência própria dos estados de automatismo psicomotor, quando o indivíduo pode cometer atos automáticos, crimes de mais alta violência em estado de privação da consciência, além de fenômenos alucinatorios e desordens da memória, estados que, sem dúvida, também revestiram as atitudes e o comportamento da paciente em algumas de suas internações.

A curva biográfica da periciada eivada de atitudes as mais caprichosas, extravagantes, exdruxulas, amorais, extrapolando já de uma constituição psicopática tão somente, mas alteram o mundo dos valores divorciados da realidade, evidenciando a existência de núcleos psicóticos profundos, capazes de desvirtuar o valor ético ou moral, prenunciadoras de um processo Esquizofrênico larvado, eis que o caráter insólito do comportamento não mostra ressonância na sua proporcionalidade, nem lhe trazem nenhum proveito.

- CONCLUSÕES -

CONSIDERAÇÕES PSIQUIÁTRICO-FORENSES: - Da avaliação procedida na indiciada MAURA LOPES CANÇADO, chegou-se a conclusão que externa fundamentalmente, uma fachada psicopática, sob a qual se desenvolve, surdamente, um processo esquizofrênico larvado, enxertado com epilepsia, com distúrbios psicopáticos e epilépticos do carácter. É, assim, uma personalidade mórbida,

(Dr. Jayme Bisker)

DIRETOR

VISTO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO NACIONAL DE SAÚDE MENTAL
MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO



FLS. - 20

so presente, referindo-se aos mecanismos do crime praticado pelo esquizofrênico, diz o seguinte: "Esses crimes, praticados com monstruosa crueldade, a sangue frio, sem a maior repercussão emocional, são incompreensíveis psicologicamente, dada a ausência de motivos acessíveis a uma explicação e a falta de um móvel que neles interesse o agente, são, via de regra, obra de um esquizofrênico e bastam por si para nos levar a presumir a existência de tal psicose."

A impulsividade, a agressividade a violência, também fazem parte dos caracteres psicopáticos epileptóides como os da indiciada, e os distúrbios da eletrogênese cerebral, expressivos da epilepsia que padece, devem ter dificultado os mecanismos nervosos inibitórios, formadores dos impulsos, contribuindo todos esses elementos, além dos já mencionados, para facilitar os incoercíveis impulsos que marcaram, não só a vida da periciada, como a ação delituosa.

Por tudo que foi exposto, os peritos chegaram ao entendimento de que MAURA LOPES CANÇADO, não possui desde há muito, capacidade de entendimento e determinação, em virtude de doença mental.

- QUESITOS -

Da Curadoria (fls. 31 verso): -

"I - Estava a indiciada, ao tempo da ação descrita a fls. 2, nas condições do art. 22 ou seu parágrafo do C. Penal?"

RESPOSTA: - A indiciada ao tempo da ação descrita à fls. 2, estava, no entendimento dos peritos, nas condições do "caput" do artigo 22 do Código Penal."

"II - Sobreveio doença mental ou perturbação da saúde

(Dr. Jayme Biaker)

DIRETOR

VISTO

ANEXO D – Denúncia

Exmo. Sr. Dr. Juiz de 2ª Vara Criminal

Recibo a denúncia
A. a conclusão
25/XII/73

[Assinatura]

O representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante V. Ex.ª, dar denúncia contra MAURA LOPES CANÇADO, qualificada a fls. 69,- pelo seguinte fato delituoso:

Na noite de 11 para 12 de abril de 1972, numa das dependências da Casa de Saúde Dr. Eiras S/A, sita na rua Assunção nº 2, Betafogo, onde internada, a denunciada agrediu Maria das Graças Queiroz, causando-lhe as lesões descritas no auto de exame cadavérico, determinantes de sua morte. Usou, no cometimento do delito, meio cruel: asfixia por estrangulamento.

[Assinatura]

Estando assim incurso nas penas do art. 121, § 2º, III, do Código Penal.

[Assinatura]

FOLHA

ANEXO E - Diligência do escrivão




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
 CIDADE DO RIO DE JANEIRO

MM. Juiz:

Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 94 verso, 2ª parte, cumpro-me informar a V. Exs., que, segundo informações da SUSSEP, obtidas por telefone, aquele órgão não possui estabelecimento para internação de doentes mentais, de alta periculosidade, do sexo feminino, esclarecimentos estes prestados pelo Sr. Carlos Alberto.

Visto o exposto, faço as conclusões a V. Exs. para as determinações de direito.

Rio, 28/1/74
 O Escrivão, *[Signature]*

NESTA DATA
 MM. JUÍZ
 No. 25 de 1974

EXCLUSOS AO
[Signature]
 de 10/1/74

[Handwritten text:]
 Ao mesmo tempo, sub-
 scribi a parte a respeito
 Pública porque consta
 que existem e existem em
 Guanabara os juizes, juizes
 e parte ostada de todos os
 como juiz órgão especial
 de fase e internamente a
 parte judicialmente a
 juizes

Anexo F – Interrogatório de Maura


 JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 II TRIBUNAL DO JÚRI



Juízo de Direito da 26.^a Vara Criminal

INTERROGATÓRIO DO RÉU

MAIARA LOPES GONÇADO
 Aos 27 de junho de mil novecentos e 74 nesta Cidade e sala das audiências da 26.^a Vara Criminal, presente o Doutor Benedito Motta de Nello Juiz Substituto Promotor, Defensor e mais circunstâncias, comigo Escrivão abaixo declarado, depois de observado o Réu, na forma do artigo 185, do Código do Processo Penal, foi feito o interrogatório na forma do artigo 188, do mesmo Código do Processo Penal, como adiante se segue:

Declarou chamar-se Maura Lopes Gonçado

Naturalidade: Par de Minas Gerais

Idade: ter 43 anos de idade

Filiação: ser filha de José Lopes Gonçado e de Antonina Alves de Silva

Estado civil: ser solteira

Residência: não sabendo o local de sua residência

Meios de vida ou profissão: ser funcionária pública - Ministério da Educação

Lugar onde exerce atividade: Ministério da Educação

Se sabe ler e escrever: Não sabendo nem assinar o nome

E depois de cientificado da acusação declarou mais: que a interroganda estava cansada de ter que ser e penas o que os outros queriam que passava desobediência por ser internada em um Manicômio; que a interroganda se achava se volta com milhares de problemas em que o seu filho que lhe dava uma certa assistência suspendeu inesperadamente e o internou na Casa de Saúde Dr. Elias; que quando se viu naquela Casa de Saúde que o filho, viu que o único jeito de se vista melhor, digo, melhor era cometer um crime que entendia que se assim o fizesse seria levado para uma cadeia onde viveria as custas do Estado;

Folha de Interrogatório nº 10 - 1970
 Departamento de Inspecção Nacional nº 11.200

que passou então a procurar a vítima que não queria matar uma das
 aquelas mulheres que como ela se achava inermes, pois nada tinha
 contra qualquer delas; que no dia do fato encontrou a vítima com
 o rosto coberto e a vítima então perdeu para ela a identidade
 e rasgou o lençol e estragou a vítima; que objetivamente matou
 uma mulher mas simbolicamente o que pretendia era matar uma estru-
 ra, um sistema; que no dia do crime a interroganda viu duas mulhe-
 rebrigaçando e uma delas matou a outra e depois se chorar; que a
 interroganda disse que assumiria a autoria do crime, pois desejava
 de lá sair para a cadeia; que das testemunhas arroladas, conhece
 pelo nome apenas Alfredo e Manoel, que são médicos de casa de saúde;
 que nada tem a dizer contra essas pessoas; que nunca foi proces-
 sada. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai devidamente as-
 sinado, deixando de ofender a acusação, fazendo a seu rogo o seu
 curador nomeado, Dr. Wbyretan Guimarães Cavalcanti e Carlos de
 Araújo Lima. Nada mais disse. Lido e achado conforme. Eu, *[assinatura]*
 Escrevente, e ditilografei. E eu,
 Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]
[Assinatura] - 17/03/29

VISTA

Dr. Wbyretan Guimarães Cavalcanti
 Carlos de Araújo Lima

17/03/29

[Assinatura]

ANEXO G – Oitiva de testemunhas




 JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
 24.ª VARA CRIMINAL
 2.º TRIBUNAL DO JÚRI

Proc. nº 5316

ASSENTADA

Às 16 horas do dia 9 do mês de 7
do ano de mil novecentos e 74 nesta cidade
de Rio de Janeiro e na sala das audiências do Juiz de Direito da Vigésima
sexta Vara Criminal, onde se encontrava o respectivo Juiz, doutor
MURILLO NOTTA DE MELLO comigo,
adiante declarado, ESCRIVENTE AUXILIAR
PRESENTE o acusado
assistido por Doutor Defensor Público, nomeado como Curador, para o ato
procedeu-se a inquirição da testemunha abaixo qualificada
com a AUSÊNCIA do Dr. Promotor Público. Do que, para constar,
fui este termo. Eu, *[Signature]*
Escrivão, o subscrevo.

59. TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: DR. MANOEL VIVIANO VILGOSO, natural de
Portugal, com 52 anos de idade, casado, médico, residindo na rua
Almirante Alexandrino nº 588, sabendo ler e escrever. Aos costumes
disse nada. Prestou o compromisso legal. Inquirido, disse que o de-
poente é membro do Conselho Técnico de Casa de Saúde Dr. Elias; que
nem se encontrava presente por ocasião do crime, que só no dia seguinte
tomou conhecimento dos fatos de que trata este processo; que na oportu-
nidade conversou com a acusada que lhe confessou após diversas alterna-
tivas a autoria do crime; que segundo ela teria cometido o crime a fim
de fugir a sua transferência para o "Hospício Judiciário" que na mesma
ocasião a acusada dizia não se lembrar do que ocorrera; que em outras
oportunidades lamentou o fato e que ele lhe teria estragado a vida.
Segundo informações de enfermeiras, serventes e atendentes a acusada
foi colocada num travesseiro no rosto da vítima e sentada em cima.
Lida a palavra ao Dr. Defensor Público, às suas perguntas, respondeu que
a acusada é indiscutivelmente um ponto mental. *[Signature]* Dido e Acta
do conforme assinam. eu, *[Signature]*
Escrivente auxiliar, datilógrafo, e eu,
escrivão, subscrevo.

ANEXO H – Sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RIO DE JANEIRO, GB
Proc. 5.316/72

Vistos, etc.

Ação penal pública proposta contra Maura Lopes Cançado, com fundamento no art. 121, § 2º, III, do Código Penal.

Refere a denúncia que na noite de 11 para 12 de abril de 1.972, numa das dependências da Casa de Saúde Dr. Eiras S/A., situada na Rua Assunção nº 2, Botafogo, onde internada, a acusada agrediu Maria das Graças Queiroz, causando-lhe as lesões descritas no auto de exame cadavérico, de terminantes de sua morte. Usou, no cometimento do delito, de meio cruel: asfixia por estrangulamento.

Interrogatório a f. 120.

Prova testemunhal a f. 143/144 e 151.

Alegações finais a f. 165 verso e 167/168.

A autoria está suficientemente indiciada pelas declarações da ré e das testemunhas.

A materialidade acha-se comprovada pelo auto de exame cadavérico de f. 20/21.

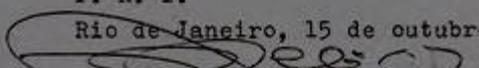
A absolvição da ré, no entanto, é um imperativo legal, visto como se trata de personalidade psicopática epiléptica, incapaz, por sua debilidade mental, de entender o caráter criminoso do fato que praticou (Cf. laudo de f. 90 a 92).

Isto posto, julgo improcedente a ação penal para absolver a acusada, com fundamento no art. 22 do Código Penal e 411 do Código de Processo Penal.

Imponho à ré a medida de segurança de internação em manicômio judiciário pelo prazo mínimo de seis anos (Código Penal, art. 91, § 1º, I.

Recorro de ofício para o Eg. Tribunal de Justiça.
P. R. I.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1.974



ANEXO I – Ofício da casa de saúde Dr. Eiras para 10ª delegacia distrital/RJ

CASA DE SAÚDE DR. EIRAS
RUA ASSUNÇÃO, 2 – BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO
TELEFONE 246-8180


A2

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1972.

Ao Ilmo. Sr.
DR. WALDEMAR GOMES DE CASTRO
DD. Delegado da 10ª Delegacia Distrital
Em mãos

Ref.: Inquérito nº 205/72

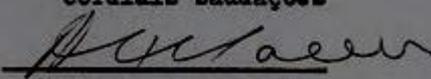
J. Proc. Jus. L.
M. J. S. 4

Senhor Delegado:

A pedido da Direção Médica desta Casa de Saúde, e no interesse também da respectiva Administração, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de a / paciente MAURÁ LOPES CANSADO, acusada do homicídio objeto do Inquérito nº 205/72, ser transferida para outro local que seja adequado à sua periculosidade e situação jurídica, tendo em conta os riscos e a impossibilidade em que nos encontra-/ mos em mantê-la aqui internada por mais tempo, conforme inclu- sive se vê da exposição anexa.

Encarecendo a urgência da medida e na certeza / de que não nos faltará, ainda desta feita, a prestimosa coope- ração de Vossa Senhoria, antecipamos-lhe nossos agradecimen- / tos e

cordiais saudações


 Dr. Alfredo C. Nader
 Diretor Superintendente

CASA DE SAÚDE DR. EIRAS S/A

RUA ASSUNÇÃO, 2 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO
TELEFONE 246.6180

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1972.



Ao Ilmo. Sr.
Diretor Superintendente da
Casa de Saúde Dr. Eiras S/A.
E/M.

Atendendo o pedido de V.S. de que fôsse feito um relatório sobre a situação de Maura Lopes Gansado para encaminhamento a autoridade competente ratifico, através d'êle, alguns pontos / de vista que já têm sido objeto de palestras que mantivemos a respeito do caso.

Como V.S. tão bem sabe na moderna concepção de assistência psiquiátrica ressalta o valor da componente socioterápica / de tratamento, mediante a qual se vai juntar aos demais aspectos terapêuticos a benéfica influência de um ambiente acolhedor e / propício à formação de ajustes positivos. Como conciliar essa filosofia assistencial dominante com a presença nesta Casa de Saúde de uma paciente que põs fim à vida de outra ? Quantos receios, preocupações, insônias determina tal presença que faz desencadear nas enfermas permanentes e prejudiciais fantasias de que estejam a correr o risco de serem atacadas também ? (Por sinal a paciente Maura tem frequentemente aludido à intenção de repetir seu comportamento agressivo).

A despeito de todos os esforços médicos no sentido de / neutralizar a influência prejudicial que a citada cliente vem / criando pouco se tem conseguido, razão porque julgo sua presença tecnicamente desaconselhável até para ela própria suficientemente apta à compreensão de repulsa que causa e dos receios e até rancôres que desperta em suas companheiras de hospitalização, havendo inclusive o risco-face ao grande desajuste-de voltar contra si mesma a agressividade que apresenta.

Nossa equipe técnica igualmente admite ^{que} a paciente portadora que é de intenso potencial agressivo pode outra vez, expressa-lo em tentativas de ações violentas. (São por sinal do conhecimento corrente os crimes em série cometidos por insanos, algumas vezes de forma caprichosamente idêntica).

ANEXO J – Alvará de concessão de liberdade vigiada

277
281

Nº 817


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA da Capital
 JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Proc. nº 5.316/72 - 2ª V.C.

Ref. P. G. 344/75
 2ª Vara Criminal
 Maço 296 / 75

ALVARÁ DE LIBERDADE, na forma abaixo, expedido em favor do réu MAURA LOPES CAÑADO, filha de José Lopes Cañado e Afonsina Alves da Silva. = = = = =

Registro

O DOUTOR FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI HORTA = = = = =
 JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, etc.

MANDA

ao Senhor Diretor DA CLÍNICA DE REPOUSO CORCOVADO LTDA. = = = = =
 ou quem suas vezes fizer que, em cumprimento ao presente alvará de liberdade, indo devidamente assinado, ponha em liberdade, SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO, o réu MAURA LOPES CAÑADO = =

Registro , por ter concedida a Liberdade Vigiada. = = = = =
 que lhe foi imposta pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal como incurso na sanção do artigo 121 do Código Penal. Inquérito nº 205 lavrado na 10ª Delegacia Policial em 28-04-62, digo em 28-04-72 = = = = =

devendo ser o réu notificado a comparecer, neste Juízo, para ciência de despacho. O QUE CUMPRE.

CIDADE DO RIO DE JANEIRO (RJ), 28 de julho de 19 80.

Eu, _____, Escrivão, subscrevo.

Saudações

Juiz de Direito

FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI HORTA

7535-651-0407